

**EVANDO CARLOS MOREIRA
RAQUEL STOILOV PEREIRA
RILLER SILVA REVERDITO**

Organizadores

ESPORTE E LAZER

reflexões, análises e práticas exitosas

editora
Fontoura

EVANDO CARLOS MOREIRA
RAQUEL STOILOV PEREIRA
RILLER SILVA REVERDITO
Organizadores

ESPORTE E LAZER:

reflexões, análises e práticas exitosas

Versao digital

1ª edição - 2025

ISBN: 978-65-88054-22-2



Fontoura

Várzea Paulista/SP

Copyright © organizadores(a)
www.editorafontoura.com.br
e-mail: atendimento@editorafontoura.com.br

Esporte e Lazer: reflexões, análises e práticas exitosas

Versão impressa: 1ª edição - 2025 - ISBN: 978-65-88054-20-8

Versão digital: 1ª edição - 2025 - ISBN: 978-65-88054-22-2

Capa: **Vladimir Rizzetto**

Revisão: **Danielle Tavares Teixeira**

Diagramação: **Fontoura Editora**

Supervisão editorial: **Ricardo Fontoura**

Todos os direitos reservados.

A fotocópia de qualquer parte deste livro é ilegal e configura apropriação dos direitos intelectuais e patrimoniais do autor.

Lei Federal nº. 9610, de 19 de fevereiro de 1998.

**CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ**

E78

Esporte e lazer [recurso eletrônico] : reflexões, análises e práticas exitosas / organização Evando Carlos Moreira, Raquel Stoilov Pereira, Riller Silva Reverdito. - 1. ed. - Várzea Paulista [SP] : Fontoura, 2025.
recurso digital ; 812 MB

Formato: ebook

Modo de acesso: world wide web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-88054-22-2 (recurso eletrônico)

1. Esportes - Brasil. 2. Esportes escolares - Brasil. 3. Educação física - Estudo e ensino - Brasil. 4. Lazer - Aspectos sociais. 5. Livros eletrônicos. I. Moreira, Evando Carlos. II. Pereira, Raquel Stoilov. III. Reverdito, Riller Silva.

25-100087.0

CDD: 796.0981

CDU: 796(81)



Carla Rosa Martins Gonçalves - Bibliotecária - CRB-7/4782

22/08/2025 22/08/2025

Financiamento/Apoio

Termo de fomento N° 2412-2022/SECEL/MT,

Processo SECEL-PRO-2022/06750.



Conselho editorial

Esta obra foi submetida à avaliação e revisada por pares.

- **Afonso Antonio Machado, Prof. Dr.**
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp/Rio Claro.
- **Altair Moiola, Prof. Dr.**
Universidade Paulista - Campus São José do Rio Preto.
- **André Luís Aroni, Prof. Dr.**
Faculdade Metropolitana de Campinas.
- **Flávio Rebustini, Prof. Dr.**
Universidade Estácio de Sá.
- **Gustavo Lima Isler, Prof. Dr.**
Faculdades Integradas Claretianas.
- **Ivan Wallan Tertuliano, Prof. Dr.**
Centro Universitário Adventista de São Paulo - Campus São Paulo.

Apresentação

A obra que ora apresentamos é fruto de reflexões e práticas que tematizaram o esporte e lazer como um direito de todo cidadão e, para tanto, reunimos, nesta coletânea, textos que refletem sobre tal direito como uma condição *sine qua non* para qualquer gestor público que proponha políticas públicas para esta área.

Isso posto, a obra transita entre ensaios teóricos que tematizam o direito ao lazer e ao esporte, bem como apresenta propostas de políticas públicas que se efetivaram e geraram experiências positivas para os cidadãos que dela usufruíram.

No primeiro capítulo Evando Carlos Moreira e Raquel Stoilov Pereira intentam refletir sobre a política pública, o esporte e o lazer como direitos sociais essenciais para o desenvolvimento pleno do cidadão e, para tanto, estabelecem um diálogo com as legislações brasileiras até a chegada da Lei Geral do Esporte.

O segundo capítulo, de autoria de Fernando Marinho Mezzadri, Dilson José de Quadros Martins e Katia Bortolotti Marchi, relata uma prática exitosa no estado Paraná, com a proposição de dispositivos legais, em diálogo com a Lei Geral do Esporte, apontando um caminho possível para se pensar em políticas de esporte para o Estado.

O terceiro capítulo, sob a responsabilidade de Leilane Alves de Lima, Elson Aparecido de Oliveira e Riller Silva Reverdito, trata da formação esportiva e um dos possíveis lugares para o seu desenvolvimento, a escola, não como prática a substituir as aulas de Educação Física, mas como possibilidade pedagógica e formativa a mais para os jovens no esporte.

O quarto capítulo, de Leandro Carlos Mazzei, debate a excelência esportiva e os fatores que influenciam o desempenho, não pelo viés acadêmico, político e sociológico, mas possibilitando tematizá-lo de maneira a reconhecer sua importância, sob o ponto de vista da gestão, bem como do direito a todo indivíduo interessado e dedicado a ter desempenho esportivo de excelência.

O quinto capítulo, de Ana Paula Cabral Bonin Maoski, João Victor Moretti de Souza e Laís Cristyne Alexandre dos Santos, evidencia que o esporte deve ser entendido dentro de uma construção social, com seus significados e funções, conforme o contexto histórico e cultural. Portanto, uma prática para toda vida, transcendendo o simples ato de praticar esportes, englobando uma visão mais ampla de cidadania, educação e qualidade de vida, bem como uma ferramenta de integração social.

No sexto capítulo, Éderson Andrade, Pablo Vitor Moraes Melo e Riller Silva Reverdito, relatam a implementação da Escola de Formação em Esporte e Lazer de Mato Grosso, que se insere como uma resposta às lacunas de qualificação identificadas no campo da gestão esportiva e do lazer no estado de Mato Grosso, prática alinhada ao Plano Estadual de Esporte e Lazer e à Lei Geral do Esporte. Ainda, a partir da Escola de Formação, indicam a possibilidade de criação de um ciclo virtuoso, entre a qualificação e o planejamento estratégico de longo prazo dos municípios, conectando pessoas, objetivos, competências, instituições e favorecendo o desenvolvimento de redes colaborativas.

Por fim, no sétimo e último capítulo, Evando Carlos Moreira e Raquel Stoilov Pereira, apresentam políticas públicas exitosas em esporte e lazer no estado de Mato Grosso, indicando possíveis caminhos para gestores públicos que desejam se empenhar no fomento e desenvolvimento para o campo do esporte e lazer.

Esperamos que esta obra inspire políticas públicas para o esporte e lazer, garantindo o acesso a tais práticas para todos os cidadãos brasileiros, que esperando, ansiosamente, que suas necessidades e direitos sejam atendidos plenamente.

Boa leitura!

Evando Carlos Moreira
Raquel Stoilov Pereira
Riller Silva Reverdito
Organizadores

Sumário

Capítulo 1

POLÍTICA PÚBLICA, ESPORTE E LAZER: DIREITOS, DEVERES E CONQUISTAS	
Evando Carlos Moreira e Raquel Stoilov Pereira	11

Capítulo 2

A LEI GERAL DO ESPORTE: O CASO DO PARANÁ	
Fernando Marinho Mezzadri, Dilson José de Quadros	
Martins e Katia Bortolotti Marchi	26

Capítulo 3

FORMAÇÃO ESPORTIVA: PERSPECTIVAS PARA O CONVÍVIO COM O ESPORTE NA CULTURA ESCOLAR CONTEMPORÂNEA	
Leilane Alves de Lima, Elson Aparecido de Oliveira e Riller Silva Reverdito	51

Capítulo 4

EXCELÊNCIA ESPORTIVA: FATORES QUE INFLUENCIAM O DESEMPENHO	
Leandro Carlos Mazzei	70

Capítulo 5

O ESPORTE PARA TODA A VIDA NO CONTEXTO BRASILEIRO	
Ana Paula Cabral Bonin Maoski, João Victor Moretti de Souza e Laís Cristyne Alexandre dos Santos	87

Capítulo 6

**ESCOLA DE FORMAÇÃO EM ESPORTE E LAZER DO
ESTADO DE MATO GROSSO: CONECTAR PESSOAS,
OBJETIVOS, COMPETÊNCIAS E INSTITUIÇÕES**

Éderson Andrade, Pablo Vitor Morais Melo e

Riller Silva Reverdito 109

Capítulo 7

**EXPERIÊNCIAS EXITOSAS EM ESPORTE E LAZER EM
MATO GROSSO**

Evando Carlos Moreira e Raquel Stoilov Pereira 124

Capítulo 1

POLÍTICA PÚBLICA, ESPORTE E LAZER: DIREITOS, DEVERES E CONQUISTAS

Evando Carlos Moreira

Raquel Stoilov Pereira

Uma breve introdução

A palavra “política” vem do grego “*polis*”, que significa a “arte de governar a cidade”. Conceituação aparentemente simples, mas que requer muito mais do que mera explicação em palavras. A apropriação do termo “política” pressupõe a materialização de ações que permitam ao “cidadão de uma cidade” ser governado de maneira responsável pelo seu governante.

Do ponto de vista moderno, a política está ligada à gestão pública, seja dos municípios, dos estados ou da federação e, por conseguinte, de todos os níveis de vida social, caracterizando-se como o espaço de cuidar do bem comum, respeitando-se a pessoa/cidadão e, exigindo-se do agente político e gestor público a garantia do Estado de bem-estar social justo, duradouro e seguro, evitando exclusões e atendendo a todos.

Para que a política, entendida aqui como a arte de governar, ocorra de maneira adequada, é fundamental que seus agentes apresentem organização, planejamento e objetivos explícitos, para gerenciarem e administrarem os bens públicos com transparência e honestidade, atuando em favor de todos, sem que haja privilégios.

A política precisa, ainda, ser humana, promovendo a dignidade do ser humano; ser participativa, pois esse é o sentido da democracia; e ter, como ponto de partida, os direitos humanos e os deveres sociais.

Entendemos que todos devem e fazem política, pois ninguém vive sem participar do que acontece no dia a dia de uma sociedade ou de um grupo social, seja ele qual for. Fazemos política, inclusive, quando “cruzamos os braços” e “ficamos de fora” das decisões. Ou seja, quem se omite consente com a situação, aceitando-a como ela é. Não há como não fazer política, pois todos nós nascemos “políticos” porque nascemos não apenas para viver, mas para conviver.

Isso posto, compreendemos que o indivíduo político é aquele que tem consciência histórica, conhece os problemas, busca soluções, não aceita ser objeto, quer comandar seu próprio destino. Isto é, assume a posição de ator, e não de expectador político.

Dessa forma, a política deve estar aberta às necessidades e reivindicações da comunidade, à luta pela vida e contrária às desigualdades sociais e violências.

No entanto, sabemos que, muitas vezes, há o uso irresponsável da política, o que convenciamos chamar de “politicagem”, ato criminoso que leva os indivíduos que deveriam servir o povo a servirem-se dele, enganando-o, explorando-o, expropriando-o.

Obviamente, parte desses problemas e do uso irresponsável da política também é de cada cidadão. Uma vez que, ao não conhecer a realidade na qual vão exercer escolhas, tende a repetir e ritualizar processos de escolhas que deram certo no passado e escolhem a alternativa mais satisfatória, a que tem menos defeitos ou perigos conhecidos e não acompanha o planejamento, a organização e execução das políticas preparadas para a sociedade.

Quando tratamos de política, a arte de governar, precisamos reconhecer que tal ação requer um entendimento aprofundado daquilo que é público e daquilo que é privado, considerando que ambas as esferas, por vezes, se confundem, não porque seus conceitos se aproximam, se assemelham ou se equivalem, mas porque os agentes públicos podem, caso o queiram e sem prévia consulta, apropriarem-se daquilo que é público em sua vida privada.

Dessa forma, o objetivo do presente texto é refletir sobre a política pública, o esporte e o lazer como direitos sociais essenciais para o desenvolvimento pleno do cidadão.

O público e o privado

A palavra “público”, no contexto do presente texto, pode ser compreendida a partir de dois sentidos.

O primeiro deles, em oposição à palavra “privado”, apresenta-se como sinônimo de bem comum, de patrimônio coletivo.

O outro sentido da palavra “público” é o que se opõe a palco, plateia, considerando assim, como a soma dos que assistem a uma representação e, portanto, tendem à passividade, manifestando-se apenas por meio do aplauso ou da vaia. Dessa forma, há uma desigualdade que separa a plateia dos atores.

Isso posto, o conceito de público-plateia nos remete a uma menor participação naquilo que é público, nas decisões e, mesmo, nos bens públicos. Contudo, se no sentido teatral o conceito de “público” vale menos que o palco, do ponto de vista jurídico, que em tese é o que nos interessa, o “público” vale mais do que o “privado”.

Considerando-se o conceito de “público” como bem público e como aquilo que pertence ao Estado e, portanto, aos cidadãos, o conceito de “privado” refere-se ao que pertence ao

indivíduo, não tendo o Estado gerência sobre isso. Contudo, propriedade privada não é lugar onde se pode exercer um domínio ilimitado, mas um cuidado particular, antes de ampliação da liberdade é uma privação dela. Dessa forma, podemos afirmar que público e privado se complementam, uma vez que o Estado recebe a incumbência da sociedade de compartilhar a manutenção do que é público e cobrar a manutenção do que é privado.

Um Estado republicano estruturado e uma sociedade civil forte apresentam uma menor necessidade de atuação do Estado sobre a vida do cidadão. Dessa forma, numa sociedade republicana o “privado” tem uma função pública que atende a coletividade, e não apenas o proprietário. Disso, depende manter e aumentar bens, cumprindo com seus deveres sociais. Como exemplo, podemos afirmar que não se pode fazer o que se quer numa propriedade privada, pelo simples fato de ser particular, deve-se seguir as regras estabelecidas pelo Estado de direito.

Numa república, o Estado deve estar submetido aos interesses maiores da sociedade, e não o contrário. Um Estado que utiliza os recursos públicos de acordo com interesses privados dos governos, em detrimento da sociedade, uma república que transforma Estado e o setor privado em organismo público, é um Estado despótico.

Em casos como esse, o sistema republicado deve “frear” o Estado, para que ele não seja tirano e não transforme os cidadãos em súditos, desvirtuando a sua real finalidade, visto que o que é estatal e privado são públicos e, por conseguinte, o que foge a isso é clandestino, ilegal.

O que queremos dizer, com isso, é que não existe política privada! Mas sim, política pública! Existem normas, regras, mas a política é um fenômeno público e, portanto, uma república forte se faz com uma sociedade civil desenvolvida e garantia de direitos civis e públicos.

No entanto, cabe destacar que, por vezes, a maneira como lutamos para que os direitos civis e públicos sejam usufruídos passa pela delegação de nossas responsabilidades e opiniões e isso ocorre por meio de processos de escolha eleitoral, visto que, de maneira geral, vivemos sob a égide da democracia representativa, ou seja, delegamos aos outros, no caso, os políticos escolhidos pela maioria, as nossas opiniões.

Como exemplo, podemos afirmar que, a partir do momento em que voto em um vereador, deputado ou senador, esse voto não é mais meu, e sim, daquele que ganhou. Ou seja, ele faz o que quiser, caso não assumamos nosso papel de cobrar pelo que foi prometido. Contudo, sabemos que, na maioria das vezes, assumimos o papel de “plateia” e não intervimos na “cena” política.

Devemos, dessa forma, construir uma posição prática de democracia participativa, afastando todas as condutas nefastas da democracia representativa, que colocam os interesses privados acima dos interesses públicos e não zelam pelo bem maior da política, que é a “arte de governar a cidade”.

As políticas públicas como espaços de direitos

Em um Estado republicano, a premissa básica deve ser oferecer condições para que a população decida os rumos a serem seguidos e possa ser atendida no que entende ser o necessário para sua existência.

O Estado deve, portanto, propor políticas que favoreçam o desenvolvimento social, cultural, econômico, físico, emocional da população, de maneira a melhorar a qualidade de vida das pessoas nos diversos segmentos de sua vida, gerando um estado de bem-estar social que permita aos indivíduos percorrerem caminhos que os levem à condução plena de suas vidas, com seus

direitos resguardados, o que, por conseguinte, levará a sociedade ao funcionamento pleno.

Sabemos que isso não é algo simples de realizar, num país com uma democracia tão jovem e que ainda passa por momentos de instabilidade e questionamentos. No entanto, é fundamental buscar alternativas que permitam, se não o atendimento pleno de todos os direitos sociais, ao menos, parte daqueles que estão ao nosso alcance e podem receber nossa influência.

Entendemos que saúde, educação, moradia, emprego e segurança, por exemplo, são direitos essenciais na vida em sociedade, mas o direito ao esporte e o lazer constituem uma “rede” de atendimento que, imbricada com outros direitos sociais, são essenciais para aquisição de um estado de bem-estar social.

Cabe destacar, ainda, que ao tratarmos de políticas públicas, precisamos reconhecer que os direitos essenciais dos cidadãos devem ser garantidos por políticas de Estado, e não de governo. Isto é, independente das mudanças de gestão, em havendo políticas de Estado, estas se mantêm, pois são perenes. Diferentemente de políticas de governo, que devido à alternância democrática, por vezes, não têm continuidade.

O espaço do esporte e do lazer como (quase) direito

Pensar em políticas públicas para o esporte e o lazer no Brasil é considerar um período histórico muito curto, considerando o momento em que as instituições e gestores públicos passam a olhar para tais práticas como direitos sociais dos cidadãos.

Ao olhar para a nossa história, podemos identificar que as legislações que tratam sobre o esporte e o lazer são recentes, já que a lógica da manipulação e uso das práticas da Educação Física como sinônimo de esporte ganharam evidência ainda nos anos de 1960, durante a ditadura militar.

A lei nº 5540/1968, por exemplo, conferiu à Educação Física um caráter de atividade prática, desempenho técnico e físico do aluno. Por sua vez, o decreto lei nº 705, que alterou a LDB 4024/1961, torna a Educação Física obrigatória em todos os níveis de ensino, com predominância desportiva no Ensino Superior. Ou seja, a apropriação indevida das práticas de Educação Física na escola, de certo modo, colaborou para não existência/proposição de leis específicas que garantissem ao cidadão o acesso às práticas esportivas e de lazer. Durante o período da ditadura, uma ação que ganhou espaço no país foram os jogos escolares, frutos dessa “disseminação” da prática do esporte nas escolas e que também colaborou para deturpação do real significado da Educação Física na escola.

Tal condição de apropriação indevida da Educação Física na escola perdurou durante décadas. Contudo, a Constituição Federal de 1988, inicia um processo de transformação desse cenário e de instituição do esporte e do lazer como direitos e define no artigo 6º:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Já o artigo 217 aponta: “É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um [...]” (Brasil, 1988).

A Constituição Federal, de 1988, inaugura um novo momento de ação social, estabelecendo, por consequência, a preparação de novos dispositivos legais que suplantassem o que, até então, determinava o que era, ou não, um direito do cidadão.

A predominância das práticas esportivas em todos os níveis da educação brasileira deixa de existir em 1996, com a

promulgação da LDB 9394/1996. Outras leis que tratavam/regulamentavam o esporte surgiram, tais como a lei nº 8672/1993, que instituiu normas gerais para o esporte, devendo esse abranger práticas formais e não-formais, além de criar o “Sistema Brasileiro do Desporto”, que compreendia: “o Conselho Superior de Desportos; a Secretaria de Desportos do Ministério da Educação e do Desporto; o Sistema Federal e os Sistemas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Brasil, 1993).

Em 1994, a lei nº 8946/1994, cria o Sistema Educacional Desportivo Brasileiro, integrado ao Sistema Brasileiro de Desporto, portanto, um sistema focado no desporto educacional e, como podemos observar, o lazer ainda se apresenta inexistente.

Com a promulgação da lei nº 9615/1998, conhecida como lei Pelé, o esporte passa a ser reconhecido a partir das seguintes manifestações:

I - desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

II - desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

III - desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações.

IV - desporto de formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica

na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição (Brasil, 1998).

Essa arquitetura instituída a partir da lei Pelé coloca, finalmente, o lazer e o esporte no campo dos direitos sociais, como elementos que contribuem para a formação do cidadão. No entanto, ainda carecíamos de uma estrutura institucional, que chegaria apenas em 2003, com a criação do Ministério do Esporte, pasta que passa a se dedicar, exclusivamente, ao esporte e suas manifestações, não mais dividindo a atenção, ora com a saúde, ora com educação, ora com o turismo, por exemplo.

A partir da instituição de um ministério que tinha como responsabilidade propor políticas públicas para o esporte e para o lazer, passamos a buscar, de fato, um estado de bem-estar social nesse campo.

O referido ministério criou as secretarias de esporte de rendimento, esporte educacional e esporte de lazer e, desde então, ações foram propostas em termos de políticas públicas para o esporte e lazer em diversos segmentos, fomentando o desenvolvimento social, cultural, físico e emocional de cidadãos de variadas idades. Até o ano de 2018, tais ações tiveram maior ou menor impacto, considerando as mudanças políticas e econômicas pelas quais o país passou.

Cumprе destacar que, nesse período (2003-2018), o país teve a oportunidade de ampliar e potencializar as políticas públicas oferecidas a partir dos legados dos megaeventos esportivos, Copa do Mundo de 2014 e Jogos Olímpicos de 2016. Entretanto, o aproveitamento de toda estrutura esportiva construída para tais eventos não ocorreu ou foi insignificante, tendo em vista que pouco ou nada foi feito após a realização dessas ações.

A má gestão dessa estrutura se aprofundou ainda mais quando, em 2019, com a mudança do governo federal e quatro anos de um governo autoritário e sem qualquer tipo de compromisso com o desenvolvimento de ações em prol do esporte e lazer, inclusive com a extinção do Ministério do Esporte, as políticas nesse segmento foram reduzidas, o que trouxe, como consequência, a perda de direitos até então oferecidos por meio de ações do governo que privaram a população da prática do esporte e do lazer.

Contudo, com o fim do desgoverno federal (2019-2022), a retomada dos trabalhos do Ministério do Esporte e a publicação da lei nº 14597/2023, que institui a Lei Geral do Esporte, há uma sinalização evidente de que as políticas desse segmento seriam retomadas e os direitos sociais dos cidadãos poderiam ser, mais uma vez, garantidos.

A lei geral do esporte e o direito

Mas afinal, após toda trajetória percorrida, como a Lei Geral do Esporte pode garantir o direito social dos cidadãos?

O artigo 3º, da lei nº 14597/2023, afirma:

Art. 3º Todos têm direito à prática esportiva em suas múltiplas e variadas manifestações.

§ 1º **A promoção, o fomento e o desenvolvimento de atividades físicas para todos, como direito social**, notadamente às pessoas com deficiência e às pessoas em vulnerabilidade social, **são deveres do Estado e possuem caráter de interesse público geral.**

§ 2º (VETADO).

§ 3º **É direito da mulher**, em qualquer idade, ter oportunidades iguais de participar em todos os níveis e em todas as funções de direção, de supervisão e de decisão na educação física, na atividade

física e no esporte, para fins recreativos, para a promoção da saúde ou para o alto rendimento esportivo (Brasil, 2023, grifo nosso).

O parágrafo em destaque reafirma o que a Constituição Federal de 1988 apresentou, e “impõe” ao Estado o dever de oferecer aos cidadãos a oportunidade de práticas esportivas, com destaque para pessoas com deficiência, em vulnerabilidade social, bem como garantias da presença feminina nos diferentes níveis de gestão da Educação Física, da atividade física e do esporte. Ou seja, a ocupação do espaço público não é uma prerrogativa masculina, mas sim, um local democrático e republicano.

Um outro avanço da Lei Geral do Esporte foi o reconhecimento da prática esportiva em três níveis. Cada um desses níveis guarda especificidades que permitem a elaboração de políticas públicas que atendam as mais variadas necessidades dos cidadãos. Mas, obviamente, há uma mudança do ponto de vista de nomenclaturas. A lei Pelé define o desporto em educacional, de participação, de rendimento, de formação. A partir da Lei Geral do Esporte, instituem-se a formação esportiva, a excelência esportiva e o esporte para toda a vida.

Obviamente, essa mudança conceitual ou mesmo de nomenclatura, não traz impactos do ponto de vista da organização e da proposição de políticas públicas para o esporte e lazer. O maior impacto da referida legislação é a criação do Sistema Nacional do Esporte (SINESP) e do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE). Ou seja, o Sistema tem a responsabilidade de elaborar, gerenciar e avaliar as políticas públicas da área.

Art. 11. O planejamento, a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas, de programas e de ações para o esporte, nas diferentes esferas governamentais, realizam-se por meio do Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), sistema descentralizado, democrático e participativo, que tem por objetivos:

- I - integrar os entes federativos e as organizações que atuam na área esportiva;
- II - atuar de modo a efetivar políticas que visem à gestão compartilhada, ao cofinanciamento e à cooperação técnica entre seus integrantes;
- III - estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na estruturação, na regulação, na manutenção e na expansão das atividades e das políticas públicas na área esportiva;
- IV - definir os níveis de gestão, respeitadas as peculiaridades de cada um dos integrantes;
- V - apoiar a universalização da prática esportiva, com atenção especial ao atendimento ao nível da formação esportiva;
- VI - promover a inclusão social, de forma a ampliar as possibilidades de acesso à prática esportiva regular para a população;
- VII - estimular o desenvolvimento das práticas esportivas como forma de expressão da cultura, de promoção do ser humano, de fortalecimento da saúde e de prevenção de doenças;
- VIII - promover a descentralização e a articulação da política esportiva e de lazer;
- IX - atender à capacitação dos recursos humanos já inseridos no segmento e à formação de novos recursos humanos qualificados;
- X - garantir adequada infraestrutura física, tecnológica e de pessoal para a prática esportiva, inclusive quanto à acessibilidade;
- XI - articular níveis e serviços da prática esportiva, para implementação conjunta de políticas, de programas e de ações;
- XII - racionalizar a aplicação dos recursos públicos vinculados ao esporte, coordenando esforços entre os entes federados e as organizações esportivas;
- XIII - assegurar a participação democrática nos processos de planejamento, coordenação, gestão e avaliação;

XIV - elaborar e cumprir os planos de esporte em todos os níveis da Federação;

XV - instituir instâncias permanentes de colaboração para estruturar e desenvolver a cooperação federativa;

XVI - combater as assimetrias regionais, estaduais e municipais, cooperando na equalização de oportunidades e meios em matéria de prática esportiva, e contribuir para que o desenvolvimento do esporte seja realizado de forma harmoniosa e integrada;

XVII - adotar as medidas necessárias para erradicar ou reduzir as manifestações antiesportivas, como a violência, a corrupção, o racismo, a xenofobia, a homofobia, o sexismo e qualquer outra forma de discriminação, o uso de substâncias ilegais e os métodos tipificáveis como dopagem;

XVIII - proporcionar a capacitação técnica e acadêmica aos atletas e aos ex-atletas com vistas à integração social de forma saudável e produtiva ao término de suas carreiras competitivas (Brasil, 2023).

O Sistema Nacional de Esporte (SINESP) passa a ser a mola mestra na proposição de políticas públicas para o esporte e lazer, mas muito além disso, tem a responsabilidade de unir os estados na proposição de ações que, de fato, passem a fazer parte da vida dos cidadãos.

Em tempo, dentre os vários objetivos do Sistema Nacional de Esporte (SINESP), destacamos: universalizar o esporte; promover a inclusão social a partir do esporte; garantir infraestrutura adequada; descentralizar recursos públicos, diminuindo assim as assimetrias regionais, estaduais e municipais; elaborar e fazer cumprir os planos de esporte em todos os níveis; combater manifestações antidesportivas; e capacitar profissionais para atuação em todos os níveis esportivos.

Se considerarmos que, até então, não havia no Brasil qualquer tipo de entidade, instituição ou sistema esportivo que cuidasse, especificamente, de políticas públicas para o esporte e o lazer e que transcendesse a lógica das políticas governamentais, ou seja, planejasse, executasse, fiscalizasse e avaliasse as políticas de Estado, a promulgação dessa lei é um avanço considerável.

Considerações Finais

Entendemos que a política, na essência de seu significado, fruto da Grécia antiga, é a “arte de governar a cidade” e precisa ser considerada na simplicidade de sua gênese, pois não há nada melhor do que o “cidadão de uma cidade” ser governado de maneira responsável pelo seu governante.

Sabemos que, muitas vezes, esse conceito é deturpado ou, mesmo quando associado ao bem público, pode ser objeto de intervenções que considerem, muito mais, os interesses privados do que o que realmente interessa, que são os direitos dos cidadãos. No entanto, somos conhecedores dos preceitos básicos e essenciais da política e da política pública. Dessa maneira, devemos, como “cidadãos de uma cidade”, lutar para sermos governados de maneira responsável.

As ações governamentais e os dispositivos legais, podem e devem auxiliar na propositura de políticas públicas. Mas, além disso, a população deve conhecer que o esporte e lazer são direitos sociais, e não devem ser deixados de lado ou tratados como secundários. Para tanto, faz-se necessário esclarecer à população sobre tais direitos e oferecer as condições para seu usufruto.

No que se refere à Lei Geral do Esporte, como toda e qualquer lei no Brasil, somente o tempo poderá confirmar se o Sistema Nacional de Esporte (SINESP) terá condições de realizar tudo a que se propõe. Contudo, entendemos que é fundamental que a gestão federal, Estados, Distrito Federal e municípios, te-

nam como referência a nova lei, propondo ações que precisam ser idealizadas, planejadas, executadas, fiscalizadas e avaliadas para que atinjam um patamar de estabilização na oferta de políticas públicas para o esporte e lazer. O pontapé inicial foi dado, cumpre-nos jogar!

Referências

BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.** Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1961.

BRASIL. **Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.** Fixa normas de organização e funcionamento do Ensino Superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1968.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Congresso Nacional, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.672, de 06 de julho de 1993.** Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1993.

BRASIL. **Lei nº 8.946, de 05 de dezembro de 1994.** Cria o Sistema Educacional Desportivo Brasileiro, integrado ao Sistema Brasileiro de Desporto. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1994.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1988

BRASIL. **Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.** Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1998.

BRASIL. **Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023.** Brasília, DF: Congresso Nacional, 2023.

Capítulo 2

A LEI GERAL DO ESPORTE: O CASO DO PARANÁ

Fernando Marinho Mezzadri
Dilson José de Quadros Martins
Katia Bortolotti Marchi

Introdução

O esporte brasileiro passou, nas últimas décadas, por grandes transformações estruturais. Inicialmente, com a criação do Ministério do Esporte em 2003, que implementou políticas públicas estruturantes nas diversas dimensões esportivas. Depois, com a realização de inúmeros eventos internacionais, entre eles os jogos Pan-Americano, de 2007, os Jogos Militares, em 2011, a Copa das Confederações, em 2013, a Copa do Mundo, em 2014, e os Jogos Olímpicos e Paralímpicos do Rio de Janeiro, em 2016.

As políticas públicas implementadas e os eventos realizados, ao longo dos anos, geraram novas demandas e necessidades no campo esportivo brasileiro, abrangendo aspectos políticos, organizacionais, legais, de gestão e inserindo o esporte, de forma definitiva, na agenda dos governantes. Como reflexo dessas demandas e anseios da comunidade esportiva, em 2023, foi sancionada a **Lei Geral do Esporte** (Lei nº 14.597/2023).

Essa importante Lei começou a ser formulada em 2015, após o acúmulo de debates consolidados nas três Conferências Nacionais de Esporte organizadas pelo Governo Federal. Em 2015, o então Ministério do Esporte criou o Grupo de Trabalho do Sistema Nacional de Esporte – GTSNE, com o objetivo de

discutir e propor uma nova sistematização legal para o esporte brasileiro. Durante mais de um ano, esse grupo que contava com representantes de todos os segmentos do esporte nacional, reunia-se, periodicamente, para consolidar uma proposta que pudesse aglutinar novas propostas e atender às demandas dos diversos segmentos do campo esportivo.

No início de 2016, o grupo de trabalho apresentou a proposta final para o, então, Ministro do Esporte, George Hilton, que a encaminhou para a elaboração de um projeto de Lei. No entanto, com a saída da presidente Dilma Rousseff do cargo, essa proposta ficou arquivada, até ser rediscutida e apresentada no Senado Federal, por meio do Projeto Lei do Senado - PLS 68/17. Depois de alguns anos parado na Comissão de Justiça e Cidadania do Senado, o PLS 68/17 voltou a tramitar em 2021.

Após ampla discussão com a comunidade esportiva e debates públicos, o Congresso Nacional aprovou o projeto e o Presidente Lula sancionou a nova Lei em junho de 2023, com um total de 212 Artigos. Vale ressaltar que a aprovação da Lei Geral do Esporte proporcionou a revogação de diversas outras leis que organizavam o esporte brasileiro, como parte da Lei Pelé (Lei nº 9.615, de 1998), o Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671, de 2003), a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438, de 2006) e a Lei do Bolsa-Atleta (Lei nº 10.891, de 2004).

Entre os 212 artigos, destacam-se alguns eixos norteadores da Lei Geral do Esporte:

1. Definição de esporte;
2. Níveis de prática esportiva;
3. Criação do Sistema Nacional de Esporte;
4. Criação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores do Esporte;
5. Financiamento do esporte;
6. Fundo Nacional do Esporte;

7. Direitos dos atletas;
8. Contratos e relações de trabalho;
9. Incentivos e financiamento;
10. Clubes-Empresa;
11. Esporte feminino;
12. Segurança e integridade.

Com base nos pontos supracitados, que são pano de fundo para a nova legislação, este texto busca apresentar o caso do Paraná, detalhando os aspectos congruentes da Lei Geral do Esporte e sua aplicabilidade nas políticas públicas estaduais.

O caso do Paraná

Durante o período de discussão da proposta de Lei do Governo Federal, o governo do Estado do Paraná foi desenvolvendo em paralelo as suas ações específicas baseadas nas propostas da Lei Geral do Esporte (ainda não tramitada no Senado) e em 2018 apresentou uma proposta intitulada Política de Esportes do Paraná (PARANÁ, 2018). Um documento publicado por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Turismo levantou algumas questões e formalizou ações estratégicas do governo paranaense no campo esportivo, discorrendo sobre possibilidades quanto à interpretação do fenômeno esportivo e a sua aplicação como política pública a ser convertida em planos de ação. Da leitura do documento, a partir da implementação das propostas apresentadas, nota-se que o governo paranaense se propõe a conquistar os seguintes objetivos (Paraná, 2018, p.114):

- [...] sensibilizar as pessoas para a importância da prática do esporte ao longo de toda sua vida, assegurando-lhes as oportunidades e condições de acesso;

- incentivar e oportunizar o desenvolvimento dos talentos esportivos [...].

Em uma primeira análise, nota-se a manifestação do interesse do Estado do Paraná em garantir a prática esportiva continuada (ao longo da vida das pessoas), deduzindo que essa atenção pode se destinar, tanto aos atletas quanto aos não atletas, a ser conferida a partir de um processo de sensibilização associado a um conjunto de ofertas que permitam o acesso.

Além disso, pode-se perceber a atenção mais específica aos atletas, ao propor o incentivo e a oportunidade do seu desenvolvimento, potencializando aqueles que são considerados como talentos esportivos.

Essas são as expectativas teóricas apresentadas na Política de Esportes do Paraná, documento no qual o governo paranaense discorre também sobre o que intitula a “Biografia do Esporte” (Paraná, 2018, p. 76-81). Trata-se da interpretação sobre os processos de aprendizagem do esporte, como parte do desenvolvimento humano e o seu impacto no processo de ensino e de aprendizagem do esporte, levando à compreensão de que as oportunidades, as condições de acesso, o desenvolvimento do gosto pelo esporte, a sua aprendizagem, o aperfeiçoamento e o alto desempenho esportivo resultam de processos dinâmicos e conectados, em estágios de aprendizagem: formação esportiva, excelência esportiva, esporte para a vida toda e readaptação.

Refinando a análise e estabelecendo algumas correlações é possível perceber que esses estágios, descritos na Política de Esportes do Paraná (Paraná, 2018), são os mesmos níveis da prática esportiva, apresentados na Lei Geral do Esporte (Brasil, 2023) e na Lei do Sistema Esportivo Estadual (Paraná, 2023), com pequenas variações quanto ao seu detalhamento, conforme pode ser observado no quadro 1.

Quadro 1 - Comparativo entre a Política de Esportes do Paraná (Paraná, 2018), Lei do Sistema Esportivo Estadual (Paraná, 2023) e a Lei Geral do Esporte (Brasil, 2023) quanto aos níveis da prática esportiva descritos:

	Política de Esportes do Paraná (PARANÁ, 2018)	Lei do Sistema Esportivo Estadual (PARANÁ, 2023)	Lei Geral do Esportes (BRASIL, 2023)
Formação esportiva	vivência esportiva I	-	vivência esportiva
	vivência esportiva II	-	-
	fundamentação esportiva	fundamentação esportiva	fundamentação esportiva
	aprendizagem da prática esportiva	aprendizagem da prática esportiva	aprendizagem da prática esportiva
Excelência esportiva	especialização esportiva	especialização esportiva	especialização esportiva
	aperfeiçoamento esportivo	aperfeiçoamento esportivo	aperfeiçoamento esportivo
	alto rendimento esportivo	alto rendimento esportivo	alto rendimento esportivo
	-	transição de carreira	transição de carreira
Esporte para a vida toda	esporte para a vida toda	aprendizagem esportiva	aprendizagem esportiva
	readaptação ¹	esporte de lazer	esporte de lazer
	-	atividade física	atividade física
	-	esporte competitivo	esporte competitivo
	-	-	esporte social
	-	-	esporte como meio de reabilitação, habilitação e saúde

Fonte: Os próprios autores, com base nos documentos Política de Esportes do Paraná (Paraná, 2018), Lei do Sistema Esportivo Estadual (Paraná, 2023) e a Lei Geral do Esporte (Brasil, 2023).

¹ O conceito de readaptação, expresso na Política de Esportes do Paraná (2018), refere-se à possibilidade de o indivíduo, ao longo da sua vida adulta, a qualquer tempo, retomar sua relação com o esporte, seja no âmbito do lazer, busca pela saúde, qualidade de vida ou rendimento esportivo.

De acordo com a Lei Geral do Esporte (BRASIL, 2023), em seu artigo 5º, o nível da formação esportiva “[...] visa ao acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas, educativas, culturais e lúdicas para crianças e adolescentes, desde os primeiros anos de idade, direcionada ao desenvolvimento integral”, e integra serviços destinados à vivência, fundamentação e aprendizagem da prática esportiva, que são estágios sequenciais de desenvolvimento esportivo.

Por sua vez, segundo a mesma Lei Geral do Esporte (art. 6o), “[a] excelência esportiva abrange o treinamento sistemático direcionado à formação de atletas na busca do alto rendimento de diferentes modalidades esportivas [...]” (Brasil, 2023). Esse nível compreende serviços de especialização, aperfeiçoamento, alto rendimento e transição de carreira, e prevê iniciativas destinadas ao treinamento sistematizado e a especialização de capacidades esportivas com vistas ao alto desempenho e o pós-carreira de atletas.

Por fim, quanto aos níveis da prática, em seu artigo 7º a Lei Geral do Esporte discorre sobre o esporte para toda a vida, que “[...] consolida a aquisição de hábitos saudáveis ao longo da vida, a partir da aprendizagem esportiva, do lazer, da atividade física e do esporte competitivo para jovens e adultos [...]”, e integra os serviços de aprendizagem esportiva para todos, o esporte de lazer, atividade física, esporte social (destinado aos segmentos que demandam “de atenção social especial”), e o esporte como meio de reabilitação da saúde.

É interessante notar que, segundo consta na Política de Esportes do Paraná (Paraná, 2018, p.112),

[a] nomenclatura adotada para os estágios e linhas da Política de Esportes do Paraná resulta da aproximação à nomenclatura utilizada pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ministério do Esporte, para elaborar Projeto de Lei de Diretrizes e Bases

do Sistema Nacional do Esporte (GTSNE) – na primeira síntese do documento (na sua versão atualizada em 10/12/2015², além de outras análises e estudos já mencionados no decorrer do texto.

Além disso, cabe ressaltar também que a Política de Esportes do Paraná propõe uma reflexão sobre o não praticante. Isso porque, segundo consta, considerando o esporte como direito constitucional de cada um, a ser assegurado pelo Estado, “[...] seria correto supor que todos os habitantes do Paraná³ são assistidos por programas públicos capazes de suprir essa demanda”.

Obviamente, essa não parece ser uma afirmação possível, pois segundo consta no próprio documento, trata-se tão somente de uma hipótese que não pode ser confirmada ou refutada, pela falta de dados, sendo justamente a razão de existir a Política de Esportes do Paraná ao “[...] corroborar no sentido de mostrar caminhos e estruturar condições que possam garantir aos cidadãos esse direito Constitucional”, o que evidencia a importância de pensar uma política pública esportiva na perspectiva também do “não praticante”, tendo como objetivo “[...] a qualquer tempo

² A esse respeito, a Política de Esportes do Paraná (Paraná, 2018, p.73) faz referência também ao GTSNE, na nota de rodapé 25, da seguinte forma: “[o] Governo Federal, por meio do Ministério do Esporte, instituiu um Grupo de Trabalho para elaborar o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases do Sistema Nacional do Esporte (GTSNE), que a partir de um acúmulo de debates e documentos, apresenta uma proposta de conteúdos sistematizados, com destaque ao conceito de esporte a ser adotado, dando amplitude ao tema, a aproximação com proposições internacionais e a busca de consensos, o que deverá definir novos rumos à dinâmica de funcionamento do Sistema Nacional do Esporte, com impactos inclusive na legislação vigente. Esses estudos, apresentados em uma primeira síntese do documento a ser finalizado (na sua versão atualizada em 10/12/2015), subsidiaram, também, a elaboração da Política de Esportes do Paraná” (Paraná, 2018).

³ Segundo dados do IBGE (2022), a população do Paraná é de 11.444.380 pessoas.

e em todas as circunstâncias, despertá-lo, sensibilizá-lo, motivá-lo, oportunizá-lo e envolvê-lo com a prática do esporte” (Paraná, 2018, p.110).

Quanto ao funcionamento do sistema esportivo no âmbito nacional, procurando interpretar como e a partir de onde se processam as ofertas esportivas delineadas nos níveis da prática, a Lei Geral do Esporte prevê também a consolidação do Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), que tem como atribuição “[o] planejamento, a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas, de programas e de ações para o esporte, nas diferentes esferas governamentais”. O Sinesp é um “sistema descentralizado, democrático e participativo” (Brasil, 2023), que integra os entes federativos, as organizações e os institutos esportivos, em diferentes instâncias de gestão, com vistas a assegurar, de forma colaborativa, as ofertas esportivas, em conformidade com cada um dos níveis da prática e serviços atribuídos na normativa legal.

De acordo com o contido no Art. 12, da referida lei, o Sinesp será organizado, respeitando-se os seguintes princípios e diretrizes:

- I - esporte como direito social;
- II - igualdade de condições para o acesso ao esporte;
- III - governança com base no princípio da gestão democrática e participação social;
- IV - avaliação, controle social, acesso à informação e transparência da aplicação dos recursos públicos;
- V - integração do planejamento, por meio de planos decenais de esporte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em consonância com o Plano Nacional do Esporte (PNEsporte);
- VI - colaboração intersetorial entre esporte e outras áreas, como saúde, educação, cultura, prote-

ção da criança e do adolescente, trabalho e emprego e assistência social;

VII - utilização do esporte para promoção dos direitos humanos, da diversidade sociocultural e da sustentabilidade socioambiental;

VIII - fomento da implementação e da ampliação das políticas que visem à inclusão social, ao atendimento aos povos e às comunidades tradicionais e à valorização das pessoas com deficiência e necessidades especiais;

IX - descentralização e articulação da política esportiva e de lazer. (Brasil, 2023).

O Sinesp é composto por organizações públicas, privadas e do terceiro setor, que desenvolvem as suas atividades no campo esportivo, seja em âmbito nacional, estadual ou municipal, atuando de forma integrada, devendo estar alinhadas e conectadas entre si por processos de gestão que estejam em conformidade aos dispositivos normativos.

Sendo assim, devem compor o Sinesp, mediante adesão ao sistema pelo cumprimento dos requisitos legais, também os subsistemas esportivos e organizações que atuam de acordo com cada nível de prática (formação, excelência, esporte para a vida toda), as entidades militares (que compõem o subsistema nacional do esporte militar), as entidades privadas de administração nacional do esporte, a exemplo do Comitê Olímpico do Brasil, Comitê Paralímpico do Brasil, Comitê Brasileiro de Clubes, Confederação Brasileira de Desporto Escolar e Confederação Brasileira de Desporto Universitário.

No Paraná, visto pela perspectiva governamental, a Lei estadual 21405/23, ou Lei do Sistema Esportivo Estadual (Paraná, 2023), segue, em linhas gerais, as normativas jurídicas deliberadas por ocasião da Lei Geral do Esporte, não obstante a sua votação, aprovação e sancionamento pelo Chefe do Poder Executivo

Estadual tenha ocorrido antes mesmo da aprovação da normativa federal. A lei estadual contribui em todos os sentidos para a consolidação e funcionamento dos sistemas esportivos federal, estadual e dos municípios do Paraná, dispondo também sobre as competências do Estado e dos Municípios frente às políticas esportivas, a interação entre entes públicos e privados (tendo em vista a necessidade de viabilizar a concepção do sistema esportivo integrado), e os institutos de conselhos, conferências, fundos e planos decenais de esporte.

Diante do exposto, nota-se que a Política de Esportes do Paraná (Paraná, 2018), documento que antecedeu a Lei do Sistema Esportivo Estadual (Paraná, 2023), como também a própria lei estadual e a Lei Geral do Esporte (Brasil, 2023) têm correlação direta entre si. Dito de outra forma, não obstante os sistemas legislativos federal e estadual operem em escalas diferentes, apresentam convergência quanto ao objetivo de promover o desenvolvimento do esporte, instituindo mecanismos similares e que se alinham: a visão sistêmica do planejamento e gestão esportiva, a deliberação sobre a competência e integração dos entes que compõem esses sistemas, a instituição dos conselhos e fundos de esporte, a realização de conferências e a construção de planos decenais de esporte.

Mas em que medida essas deliberações podem impactar nas ações governamentais? Poder-se-ia procurar por respostas a essa questão enviesando o olhar por diferentes perspectivas, distintas abordagens e recortes, quanto aos mais variados aspectos dispostos nas normativas legais federal e estadual no caso em tela: o Estado do Paraná. O olhar que em foco diz respeito à estruturação do sistema esportivo e os institutos dos conselhos, dos fundos e a perspectiva do planejamento governamental integrado.

Para tratar disso, entre as possibilidades de avanço e de impacto imediato, capazes de repercutir nas ações governamentais destacam-se:

A concepção de um sistema esportivo integrado, por meio de mecanismos legais como requisito à adesão ao Sinesp e ao sistema legislativo nacional

O primeiro aspecto a considerar reside no fato de que, ao instituir normas gerais sobre o esporte nacional apresentando deliberações sobre os níveis de prática, a consolidação de um sistema esportivo e a definição de mecanismos de funcionamento desse sistema, inclusive com a possibilidade de transferência de recursos fundo a fundo, a Lei Geral do Esporte estabelece formalmente interações verticais (federal, estadual e municipal) e possibilita vislumbrar interações horizontais entre entes governamentais e não governamentais (privados e do terceiro setor), desde que cumpridos alguns requisitos, que estimulem estados e municípios a legislar sobre os seus sistemas esportivos locais, de forma a estruturar o próprio sistema nacional, estabelecendo hierarquias, competências e condições de adesão.

Cumpra-se ressaltar, sobre esse aspecto, que a Lei Pelé (Lei nº 6.915/1988), sancionada no ano de 1988, também previa a organização do sistema esportivo por meio dos sistemas nacional e brasileiro do esporte, conferindo aos estados e Distrito Federal a responsabilidade de legislar sobre o seu próprio sistema esportivo, facultando aos municípios a adoção da mesma lógica. A esse respeito, voltando ao caso em estudo - o Estado do Paraná-, fica evidente que, não obstante as deliberações da Lei Pelé, esse ente federativo não legislou até o ano de 2023 sobre o seu sistema esportivo, o que só aconteceu em razão do advento da Lei Geral do Esporte. Portanto, 25 anos mais tarde, já sob novo marco legal.

Sobre isso, é importante considerar o contido na Seção II da Lei Geral do Esporte, que trata “Da Composição e das Atribuições” (do Sistema Nacional do Esporte e do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos): Art. 14. O Sinesp é integrado pela União e pelos outros entes federativos que a ele aderirem, bem como pelos respectivos conselhos e fundos de esporte e pelas organizações que atuam na área esportiva, de modo a formar subsistemas de acordo com cada nível de prática esportiva.

§ 1º As disposições do Título I desta Lei que imponham aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios a criação de órgãos, de fundos, de planos e de programas vincularão apenas os entes que, por meio de lei própria, aderirem ao Sinesp. (Brasil, 2023, Art.14).

No parágrafo primeiro, do referido artigo, consta que “a criação de órgãos, de fundos, de planos e de programas” impostos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em razão do Título I, da Lei Geral do Esporte, demanda a instituição de lei própria, como requisito de adesão ao Sinesp.

No caso paranaense, é dessa deliberação que resulta a Lei estadual 21405/23, ou Lei do Sistema Esportivo Estadual (PARANÁ, 2023) e a sinergia da mesma à Lei Geral do Esporte, sendo essa a alavanca para a concepção de um sistema esportivo integrado por meio dos mecanismos legais.

O estabelecimento de diretrizes corrobora o planejamento dos processos orçamentários para o campo esportivo na administração pública

Um aspecto importante é considerar que os mecanismos institucionais, estabelecidos pela Lei Geral do Esporte (Brasil, 2023) e pela Lei do Sistema Esportivo Estadual (Paraná, 2023), contribuem para o planejamento das políticas espor-

tivas, não somente no aspecto do mérito das propostas, por meio de ações e iniciativas nos diferentes níveis de prática, mas somam-se ao processo de planejamento orçamentário dessas políticas, indicando a alocação de recursos nas ações a serem implementadas, conferindo uma lógica estruturante.

Em todos os níveis governamentais, os orçamentos públicos⁴ são fixados por processos constitucionais (Brasil, 1988). Ao tratar dos orçamentos, o artigo 165, seção II, da Carta Magna determina: “Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I – o plano plurianual, II - as diretrizes orçamentárias, III – os orçamentos anuais.”

Portanto, na administração pública brasileira, os ciclos orçamentários se completam a cada quatro anos, por meio de peças ou instrumentos legislativos e constitucionais específicos de planejamento: o plano plurianual (PPA), a lei de diretrizes orçamentária (LDO) e a lei orçamentária anual (LOA), seja no âmbito federal, estadual, distrital ou municipal. Resultam desses processos burocráticos os orçamentos para as áreas finalísticas, indicando os caminhos que serão percorridos pela administração pública na implementação das suas ações, em todas as áreas (inclusive no esporte), seja nos quadriênios, por meio do PPA, seja nos exercícios anuais, com a LDO e LOA. É possível afirmar que são os orçamentos que indicam as prioridades dos governos. Pois, se não houver orçamento para determinada ação, formalmente inexistiria a própria ação pelo olhar da lei.

A esse respeito, considera-se a existência de dois sistemas políticos no Brasil (Souza, 2018, p.45): constitucionalizados e

⁴ “[o] orçamento público é o instrumento de planejamento que detalha a previsão dos recursos a serem arrecadados (impostos e outras receitas estimadas) e a destinação desses recursos (ou seja, em quais despesas esses recursos serão utilizados) a cada ano. Ao englobar receitas e despesas, o orçamento é peça fundamental para o equilíbrio das contas públicas e indica as prioridades do Governo para a sociedade.” (BRASIL, 2024).

normatizados. Os sistemas constitucionalizados têm destinação e aplicação obrigatória de recursos orçamentários regulamentados por vinculação constitucional, a exemplo dos sistemas educacional e de saúde em vigência. Nesses casos, conforme menciona Souza (2018), há obrigatoriedade da adesão dos entes federativos e, decorre dessa adesão, um conjunto de recompensas e sanções quanto ao cumprimento ou não das metas estabelecidas. Os sistemas políticos normatizados, por sua vez, estimulam a adesão de forma voluntária, não havendo vinculação orçamentária, e dão alguma margem a decisões discricionárias⁵. Segundo Martins (2024, p. 62),

[é] importante considerar que tanto a discricionariedade administrativa do agente público quanto a vinculação ecoam no orçamento público, e, portanto, na alocação de recursos para a implementação das políticas setoriais, refletindo nos produtos e serviços públicos ofertados às populações e impactando nos resultados dessas políticas.

A margem que se abre implica também em um amplo processo de negociação, até que se possa chegar a algum orçamento na Lei Orçamentária Anual e na tomada de posição no Plano Plurianual, sendo esse o caso típico das políticas esportivas.

Parece que a Lei Geral do Esporte e as normativas que dela decorrem impulsionam a organização do sistema esportivo com base em mecanismos que possam vir a diminuir a margem de negociação e discricionariedade dos agentes em torno das políticas esportivas, contribuindo para uma maior assertividade planejada no campo esportivo.

⁵ Discricionariedade é um espaço para a ação dos agentes públicos (LOTTA, 2019) ou uma margem de liberdade em sua atuação, dentro de limites legais (DI PIETRO, 2012), e fundamenta os processos de tomada de decisão ou de escolhas subjetivas do agente público sobre o conteúdo das políticas. Segundo Saddy (2015), a discricionariedade não é ausência de norma, mas atribuição normativa que trata “dos chamados vagos, fluidos ou imprecisos” (SCHUSTER; BITENCOURT, 2022, p.649).

Tomando como exemplo o Estado do Paraná, é possível perceber que, no Eixo 04 - Inclusão Social, Direitos Humanos e Cidadania do “Plano Plurianual do Estado do Paraná 2024 – 2027: pacto pelo futuro”, mais precisamente no programa 25, “Esporte Paranaense: transformando pessoas, formando vencedores”, são apresentados dois objetivos: “[...] oportunizar o acesso das pessoas ao esporte, nos diversos momentos da vida. [...] incentivar o desenvolvimento de talentos esportivos”. É relevante considerar que os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2024-2027 são os mesmos mencionados na Política de Esportes do Paraná (Paraná, 2018, p.114), e apresentados no início deste texto. Sendo que, para cumpri-los, é proposto um portfólio de iniciativas de acordo com os níveis de formação, excelência esportiva e esporte para a vida toda, conforme consta no PPA, instrumento de planejamento plurianual (04 anos) que materializa e objetiva as ações, quando consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

E assim, desdobram desses objetivos as entregas, unidades de medida, indicadores e a descrição das iniciativas, ações, programas ou projetos esportivos finalísticos direcionados aos diferentes segmentos populacionais⁶. Para análise no presente

⁶ Do programa 25 do Plano Plurianual do Estado do Paraná 2024 – 2027: pacto pelo futuro”, extraímos as seguintes entregas: [a]tletas de paraesporte participantes dos jogos oficiais paranaenses; [a]tletas participantes dos Jogos de Aventura e Natureza; [a]tletas participantes dos jogos oficiais eletrônicos; [a]tletas participantes dos jogos oficiais paranaenses; [b]olsas concedidas para atletas e paratletas; [p]articipante Idoso do IIIDO; [p]articipantes dos Jogos Regionalizados do Estado do Paraná; [v]eranistas atendidos no projeto Verão Maior; municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR); capacitação de gestores, técnicos e profissionais do esporte e da educação física pela Escola do Esporte; [p]rojetos Esportivos apoiados por programas do Estado. Nota-se que as entregas descritas estão diretamente relacionadas aos programas, projetos, atividades e iniciativas desenvolvidas pelo governo paranaense e expressam os resultados esperados quanto ao atendimento de determinadas demandas da sociedade na área finalística - esporte, mitigando problemas identificados por meio de soluções que as assegurem.

artigo, destaca-se a presença das seguintes entregas: municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR) e capacitação de gestores, técnicos e profissionais do esporte e da educação física pela Escola do Esporte.

Quanto aos municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR), o Plano Plurianual faz referência aos serviços, programas e projetos esportivos financiados pelo Fundo Estadual do Esporte com recursos a serem deliberados pelo Conselho Estadual do Esporte⁷, por meio de transferências de recursos por repasses fundo a fundo, desde que os municípios pleiteantes atendam o requisito legal de também possuir um fundo e conselho municipal do esporte⁸.

Sendo assim, entende-se que as diretrizes que balizam o sistema legislativo brasileiro e paranaense atual contribuem, de

⁷ Do programa 25 do Plano Plurianual do Estado do Paraná 2024 – 2027: pacto pelo futuro”, extraímos as seguintes entregas: [a]tletas de paraesporte participantes dos jogos oficiais paranaenses; [a]tletas participantes dos Jogos de Aventura e Natureza; [a]tletas participantes dos jogos oficiais eletrônicos; [a]tletas participantes dos jogos oficiais paranaenses; [b]olsas concedidas para atletas e paratletas; [p]articipante Idoso do JIIDO; [p]articipantes dos Jogos Regionalizados do Estado do Paraná; [v]eranistas atendidos no projeto Verão Maior; municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR); capacitação de gestores, técnicos e profissionais do esporte e da educação física pela Escola do Esporte; [p]rojetos Esportivos apoiados por programas do Estado. Nota-se que as entregas descritas estão diretamente relacionadas aos programas, projetos, atividades e iniciativas desenvolvidas pelo governo paranaense e expressam os resultados esperados quanto ao atendimento de determinadas demandas da sociedade na área finalística - esporte, mitigando problemas identificados por meio de soluções que as assegurem.

⁸ Nas atas e deliberações do Conselho Estadual do Esporte fica evidente a instituição do Fundo Estadual do Esporte e a disponibilização de recursos financeiros para repasse aos municípios, conforme Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Estadual do Esporte para o ano de 2024, deliberado na 2ª Reunião Ordinária (25 de abril de 2024), e deliberações sobre a destinação de recursos para entidades governamentais e não governamentais estaduais, o que demonstra o efetivo funcionamento do Conselho e do Fundo Estadual do Esporte na implementação dos repasses de recursos previstos no PPA (Paraná, 2024).

forma importante, para o planejamento dos processos orçamentários esportivos na administração pública, em todos os níveis governamentais.

Ainda quanto ao PPA, com relação à entrega “[...] capacitação de gestores, técnicos e profissionais do esporte e da educação física pela Escola do Esporte” a descrição apresenta o programa “O Esporte que Queremos e a Escola do Esporte”, que são “programas de capacitação de gestores públicos municipais do esporte, técnicos esportivos e profissionais de educação física e esporte do Estado do Paraná”. Destaca-se, a seguir, o ciclo de capacitação vinculado ao programa “O Esporte que Queremos”, que tem o objetivo de organizar os sistemas esportivos locais como um dos avanços imediatos identificados.

Desenvolvimento de ciclos de capacitação com vistas a organizar os sistemas esportivos locais

Como consta no sítio eletrônico governamental da Secretaria de Estado do Esporte:

[...] o programa O Esporte Que Queremos é uma realização do Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, desenvolvido em parceria com o Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva, da Universidade Federal do Paraná, e visa contribuir para o refinamento da gestão do esporte no Estado e nos Municípios, tendo como premissa a LEI GERAL DO ESPORTE, a LEI DO SISTEMA ESPORTIVO ESTADUAL, corroborando à consolidação e funcionamento dos Sistemas Esportivos Federal e Estadual. (Paraná, 2024).

O governo estadual explicita ainda que se pretende

[...] contribuir ao desenvolvimento esportivo no Paraná de forma consistente e integrada, auxi-

liando os municípios a melhorar os processos de gestão delimitados por dados concretos e a sua utilização, e um plano de capacitação fortalecido por processos contínuos de consultoria técnica (Paraná, 2024).

Em uma primeira análise, observa-se a cooperação estabelecida entre o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, e a Universidade Federal do Paraná para o desenvolvimento de um programa estruturante na gestão esportiva governamental estadual, tendo como premissa a capacitação, com direta vinculação às normativas legais federal e estadual e como propósito, estender a abrangência aos municípios paranaenses, pela perspectiva do desenvolvimento integrado e sistêmico.

A gestão esportiva com base em evidências decorre de um diagnóstico feito em todos os municípios do Estado, na plataforma de dados intitulada “Gestão do Esporte nos Estados e Municípios (GEEM)⁹ construída pelo Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva¹⁰, da Universidade Federal do Paraná (UFPR)”,

⁹ GEEM – Gestão do Esporte nos Estados e Municípios, Levantamento de dados sobre a gestão do esporte nos estados e municípios, construindo uma articulação que auxilie a materialização do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE), concretize as políticas públicas para a excelência esportiva no país e conta com seis dimensões: Dados da Entidade; Governança; Recursos Humanos; Política para o Esporte; Instalações; Cultura Esportiva.

¹⁰ O Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva é uma ação do Centro de Pesquisa em Esporte, Lazer e Sociedade (CEPELS) da UFPR, que tem como objetivo a criação de um sistema específico para mapeamento de atletas, entidades esportivas, infraestrutura, gestão e governança do esporte e paradesporto em entidades públicas e privadas. O Banco de Dados do IPIE está em desenvolvimento, desde 2013 e, atualmente, inclui dados relacionados ao programa Bolsa-Atleta, à Rede Nacional de Treinamento, aos Jogos Escolares Brasileiros, à Gestão, Governança e Infraestrutura dos Municípios no Brasil, ao Financiamento e Governança de entidades esportivas. Desde sua criação, o IPIE desenvolveu parcerias com entidades federais, estaduais e municipais, manteve cooperação com organizações

com dados capazes de revelar lacunas que permitam os avanços no planejamento das ações municipais e do programa “O Esporte que Queremos”.

Os dados coletados geram gráficos expostos em painéis visuais que mostram os resultados e indicadores de gestão e governança municipal, facilitando os processos decisórios. Para participar do processo, os municípios podem aderir ao programa a qualquer tempo, desde que sejam cumpridos alguns requisitos que certificam etapas ou estágios de aprendizagem “de forma sucessiva e gradual”, e que se faz por meio de selos (ouro, prata, bronze e plus), entregues aos representantes dos municípios, conforme são cumpridas as etapas e os avanços nos processos de capacitação. Os selos estão correlacionados aos requisitos descritos pela Secretaria de Estado do Esporte, conforme podemos observar a seguir:

SELO BRONZE – entregue aos municípios que preencherem os dados do Cadastro Esportivo Municipal na plataforma GEEM.

SELO PRATA – para os municípios que conquistaram o selo bronze e apresentaram uma proposta quanto a sua Política Municipal de Esporte.

SELO OURO – por sua vez, os municípios que receberam o selo prata e desenvolveram os requisitos quanto a formalização do Conselho Municipal de Esporte recebem o SELO OURO.

SELO PLUS – cumpridas as etapas anteriores, aos municípios que desenvolverem instrumentos de financiamento e Fundo Municipal para o Esporte destina-se o selo plus (Paraná, 2024).

esportivas privadas e utilizou dados coletados, dessas entidades, para estudar e propor melhorias para a organização do esporte brasileiro. Em seu sistema, ele reúne dados de mais de 70.000 atletas, 7.000 instituições e conduz pesquisas com 19 dos 27 estados brasileiros, com mais de 40% dos municípios do país com dados sobre gestão esportiva e políticas públicas mapeadas.

Entende-se que a entidade governamental espera, a partir das informações obtidas no endereço eletrônico do programa, que os municípios tenham “um planejamento completo de ações”, o que compreende manter um cadastro ativo junto ao órgão estadual, planejar a sua política esportiva, instituir o conselho e o fundo municipal de esporte, entre outros instrumentos de planejamento, financiamento e gestão do esporte local.

Formalizadas, por meio de leis locais, os municípios aderentes se tornam aptos a receber recursos que se destinam ao cofinanciamento, prioritariamente por transferências automáticas fundo a fundo. São esses os repasses de recursos financeiros a que se faz alusão no Plano Plurianual, quanto aos serviços, programas e projetos esportivos garantidos com recursos do Fundo Estadual do Esporte, conectando financeiramente as principais possibilidades dos avanços identificados.

Para ilustrar a lógica quanto ao planejamento das ações do programa “O Esporte que Queremos”, a Secretaria de Estado do Esporte representa, em uma das apresentações de capacitação, a ilustração que mostra a lógica, pensada quanto aos processos e institutos que se espera consolidar com a adesão dos municípios ao programa:

Figura 1 – Ilustração da lógica de implementação do programa de gestão e governança do esporte paranaense “O esporte que queremos”, a partir do Cadastro Esportivo Municipal.



Fonte: Paraná (2024).

Para concluir, é interessante destacar que as discussões decorrentes das ações vinculadas ao programa “O esporte que queremos” apontam também para um planejamento de longo prazo - para os próximos 10 anos – o Plano Decenal do Esporte Paranaense (Paraná, 2024), que deverá ser debatido, delineado e proposto pela comunidade esportiva paranaense por ocasião dos encontros, que estão inseridas como tema da Conferência Estadual do Esporte, apontando para o futuro do esporte paranaense a partir de premissas e dispositivos constantes também na Lei do Sistema Esportivo Estadual (Paraná, 2023) e na Lei Geral do Esporte (Brasil, 2023).

Portanto, os ciclos de capacitação propostos pelo programa “O Esporte que Queremos” parecem estar dedicados a organizar o sistema esportivo dos municípios paranaenses e, por conseguinte, do próprio Estado do Paraná, especialmente se visto pelo viés da gestão e governança.

Algumas considerações

Em todos os casos analisados, observam-se aspectos normativos que, em tese, corroboram ao fomento à prática esportiva, à inclusão social, tendo o esporte como meio, e ao desenvolvimento de talentos esportivos, incentivando, no âmbito normativo, a prática do esporte em diferentes níveis, desde a iniciação (formação esportiva) até a alta performance (excelência esportiva), como também estimulando e oportunizando a prática continuada do esporte (e atividade física) ao longo da vida toda, o que é essencial para o desenvolvimento de atletas e ao estímulo à adesão da população ao mundo das práticas e consumos esportivos, inclusive os não praticantes.

Ao propor políticas que assegurem ofertas esportivas, de acordo com os diferentes níveis da prática esportiva, e a integração entre as entidades que compõem o sistema esportivo, a Lei Geral do Esporte estimula o planejamento e a implementação de iniciativas integradas e articuladas entre si, por meio da união de esforços, alicerçados por sistemas legislativos inovadores e robustos que abrem um potencial significativo para o crescimento do esporte no Paraná e no Brasil, de forma sinérgica e de acordo com diretrizes estaduais e federal.

Em resumo, a sinergia entre a Política de Esportes do Paraná, de 2018, a Lei do Sistema Esportivo Estadual e a Lei Geral do Esporte é fundamental para o crescimento e desenvolvimento do esporte no Estado. E tudo isso, a partir do ano de 2023, se sustenta em um arcabouço legal que permite avanços significativos, planejados e de longo no esporte paranaense.

Referências

BRASIL. **Lei 9615/98, de 24 de março de 1988**. Institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1988.

BRASIL. **Lei no 14.597/23, de 14 de junho de 2023**. Institui a Lei Geral do Esporte. Brasília, DF: Congresso Nacional, 2023.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. **Planejamento e orçamento**. 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/>>. Acesso em: 14 jun. 2023.

DI PIETRO, M. S. Z. Da constitucionalização do direito administrativo: reflexos sobre o princípio da legalidade e a discricionariedade administrativa. **Atualidades Jurídicas**, Belo Horizonte, MG, v. 2, n. 2, p. 127-170, 2012.

IBGE. **Cidades e Estados**. 2024. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr>>. Acesso em 08 out. 2024.

LOTTA, G. **A política pública como ela é**: contribuições dos estudos sobre implementação para a análise de políticas públicas. In: LOTTA, Gabriela (Org.). Teorias e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil. Brasília, DF: Enap, 2019.

MARTINS, D. J. de Q. **Políticas esportivas municipais do Paraná**: correlações, dependências e autonomias. 2024. 227f. Tese (Doutorado em Educação Física). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR: 2024.

MEZZADRI, F. M.; MORAES E SILVA, M. Desenvolvimento de um método para a pesquisas em políticas públicas de esporte no Brasil: uma abordagem de pesquisa mista. In: MEZZADRI, F. **Políticas públicas e esporte**. São Paulo: Fontoura, 2014.

PARANÁ. **Decreto 3809/23, de 26 de outubro de 2023**. Regulamenta a Lei nº 21.405, de 14 abr.2023. Curitiba, PR: Assembleia Legislativa, 2023.

PARANÁ. **Lei 21405/23, de 14 de abril de 2013.** Institui o Sistema Esportivo Estadual e o Fundo Estadual do Esporte e dá outras providências. Curitiba, PR: Assembleia Legislativa, 2023.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Esporte. **O esporte que queremos.** Disponível em <https://www.esporte.pr.gov.br/Pagina/O-Esporte-Que-Queremos>. Acesso em 11 out. 2024.

PARANÁ. **Plano Decenal do Esporte Paranaense.** Secretaria de Estado do Esporte. Disponível em <https://www.esporte.pr.gov.br/Pagina/AUDIENCIA-PUBLICA-PLANO-DECENAL>. Acesso em 11 out. 2024.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo. **Política de esportes do Paraná: lei estadual de incentivo ao esporte – PROESPORTE.** 2018. Disponível em: <https://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/POLITICA_DE_ESPORTES_DO_PARANA.pdf>. Acesso em: 08 out. 2024.

PARANÁ. **Plano Plurianual 2024-2027: pacto pelo futuro.** 2024. Disponível em: https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-02/Livro_PPA_2024_2027_Lei_21861_18_dez_2023_comemendas.pdf>. Acesso em: 26 mai. 2025.

PARANÁ. **O que é o Plano Plurianual (PPA).** 2024. Disponível em: <https://www.planejamento.pr.gov.br/PlanejaParana/Pagina/PPA-2024-2027-0>. Acesso em 11 out. 2024.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo. **Conselho Estadual do Esporte.** 2024. Disponível em <<https://www.esporte.pr.gov.br/Pagina/Conselho-Estadual-do-Esporte>>. Acesso em 11 out.2024.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo. **Atas e deliberações.** 2024. Disponível em: <<https://www.esporte.pr.gov.br/Pagina/ATAS-E-DELIBERACOES>>. Acesso em 11 out.2024.

SADDY, A. Elementos essenciais da definição de discricionariedade administrativa. **Revista de estudos constitucionais, hermenêutica e teoria do direito**, São Leopoldo, RS, v. 7, n. 2, p. 147-165, 2015.

SCHUSTER, T. dos S.; BITENCOURT, C. M. Dever poder: limites da discricionariedade administrativa frente a tutela efetiva dos direitos sociais. **Revista direitos sociais e políticas públicas**, Bebedouro, SP, v. 10, n. 1, p. 647-679, 2022.

SOUZA, C. **Coordenação de políticas públicas**. Brasília, DF: Enap, 2018. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3329/1/Livro_Coordena%C3%A7%C3%A3o%20de%20pol%C3%ADticas%20p%C3%ABlicas.pdf. Acesso em: 16 nov. 2020.

Capítulo 3

FORMAÇÃO ESPORTIVA: PERSPECTIVAS PARA O CONVÍVIO COM O ESPORTE NA CULTURA ESCOLAR CONTEMPORÂNEA

Leilane Alves de Lima

Elson Aparecido de Oliveira

Riller Silva Reverdito

Introdução

A complexidade inerente ao processo de desenvolvimento de jovens, no contexto esportivo, revela-se por meio de um percurso aberto e moldado por constantes mudanças (Bjoridal; Ronglan, 2019), em que é impossível prever resultados de desempenho futuro, para além de uma experiência esportiva de qualidade e dotada de intencionalidade (Balyi; Way; Higgs, 2013; Gullich, 2014). Este cenário representa um dos maiores desafios para os programas de desenvolvimento de jovens. A sobreposição de objetivos do esporte adulto ao esporte juvenil condiciona os critérios de avaliação e as decisões políticas, destacando apenas indicadores de curto prazo, o que limita o processo a um foco exclusivo no desempenho temporário e na seleção dos atletas mais habilidosos. Consequentemente, jovens considerados menos habilidosos acabam sendo excluídos dessa vivência.

Balyi, Way e Higgs (2013), ao estruturarem um modelo de desenvolvimento de atletas a longo prazo, apontam para um percurso formativo em que não se deve dicotomizar a partici-

pação e o desempenho, mas sim, tratar estes elementos como componentes essenciais para o envolvimento contínuo na prática esportiva, seja com intuito de buscar a excelência esportiva ou como uma atividade voltada à promoção da saúde e do bem-estar. Nesse sentido, torna-se coerente focar no tipo de experiência esportiva ofertada, ao invés de restringir-se a resultados relacionados à participação ou desempenho.

Tal perspectiva, se assumida dentro do contexto de práticas esportivas escolares, pode ser um caminho para a legitimação de novas possibilidades formativas, oriundas da interação entre praticante, contexto e esporte. Ao destinar os olhares pedagógicos para uma oferta esportiva, com foco na diversidade de experiências formativas, a prática esportiva sistematizada e orientada por uma filosofia de formação tende a uma conjuntura de novos legados e perspectivas para o esporte de jovens, em contexto educacional.

Partindo da compreensão do esporte como direito social e à luz da pedagogia do esporte (Galatti *et al.*, 2014; Galatti *et al.*, 2018; Reverdito; Galatti; Scaglia, 2022), este texto se propõe a discutir a aproximação entre o conteúdo esportivo e a escola, refletindo sobre a possibilidade de a formação esportiva ocorrer nesse ambiente. Nesse contexto, ao tratar da formação esportiva tendo como cenário de desenvolvimento a escola, torna-se coerente refletir sobre o lugar deste conteúdo e as possibilidades pedagógicas e formativas, a partir da interação dos jovens com o esporte.

O convívio com o esporte no ambiente escolar

Para conviver com o esporte na sociedade contemporânea, inicialmente, precisamos reconhecer que estamos diante de um fenômeno plural, com múltiplos sentidos e significados, que se revela pela presença regular no cotidiano das pessoas, as quais

podem usufruir dessa prática corporal em diferentes ambientes sociais e com finalidades diversas (Paes; Balbino, 2009; Marques *et al.*, 2015; Reverdito, 2016; Reverdito; Galatti; Scaglia, 2022). Essa compreensão nos afasta de uma visão reducionista e aponta para a possibilidade de ampliação quanto aos contextos e formas de se relacionar com o esporte, sendo o ambiente escolar um dos espaços de maior potencial para conviver com o fenômeno esportivo (Silva-Filho *et al.*, 2016). Contudo, estabelecer uma conexão significativa com o esporte, nesse contexto, implica na responsabilidade quanto a garantia de uma prática esportiva dotada de intencionalidade e coerente com os princípios pedagógicos que orientam o contexto escolar (Galatti *et al.*, 2018).

A escola, sob a perspectiva de uma instituição democrática e republicana (Gonzalez *et al.*, 2014; Fensterseifer; Silva; González, 2020), é responsável por tematizar, refletir e ressignificar os conhecimentos historicamente construídos, possibilitando “criar as condições para pensar e compreender os mecanismos que movem e produzem o mundo” (Fensterseifer; Silva; González, 2020, p. 21), desnaturalizando saberes reproduzidos de forma acrítica. Um espaço social com potencial para produzir e aproximar o jovem de suas experiências de desenvolvimento, numa perspectiva, tanto da ampliação do repertório cultural, quanto do convívio social (Benson, 2002).

Nesse sentido, a escola, como uma instituição que se pauta em uma educação voltada para à prática da liberdade, não se baseia em visões unilaterais orientadas por uma ou outra ideologia, ela utiliza do contraditório para garantir a pluralidade de saberes e estimular o desenvolvimento do pensamento crítico (Hooks, 2020; Fensterseifer; Silva; González, 2020). Assim, a escola é um espaço de convivência com a produção cultural da humanidade, entre elas, o esporte (Reverdito; Galatti; Scaglia, 2022).

Sob essa perspectiva, a prática esportiva se concretiza no ambiente escolar de duas formas principais: no contexto das

atividades curriculares e obrigatórias, como um conteúdo que compõe o grupo de práticas corporais a serem tematizadas pela Educação Física Escolar (componente curricular), ao longo das diferentes etapas da educação básica (anos iniciais e finais do ensino fundamental e ensino médio), conforme proposto pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Brasil, 2018); e o esporte escolar, como uma atividade voltada para o ensino, vivência e aprendizagem dos códigos específicos relacionados a modalidades esportivas, podendo ocorrer no contexto extra-curricular (projetos esportivos de participação voluntária) ou curricular como o caso das escolas integrais vocacionadas¹¹ ao esporte no estado de Mato Grosso.

No ambiente escolar, conseguir separar essas duas manifestações esportivas foi um marco importante para o processo de legitimação da Educação Física Escolar, principalmente quanto à ampliação dos saberes relativos à cultura corporal de movimento que abarcam este componente (Gonzalez *et al.*, 2014). Contudo, para o esporte escolar, esse processo o colocou em um limbo quanto a sua pertinência, sendo alvo de diversas críticas.

De forma geral, dois aspectos precisam ser levados em consideração e ponderados para compreender o convívio com o esporte na escola: a) o processo de legitimação da Educação Física Escolar é um marco fundamental para educação brasileira, estabelecendo-se como componente curricular obrigatório e que tem sua identidade fundamentada na valorização, reflexão e ressignificação do movimento humano. Logo, o esporte deve ser considerado como um dos conteúdos que compõem o conjunto das práticas corporais tematizadas ao longo do percurso formativo dos jovens, mas não como o único; b) reconhecer o equívoco

¹¹ Escolas Integrais Vocacionadas ao Esporte são escolas em que o esporte é o eixo de articulação para mobilização de competências e habilidades que alcançam os diferentes componentes curriculares, tornando-se parte integrante do currículo da escola.

quanto ao uso político-ideológico do esporte no passado, não pode ser uma sentença eterna quanto às diversas possibilidades de conviver com ele, a partir de uma prática organizada, sistematizada, aplicada e avaliada no ambiente escolar.

Historicamente, entre as diferentes etapas da Educação Física brasileira, observa-se uma notável ascensão do esporte na escola, no período que compreende as décadas de 1960 a 1980 (Darido, 2003; González *et al.*, 2014). Nesse período, a Educação Física foi marcada por um movimento de esportivização, caracterizado por práticas esportivizadas sem intencionalidade pedagógica e incoerente com os objetivos da escola e dos praticantes. Essa abordagem mantinha uma intervenção centrada no ensino fragmentado, na exclusão dos menos habilidosos e na reprodução acrítica (Paes; Balbino, 2009; Darido, 2003; González *et al.*, 2014; Reverdito *et al.*, 2016), gerando uma crise de identidade para área, desdobrando-se em uma intensa crítica quanto à possibilidade de convívio com o esporte no ambiente escolar.

A partir do fim da década de 1980 e início dos anos 1990, alinhado ao período de redemocratização brasileira e partindo da necessidade de romper com o paradigma estabelecido, surge um importante movimento que colocou em debate a função e os objetivos da Educação Física no Brasil. Com uma perspectiva associada à ampliação cultural e contrária ao domínio da visão biológica e mecanicista, esse movimento culminou no desenvolvimento das diferentes perspectivas na área, denominadas de abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar (Darido, 2003).

De forma geral, inicia-se a defesa de uma Educação Física como elemento fundamental da cultura humana, buscando fortalecê-la como uma prática integrada à escola, e não subserviente a outras disciplinas (Fensterseifer; González, 2020). Assim, dá-se início ao processo de legitimação da Educação Física dentro da escola, a partir de seu reconhecimento como um componente

curricular obrigatório, tendo como marco legal a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Brasil, 1996) e, posteriormente, ampliado pelos PCN's e pela BNCC.

Segundo Paes e Balbino (2009), seria equivocados, da nossa parte, associar os problemas pedagógicos relativos à prática hegemônica, evidenciado nesse período, ao fenômeno esportivo em si. Ou seja, a atividade presente nesse período da Educação Física escolar não pode ser entendida como esporte, visto que não abarcava a complexidade da aprendizagem esportiva (conteúdos técnicos-táticos, socioeducativos e histórico-culturais). O que, de fato, ocorreu foi uma usurpação do espaço-tempo da Educação Física escolar, em detrimento de um objetivo político-ideológico, que via no esporte de alto rendimento uma oportunidade de demonstração de poder.

O uso equivocado do esporte não justifica a sua negação quanto à possibilidade de vivenciar essa manifestação cultural dentro do contexto escolar. Contudo, cria-se uma oportunidade de discutir e sinalizar sobre qual tipo de vivência estamos nos referindo, caminhando para um processo que permita a compreensão do esporte como parte da cultura humana, não um inimigo. Contudo, para isso, precisamos “aprender a criar um ambiente que realmente abraça a mudança, não como uma ameaça, mas sim encarando os problemas como uma oportunidade de desenvolvimento” (Bento, 2013, p.165).

Essa mudança implica em uma compreensão aprofundada sobre qual o verdadeiro sentido do esporte, evitando respostas simples e vinculadas a interesses exteriores a sua prática (o esporte é bom para), e voltando-se para as sensações e sentidos que transcendem elementos que podem ser definidos de forma objetiva, alcançando a esfera da experiência humana (Bento, 2013; Reverdito, 2016; Korsakas *et al.*, 2021). Bento (2013) compreende o esporte como uma forma de conexão com os elementos da subjetividade humana, proporcionando emoções, sensa-

ções e sentimentos impossíveis de serem descritas objetivamente e capazes de mobilizar as ações e interesses dos indivíduos. Um mecanismo de construção e reconstrução da própria cultura herdada, que permite, ao longo dessa interação, o despertar para os deveres, direitos e atuação social. Nessa perspectiva, o esporte:

É um palco onde entra em cena a representação do corpo, das suas possibilidades e limites, do diálogo e relação com a nossa natureza interior e exterior, com a vida e o mundo. Quer se diga do desporto praticado por crianças e jovens, por adultos e idosos por carentes e deficientes; seja ele de rendimento ou recreação, o desporto é instrumento de concretização de uma filosofia do corpo e da vida. Constitui uma esperança para necessidade de viver (Bento, 2002, p. 7).

Para isso, é necessário especializar o processo de ensino, com foco em uma abordagem intencional e adequada ao ambiente que será desenvolvido (Galatti *et al.*, 2018; Reverdito; Collet; Machado, 2022). Contudo, ser adequado ao ambiente não significa que o esporte mudará sua essência ou atenderá apenas a um objetivo específico desse contexto. Hirama *et al.* (2017) e Reverdito (2016) apontam como equívocos relacionados ao processo de institucionalização do esporte, a defesa de um esporte que atenda exclusivamente a objetivos particulares do ambiente. Em outras palavras, considera-se que o esporte da escola é inerentemente educacional, enquanto o esporte de alto rendimento atende às leis capitalistas, em função do espetáculo. Sugerindo-se que, no alto rendimento, não pode haver objetivos educacionais e vice-versa. Essa visão compartimentada divide o esporte em caixinhas e o coloca a serviço de ideais específicos, afastando-o de sua concepção como uma experiência intrinsecamente humana.

Portanto, partimos da compreensão que o esporte não se transforma de acordo com seu contexto de desenvolvimento, o

que muda são as ações pedagógicas das professoras(es)/treinadoras(es) orientadas pelo currículo formativo e seus respectivos objetivos para o programa de desenvolvimento esportivo (PAES; Balbino, 2009; Scaglia; Reverdito; Galatti, 2014; Reverdito, *et al.*, 2016; Hirama *et al.*, 2017; Galatti *et al.*, 2018;). Considerando que a escola é um ambiente responsável pela formação humana (Fensterseifer; González, 2020), com objetivo de desenvolver cidadãos autônomos, protagonistas e competentes, capazes de se relacionar, de utilizar suas competências e habilidades com consciência e responsabilidade no seu ambiente social (Brasil, 2018), ao ensinar esporte, neste contexto, as ações pedagógicas das(os) professoras(es) precisam se atentar para os componentes associados a esse objetivo.

A prática pedagógica deve levar em

“[...] conta o sujeito/aluno, criando possibilidades para a construção de conhecimentos que extrapolam os limites da quadra, do campo e das intenções e tensões que a sociedade, direta ou indiretamente, atrela ao ensino do esporte e suas consequências” (Scaglia; Reverdito; Galatti, 2014, p.48).

Adicionalmente, conviver com o fenômeno esportivo no ambiente escolar é considerar o sujeito no processo de ensino, assumindo o compromisso de ensinar bem o esporte a todos (Freire, 2006). Esse compromisso envolve tanto a rigorosidade com os procedimentos didático-metodológicos, quanto a compreensão do significado que essa atividade tem para o praticante. Do ponto de vista de quem joga, o esporte é uma atividade dotada de seriedade, na qual a busca pela autossuperação e o desejo de aprender cada vez mais são aspectos mobilizadores dos jovens e fundamentais para a continuidade desta experiência (Reverdito, 2022).

É possível desenvolver a formação esportiva no contexto escolar?

Iniciamos essa seção, com uma reflexão que pode conduzir a diferentes respostas - favoráveis ou contrárias - dependendo do pressuposto epistemológico, interesses individuais e dos sentidos e significados que cada um atribui à experiência esportiva. Contudo, antes de avançarmos na argumentação (a favor ou contra) dessa perspectiva, torna-se necessário definir o que compreendemos como formação esportiva.

Após a promulgação da Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023), que estrutura a prática esportiva em níveis integrados e contínuos (formação esportiva, o esporte para toda vida e a excelência esportiva), o desenvolvimento esportivo passa a ser concebido de forma mais ampla. Em vez de estar restrito a um contexto de desenvolvimento, essa nova perspectiva reconhece os diversos objetivos e possibilidades de envolvimento entre o participante e o esporte ao longo da vida. A formação esportiva não é vista apenas como o processo voltado para formação de atletas. Contudo, não exclui essa possibilidade, ela abarca um conjunto amplo de objetivos e resultados associados ao processo de ensino, vivência e aprendizagem do esporte. Conforme apresentado no artigo 5 da referida lei, esse nível “visa o acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas, educativas, culturais e lúdicas para crianças, adolescentes, desde os primeiros anos de idade, direcionada ao desenvolvimento integral” (Brasil, 2023).

A formação no esporte representa a base do desenvolvimento esportivo, englobando um conjunto de conhecimentos técnico-táticos, socioeducativos e histórico-culturais, desenvolvidos de forma progressiva ao longo da iniciação e aprofundamento no esporte, em diferentes ambientes, como a escola, projetos sociais ou clubes esportivos. No contexto do esporte para jovens, essa abordagem destaca a necessidade de ampliar os resultados associados ao envolvimento esportivo, reconhecendo que o

aprendizado do esporte é o aspecto central do processo. Assim, se tornar atleta passa a ser uma escolha do praticante e/ou uma consequência de um processo organizado, sistematizado, aplicado e avaliado, considerando a fase de desenvolvimento dos jovens. Portanto, não deve ser encarado como o único resultado possível (Côté *et al.* 2017; Balyi; Way; Higgs, 2013; Gullich, 2014).

Partindo dessa visão ampliada e retomando a pergunta inicial, questionar a pertinência desta prática corporal no ambiente escolar, revela-se, atualmente, uma preocupação superada. O desafio, portanto, passa a ser a busca por meios adequados de garantir uma experiência esportiva coerente aos objetivos deste contexto (Reverdito *et al.*, 2016), sendo os projetos esportivos - realizados no contexto curricular e extracurricular, uma possível estratégia para essa implementação.

Os projetos esportivos, realizados no contexto extracurricular, configuram-se como uma das estratégias mais convencionais de oferta do conteúdo esportivo na escola, se consolidando como um dos principais espaços para democratização do acesso a essa atividade ocupando, na estrutura social, um papel significativo quanto à aproximação dos jovens e suas experiências de desenvolvimento (Benson, 2002; Lima, 2024).

Esse cenário é especialmente relevante para jovens em situação de vulnerabilidade social, para o esporte de mulheres e regiões/modalidades com baixa adesão e interesses dos clubes de formação (Cristiani *et al.*, 2017; Tavares *et al.*, 2021; Lima *et al.*, 2022). Além de garantir o acesso, estudos têm destacado o potencial desse ambiente para o desenvolvimento de disposições e recursos ativos, expressos na capacidade do jovem em iniciar e o esforço para se manter na atividade, nas crenças pessoais sobre a própria competência, na confiança em relação às escolhas presentes e futuras, no comprometimento com as atividades acadêmicas e na percepção positiva do ambiente escolar (Reverdito *et al.*, 2023; Lima, 2024; Souza *et al.*, 2024).

Contudo, esses resultados são alcançados, na medida em que os projetos conseguem se sustentar de forma contínua (Reverdito *et al.*, 2017), sendo que iniciativas restritas apenas a curtas temporadas competitivas apresentam potencial limitado para produzir efeitos positivos no desenvolvimento dos jovens (Reverdito *et al.*, 2023; Kay; Elliot; Côté, 2024). Configurando um dos principais desafios para o esporte escolar, a necessidade de institucionalização do esporte como um projeto pertencente à escola (Bendrath; Ferreira; Basei, 2020; Silva-Junior, 2022). Silva-Junior (2022), analisando as escolas que mais chegaram na fase estadual dos jogos escolares (JE's) de Mato Grosso, destaca que o projeto esportivo desenvolvido não foi incorporado como uma atividade da escola, sendo a responsabilidade pelo seu desenvolvimento unicamente do professor de Educação Física. Essa dificuldade impacta diretamente no suporte e qualidade para a atividade profissional dos treinadores nesse ambiente. Uma vez que, estando na informalidade, a destinação de recursos para condução dos treinamentos é quase inviável, ficando sua atuação baseada no voluntariado (Reverdito *et al.*, 2024).

Os desafios enfrentados, como a falta de apoio de colegas (Rizzo *et al.*, 2021), escassez de recursos financeiros, materiais, estruturais, além do trabalho voluntário dos treinadores (principalmente no contexto mato-grossense), geram sobrecarga em relação à jornada de trabalho e o sentimento de desvalorização profissional. Isso pode ameaçar a continuidade das atividades e a possibilidade de manter o envolvimento para além da temporada competitiva, afetando diretamente no tempo destinado ao planejamento do treino esportivo. Esse cenário sugere a necessidade de uma nova forma de institucionalizar a prática esportiva, fundamentada no compromisso de garantir o esporte como parte integrante da escola, sendo os projetos esportivos associados ao currículo escolar, uma alternativa para consolidar essa proposta.

Os projetos esportivos no contexto curricular - como é o caso das EVE's no estado de Mato Grosso, partem do pressuposto de que o esporte não é uma atividade complementar, e sim, uma parte integrante do currículo escolar. O esporte se estabelece como um eixo de articulação para mobilização das competências e habilidades que alcançam os diferentes componentes curriculares, incluindo a Educação Física escolar. Ao compor o currículo escolar, o esporte não avança o espaço-tempo destinado às aulas de Educação Física, tampouco, se restringe a uma abordagem esportivista. Pelo contrário, consolida-se como uma prática integrada aos demais componentes, contribuindo para o fortalecimento dos ideais estéticos, éticos e políticos para formação integral dos estudantes.

Contudo, para promover um processo de ensino, vivência e aprendizagem do esporte (formação esportiva), é fundamental assegurar a continuidade e qualidade da experiência esportiva (Reverdito *et al.*, 2017; Reverdito *et al.* 2023). Em estudo comparativo entre escolas integrais e EVE's, Souza *et al.* (2024) destacam que estudantes provenientes de EVE's apresentam menores pontuações de ansiedade e uma percepção mais positiva da escola. Esses resultados indicam que o envolvimento prolongado e regular, na prática esportiva, pode impactar positivamente, tanto na forma como os jovens interagem e percebem o contexto escolar, quanto na sua saúde mental. Ou seja, uma atividade contínua e bem estruturada pode gerar efeitos que alcançam diferentes dimensões do desenvolvimento humano.

Ao ser integrado ao currículo escolar, a atuação, o reconhecimento da função e a valorização profissional dos/as professores(as)-treinadores(as) de jovens são legitimados, o que gera condições favoráveis para fortalecer o acompanhamento e a qualidade dos procedimentos didáticos-metodológicos empregados no ensino esportivo. Além disso, viabiliza a continuidade da atividade esportiva para além dos períodos competitivos, ampliando

seu potencial para a formação de jovens saudáveis, protagonistas, autônomos e solidários.

Portanto, ao sinalizar a possibilidade da formação esportiva por meio de um projeto esportivo integrado ao currículo escolar, ampliamos o olhar quanto a novas possibilidades de convivência com esse fenômeno sociocultural. Um olhar contextualizado, intencional e sustentado na compreensão de que, sobretudo, é possível ensinar esporte (Galatti *et al.*, 2006; Freire, 2006; Reverdito; Scaglia, 2009; Scaglia; Reverdito; Galatti, 2014; Paes; Galatti; Reverdito, 2015; Galatti *et al.*, 2018).

Perspectivas práticas

Ao assumirmos que, na contemporaneidade, o fenômeno esporte no âmbito escolar assume uma nova conjuntura, de promissores significados, legados e sentidos particulares a este espaço-tempo estamos, ao mesmo tempo, contemplando a natureza essencial do esporte como fenômeno que se modifica frente às características histórico-culturais e sociais vigentes (Marques, 2015). A proposta de integralização do esporte, como componente da cultura jovem ao espaço libertador que é a escola, transforma a experiência esportiva (para além das aulas de Educação Física), em um campo fértil para percursos de formação capazes de inúmeras possibilidades positivas.

Contudo, para a integração do esporte sob o prisma de ruptura (com práticas tradicionais e não formativas), é necessário incluí-lo com intencionalidade, o que perpassa a natureza do currículo e das práticas pedagógicas. Não é qualquer currículo esportivo que serve a tal lógica. Ao pensar em currículo aberto à possibilidade de integrar o esporte ao contexto escolar em sua essência, sem máscaras utilitaristas, é preciso o exercício de pensar uma matriz curricular que oriente, que fomente e que dê azo a prática esportiva como *habitus* importante da cultura jovem.

Além disso, a experiência num esporte organizado, de qualidade como parte da cultura do jovem na escola, pode apresentar-se como um promissor campo para desenvolver habilidades e competências, ao mesmo tempo em que permite ao esportista ser protagonista do seu projeto de vida, a partir de suas escolhas e intencionalidades.

Se o termo currículo representa um campo de diversas teorias que refletem escolhas e tendências (Andrade *et al.*, 2024; Silva, 2010), sendo um propulsor das práticas e um forte instrumento de conservação e de reafirmação dos conhecimentos acumulados ao longo da história (Moreira, 2014), o currículo é também, para nós, um campo de escolhas no qual se projetam um conjunto intencional de aspectos pedagógicos e valores, a fim de um percurso formativo (Sacristán, 2013; Moreira, 2014).

Assim, é fundamental a compreensão de que o esporte para jovens, no âmbito da cultura escolar, passa por reafirmar isso num currículo. A elaboração do currículo que norteará o processo pedagógico e de experiência, impacta o percurso do jovem em interação com o esporte. Sendo necessário pensá-lo de forma que represente a identidade desse jovem, e que o valorize. Logo, propõem-se um currículo que ofereça e compreenda o esporte como um campo aberto. Vislumbra-se, então, uma reflexão sobre a compreensão de como podemos conferir ao esporte da cultura jovem seu espaço, refutando a premissa que treinar no espaço da escola é uma prática equivocada, e propondo o esporte extracurricular na escola como uma oportunidade de convívio com uma cultura esportiva aberta, que desperta, que inclui possibilidades formativas (Andrade *et al.*, 2024).

O convívio passa a ser justificado, não porque o esporte está a serviço da aprendizagem, da saúde, da disciplina ou da formação de atletas. Mas porque ele é o ambiente que permite aos jovens a liberdade para usufruírem da sua autonomia, ao mesmo tempo em que lidam com as consequências dessa li-

berdade, na medida que aprendem o real sentido de sua humanidade. Logo, limitar a experiência esportiva é empobrecer o repertório cultural dos jovens (Bento, 2002; 2013). No contexto escolar, a questão não está em mudar o esporte, mas sim, em qualificar as pessoas para que consigam proporcionar uma experiência coerente com o fenômeno plural que ele representa, garantindo assim a formação esportiva.

Portanto, as práticas pedagógicas dos professores(as)/treinadores(as) no esporte tornam-se o elo que conecta o contexto, o currículo, o planejamento e o jovem imerso no cenário de ensino esportivo. Para que essas tenham direções oportunas, cabe: a) refletir sobre a formação esportiva e seu espaço na escola; b) debater que currículo podemos promover para o esporte de jovens escolares; c) analisar o esporte e o espaço escolar sobre o espaço-tempo atual, impingindo um novo tempo na concepção de esporte no âmbito escolar.

Referências

ANDRADE, E. *et al.* Currículo e educação física: uma reflexão sobre o espaço-tempo do esporte. **Revista educação pública**, Cuiabá, MT, v. 24, n. 4, p. 1-6, 2024.

BALYI, I.; WAY, R.; HIGGS, C. **Long-term athlete development**. Champaign, USA: Human Kinetics, 2013.

BENDRATH, E. A.; FERREIRA, T. F.; BASEI, A. P. The management of the sport in school projects: implementation, monitoring and evaluation. **Revista intercontinental de gestão desportiva**, Rio de Janeiro, RJ, v. 10, n. 2, p. 1-15, 2020.

BENSON, P. L. Adolescent development in social and community context: A program of research. **New directions for youth development**, San Francisco, USA, v. 2002, n. 95, p. 123-148, 2002.

BENTO, J. O. **Desporto**: discurso e substância. Belo Horizonte, MG: Instituto Casa da Educação Física, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério do Esporte. **Lei Geral do Esporte**. Brasília, DF, nº 14.597, jun.2023.

CÔTÉ, J. *et al.* Quadro teórico para o desenvolvimento de valores pessoais no processo dinâmico de desenvolvimento pelo esporte. In.: GALATTI, L. R.; SCAGLIA, A. J.; MONTAGNER, P. C. **Pedagogia do esporte**: múltiplos cenários da prática esportiva. Campinas, SP: Unicamp, 2017.

CRISTIANI, J. *et al.* Clubs socio-deportivos en un municipio brasileño: espacio, equipos y contenidos. **E-balonmano.com: revista de ciencias del deporte**, Mérida, España, v. 13, n. 2, p. 105-112, 2017.

DARIDO, S. C. **Educação Física na escola: questões e reflexões**. Araras, SP: Topazio, 2003.

FENSTERSEIFER, P. E.; SILVA, S. P.; GONZÁLEZ, F. J. Escola, conhecimento e democracia: o lugar da educação física. In: GALAK, E.; ATHAYDE, P.; LARA, Larissa (Orgs.). **Por uma epistemologia da educação dos corpos e da educação física**. Natal, RN: EDUFRN, 2020.

FREIRE, J. B. **Pedagogia do futebol**. Autores Associados, 2006

GALATTI, L. R. *et al.* Esporte contemporâneo: perspectivas para a compreensão do fenômeno. **Corpoconsciência**, Cuiabá, MT, v. 22, n. 3, p. 115-127, 2018.

GALATTI, L. R. *et al.* Pedagogia do esporte e educação física escolar: uma proposta considerando as modalidades coletivas. In: GALATTI, L. R. *et al.* (Org.) **Pedagogia do Esporte**: múltiplos cenários da prática esportiva. Campinas, SP: Unicamp, 2017.

GONZÁLEZ, F. J. *et al.* Sentidos e significados do ensino do esporte na educação física escolar: deslocamentos históricos e proposições contemporâneas. In.: MARINHO, A.; NASCIMENTO, J. V.; OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.) **Legados do esporte brasileiro**. Florianópolis, SC: UDESC, p. 121-162.

GÜLLICH, A. Selection, de-selection and progression in German football talent promotion. **European journal of sport science**, v. 14, n. 6, p. 530-537, 2014.

HIRAMA, L. K. *et al.* Pedagogia do Esporte e intervenção em projetos sociais. In: GALATTI, L. R. *et al.* (Org.) **Pedagogia do Esporte: múltiplos cenários da prática esportiva**. Campinas, SP: Unicamp, 2017.

HIRAMA, L. K.; MONTAGNER, P. C. Algo para além de tirar da rua: o ensino do esporte em projeto socioeducativo. **Revista brasileira de ciências do esporte**, v. 34, p. 149-164, 2012.

HOOKS, B. **Ensinando pensamento crítico: sabedoria prática**. São Paulo: Elefante, 2020.

KAY, J.; ELLIOTT, S.; CÔTÉ, J. (Re) defining youth sport participation. **International journal of sport policy and politics**, Abingdon, United Kingdom, p. 1-11, 2024.

KORSAKAS, P. *et al.* Entre meio e fim: um caminho para o direito ao esporte. **Licere**, Belo Horizonte, MG, v. 24, n. 1, p. 664-694, 2021.

LIMA, L. A. **Processo de desenvolvimento no esporte: estudo longitudinal sobre a experiência esportiva de jovens atletas escolares**. 2024. 185f. Tese (Doutorado em Educação Física). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2024.

LIMA, L. A. *et al.* Excelência no handebol: o processo de desenvolvimento esportivo de atletas brasileiras campeãs do mundo. **Quadernos de psicologia**, Barcelona, España, v. 24, n. 1, e1798, 2022.

MARQUES, R. F. R. O conceito de esporte como fenômeno globalizado: pluralidade e controvérsias. **Revista observatorio del deporte**, Santiago, Chile, v. 1, n. 1, p. 147-185, 2015.

MOREIRA, A. F. B. Currículo, utopia e pós-modernidade. In: MOREIRA, A. F. B. (org). **Currículo questões atuais**. Campinas, SP: Papirus, 2014.

PAES, R. R.; BALBINO, H. F. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos. In.: DE ROSE, D. *et al.* (Org.). **Esporte e atividade física na infância e adolescência: uma abordagem multidisciplinar**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2009.

REVERDITO, R. S. *et al.* Pedagogia do esporte: possibilidades para o convívio com o esporte no contexto escolar. In: SILVA, J. V. P.; SILVA, L.G. S; MOREIRA, W. W. **Educação física e seus diversos olhares**. Campo Grande, MS: UFMS, p. 2016.

REVERDITO, R. S. *et al.* Sources of sport satisfaction and perceived self-efficacy among youth in a competitive environment. **Perceptual and motor skills**, Thousand Oaks, USA, v. 130, n. 3, p. 1221-1238, 2023.

REVERDITO, R. S. *et al.* Treinadores e treinadoras no contexto escolar: entre o reconhecimento do esporte, voluntarismo e desvalorização profissional. **E-balonmano.com journal sports science**, Cáceres, España, v. 20, n. 3, p. 297-306, 2024.

REVERDITO, R.S. O papel do jogo no desenvolvimento da criança: uma estrutura para ação. In.: GRILLO, R. M.; SCAGLIA, A. J.; CARNEIRO, K. T. (Org.) **Em defesa do jogo: diálogos epistemológicos contemporâneos**. Curitiba, PR: Appris, 2022

RIZZO, D. T. *et al.* O rendimento escolar e o esporte na vida de alunos/atletas. **Pensar a prática**, Goiânia, GO, v. 24, p. 1-20, 2021.

SACRISTÁN, J. G. O que significa currículo? In: SACRISTÁN, J. G. (Org.). **Saberes e incertezas do currículo**. Porto Alegre, RS: Penso, 2013.

SCAGLIA, A. J.; REVERDITO, R. S.; GALATTI, L. R. A contribuição da pedagogia do esporte ao ensino do esporte na escola: tensões e reflexões metodológicas. In: MARINHO, A.; NASCIMENTO, J. V.; OLIVEIRA, A. A. B. (Org.) **Legados do esporte brasileiro**. Florianópolis, SC: UDESC, 2014

SILVA, T. T. **Documentos de Identidade**: uma introdução às teorias de currículo. 3. ed. Belo Horizonte, MG: Autêntica. 2010.

SILVA-FILHO, F. J. *et al.* Participação esportiva. In.: Bohme, M. T. S.; Bastos, F. C. (Org.) **Esporte de alto rendimento**: fatores críticos de sucesso – gestão- identificação de talentos. São Paulo: Phorte, 2016.

SILVA-JUNIOR, E. R. **O esporte no contexto escolar**: organização e prática extracurricular. 2022. 93f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2022.

TAVARES, M. A. *et al.* Relação treinador-atleta e a experiência positiva de jovens no esporte extracurricular. **Cuadernos de psicología del deporte**, v. 21, n. 1, p. 146-161, 2021.

Capítulo 4

EXCELÊNCIA ESPORTIVA: FATORES QUE INFLUENCIAM O DESEMPENHO

Leandro Carlos Mazzei

Introdução

A Excelência Esportiva, ou esporte de elite, rendimento, alto rendimento, frequentemente, sofre uma espécie de ataque por parte dos universos acadêmico, político e sociológico. De fato, é um ambiente competitivo e que, muitas vezes, é opressor. Entretanto, trazemos algumas ressalvas importantes sobre o Esporte de Excelência, as quais nos permitem defendê-lo e exaltá-lo. Ao mesmo tempo, nos permitirá refletir sobre a sua importância e nos atentar e focar no âmbito de sua gestão, já que ele também é direito a todo indivíduo interessado e dedicado a ter desempenho esportivo de excelência.

Uma primeira ressalva que abordaremos é relacionada à origem do Esporte Moderno. Como sabemos, não há apenas uma referência ou uma corrente que tenha correlação direta com o início e desenvolvimento do que denominamos, hoje em nossa sociedade, como Esporte. Entre as atividades físico-esportivas, atividades de lazer ou de cunho cultural, ou até de rendimento, tivemos correntes paralelas e em diferentes localidades. Podemos citar o movimento britânico e suas colônias no século XIX e XX, onde o Esporte de uma “elite” vigente o defendia como ferramenta a se fazer presente em escolas, em ambientes de lazer e socialização (clubs) (Almeida; Marchi Júnior, 2015). Podemos citar,

também nos séculos XIX e XX, os movimentos ginásticos na Europa, o uso do esporte no contexto militar e também o Movimento Olímpico, sem desprezar as diferentes formas lúdicas, existentes de maneira informal em diferentes partes do globo, dentre outras diferentes formas de movimento e atividade física (Oliveira, 1994; Tubino, 2006). Desta forma, apesar de raciocínios que não valorizam o esporte de rendimento, pode-se afirmar que ele faz parte de nossa construção enquanto sociedade humana.

Um segunda ressalva remete a um conceito explorado por Rubio (2002):

O esporte é na atualidade um dos principais fenômenos sociais e uma das maiores instituições do planeta. Ele tem refletido a forma como a sociedade vem se organizando, espelhando as diferenças entre Estados, povos e classes sociais, além de se tornar um dos principais elementos da indústria cultural contemporânea, matéria prima dos meios de comunicação de massa e uma das poucas formas, reconhecidamente, honestas de rápida ascensão social (Rubio, 2002, p. 130).

Em outras palavras, o Esporte e porque não afirmar o Esporte de Excelência, reflete todos os valores presentes em nossa sociedade humana, sejam eles positivos ou negativos. Mas ele não só reflete, ele inspira. Poucas ações humanas possuem essa capacidade. Consequentemente, não podemos desprezar essas características, inclusive quanto ao interesse pelo rendimento esportivo. Atualmente, uma das boas definições do esporte é a que segue:

Esporte pode ser compreendido como todas as formas de atividades físicas que, através de uma participação organizada ou não, têm por objetivo a expressão ou o melhoramento da condição física e psíquica, o desenvolvimento das relações sociais ou a obtenção de resultados na competição a todos os níveis (Council of Europe, 2001, s/ p).

E semelhante à definição anterior, temos o seguinte modelo de políticas públicas para o esporte:

Figura 1 – Lógica (com perspectiva mais abrangente de atendimento populacional) de políticas em esporte.



Fonte: adaptado de Hylton (2013).

A definição e a figura envolvem todas as possíveis abrangências para atendimento à população e, conseqüentemente (se bem-organizado e gerido), todos os possíveis potenciais positivos que o esporte pode impactar nossa sociedade, inclusive a excelência esportiva.

Concorrência, competitividade, necessidade de embasamento para decisões

E assim, neste contexto, são muitas as políticas para o esporte de excelência existentes em diferentes países. Cada país possui (ou deveria possuir de forma objetiva) um sistema esportivo específico, em que políticas de esporte de excelência são

executadas e as organizações envolvidas devem gerenciar os elementos necessários para o alcance de objetivos comuns, que foram previamente definidos (Mazzei, 2016). Esse tema é inerente ao desenvolvimento de atletas. Se o esporte de excelência pode ser definido como a prática esportiva que visa o alcance dos melhores níveis de desempenho, obtendo assim bons resultados individuais e /ou coletivos, o desenvolvimento de atletas é um objetivo óbvio das políticas relacionadas com o esporte de excelência (Meira; Bastos; Böhme, 2012).

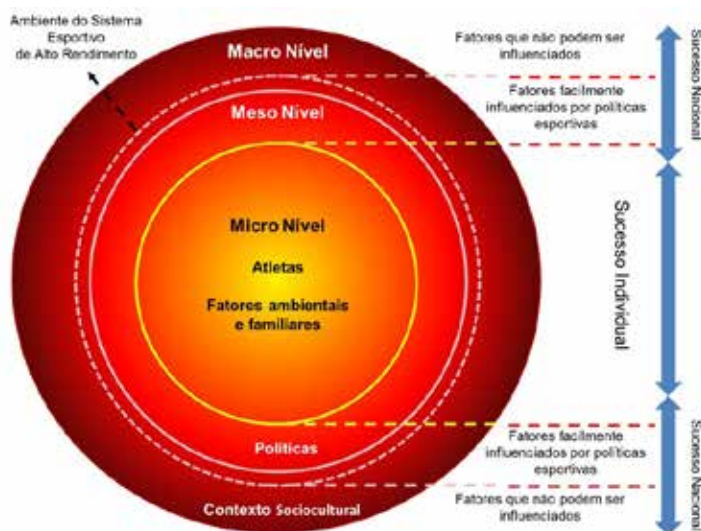
Interessante mencionar que ao longo dos últimos 20 anos, mais países investem no desenvolvimento de atletas e mais países conseguem desenvolver atletas de excelência. Por que essa característica? Com a atual globalização, o sucesso esportivo internacional é considerado uma ferramenta valiosa para o alcance de objetivos indiretos de políticas nacionais, como: prestígio diplomático internacional, orgulho nacional e até propaganda eficiente sobre o desenvolvimento socioeconômico do país (Bergsgard *Et Al.*, 2007; Grix; Brannagan; Houlihan, 2024; Grix; Carmichael, 2012; Houlihan; Green, 2008).

Entretanto, pode-se também afirmar que algumas nações estão no caminho para o sucesso esportivo internacional e outras não (Digel, 2013). O que faz com que alguns países conquistem muito mais do que outros? Quais fatores influenciam o sucesso esportivo internacional? Tais questionamentos provocaram pesquisadores e gestores pela busca de explicações sobre o porquê algumas nações conquistam sucesso esportivo internacional enquanto outras não. As pesquisas que foram produzidas, ao longo dos anos, buscaram descrever a organização de sistemas esportivos de diferentes países; analisar características comuns em diferentes políticas esportivas nacionais; e identificar determinantes de sucesso esportivo internacional (De Bosscher *et al.*, 2015).

Duas considerações podem ser identificadas nestes estudos. Primeiro, uma homogenização dos sistemas. Segundo, que

o desempenho esportivo é influenciado por três níveis: o macro, o meso e o micro nível (Sotiriadou; De Bosscher, 2013).

Figura 2 – Níveis que determinam o sucesso esportivo internacional.



Fonte: adaptado de Sotiriadou e De Bosscher (2013).

Os fatores do macro nível são compreendidos como o contexto social e cultural de um país, e envolvem características geográficas, o clima, a população, o sistema de bem-estar social, o grau de urbanização, o sistema político vigente e a situação econômica.

Os fatores do meso nível seriam as políticas, englobando inclusive as políticas esportivas que podem influenciar o desempenho esportivo de um país em longo prazo, ou seja, as políticas de excelência esportiva.

O micro nível corresponde às características individuais dos atletas (genéticas) e o contexto familiar, amigos, técnicos, etc. Alguns fatores do micro nível podem ser controlados (tais

como o treinamento esportivo), enquanto outros não podem ser controlados (aspectos genéticos).

De Bosscher *et al.* (2006) já destacavam que esses três níveis interagem continuamente e nenhum pode ser isolado totalmente do contexto social e cultural dos países. Os autores também destacam que há uma zona entre o macro e o meso nível, denominada como “ambiente esportivo”. Essa zona (apontada na Figura 2 através das linhas cinzentas) está relacionada com o papel do sistema educacional, o setor privado, as tradições e cultura de esporte de alto rendimento, os veículos de mídia, dentre outras características que influenciam o esporte em um país.

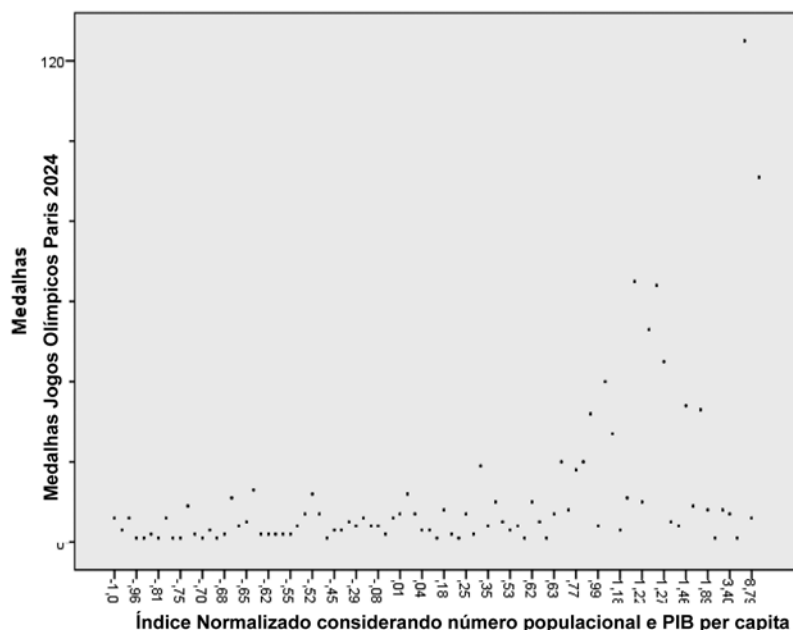
Em síntese, a literatura tem apontado que variáveis socioeconômicas explicam, aproximadamente, 50% do sucesso esportivo alcançado pelos países. Neste tema, população, distribuição de riqueza (Produto Interno Bruto – PIB – *per capita*) e um sistema esportivo bem organizado são os destaques. Tais achados podem soar injustos, já que boa parte dos países no mundo não possuem a combinação dessas variáveis.

Em análise preliminar sobre o desempenho dos países nos Jogos Olímpicos de Paris 2024, temos as seguintes considerações.

Na figura 3, temos a demonstração que, a partir de uma combinação entre número populacional (aproximadamente acima de 28 milhões de habitantes) e PIB *per capita* (aproximadamente acima de US\$ 41.741,00 por pessoa/ano), aumentaram as chances de conquista de medalhas nos Jogos Olímpicos de Paris 2024. De um pouco mais de 200 países, apenas 50 possuem essas características combinadas, e elas estão presentes em 76,4% das medalhas conquistadas por diferentes países. Alguns desses países conquistam mais de 20 medalhas, os colocando no top 10 do quadro de medalhas e, ao mesmo tempo, existem países com essas características que não conquistam nenhuma medalha sequer. Além disso, países que não possuem essas características

conquistam um número considerável de medalhas, mais especificamente, seriam de 1 a 19 medalhas.

Figura 3 – Relação entre conquista de medalhas nos Jogos Olímpicos de Paris 2024 e População / PIB per capita dos países.



Fonte: construção do autor.

Logo, algumas reflexões, para além dessas variáveis. Se elas têm um poder de explicação para os resultados, mas que essa explicação não atinge uma totalidade, quais são os outros fatores que explicam o desempenho no esporte de excelência internacional? Assim, as mesmas pesquisas que buscaram identificar os determinantes do sucesso esportivo internacional passaram a ter como foco análises no meso nível (De Bosscher *et al.*, 2015).

Neste sentido, a pesquisa de Green e Oakley (2001) é considerada clássica. Os autores compararam países do antigo Bloco Oriental (República Democrática da Alemanha e União

das Repúblicas Socialistas Soviéticas) e de Países do Bloco Ocidental (Reino Unido, Espanha, França, Estados Unidos, Canadá e Austrália) e identificaram dez fatores presentes nos sistemas esportivos de excelência desses países e que explicariam o desempenho esportivo internacional:

1. Entendimento sobre o papel das diferentes agências envolvidas e uma comunicação efetiva do sistema esportivo;
2. Simplicidade administrativa por meio de ações e políticas esportivas comuns;
3. Sistema efetivo para identificação e monitoramento do progresso de talentos esportivos e atletas de elite;
4. Desenvolvimento de serviços esportivos que criem uma cultura de excelência em que atletas, técnicos, gestores e pesquisadores do esporte possam interagir de maneira formal e informal;
5. Programas competitivos bem estruturados com contínua exposição internacional;
6. Instalações específicas e bem desenvolvidas com acesso prioritário para atletas de elite;
7. Foco de investimento em um número reduzido de esportes, considerando aqueles que possuem chances reais de sucesso em nível mundial;
8. Planejamento abrangendo as necessidades de cada esporte;
9. Diagnóstico dos orçamentos para uma excelência esportiva, com financiamento apropriado para infraestrutura e recursos humanos;
10. Suporte adequado durante a preparação profissional do atleta e após o término da carreira esportiva.

Com propósitos semelhantes, o pesquisador alemão Helmut Digel realizou o projeto de pesquisa denominado *Organisation of high-performance sport – a comparison of the most successful nations of sport in the Olympic Summer Games of Atlanta 1996* (Digel, 2013). O autor analisou os sistemas esportivos de alto desempenho de oito países: Alemanha, Austrália, China, Estados Unidos da América, França, Grã-Bretanha, Itália e Rússia. Ele identificou fatores que influenciam no alcance do sucesso esportivo internacional, a partir de três níveis:

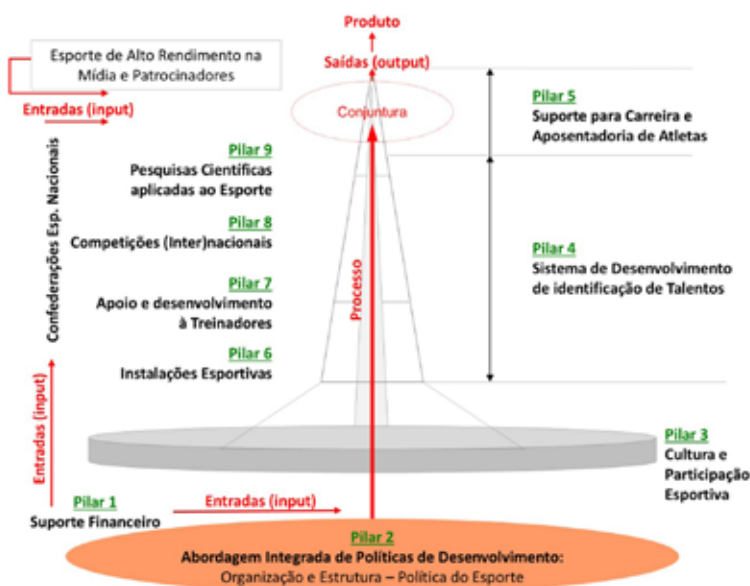
- (1) Sociedade: Valores sociais; sistema político; sistema econômico; sistema educacional; influência da mídia de massa; características demográficas e desenvolvimento populacional; qualidade de vida; níveis de emprego; igualdade e justiça social.
- (2) Sistema esportivo de alto rendimento: Estrutura organizacional; técnicos; atletas; treinamento; identificação e desenvolvimento de talentos; recursos financeiros; instalações esportivas; segurança ocupacional de atletas e técnicos; luta contra o doping; sistema de competições; prioridades em alguns esportes; interesse e participação esportiva; ideologia e tradição no esporte de alto rendimento.
- (3) Relações entre o Sistema esportivo de alto rendimento e o ambiente: O papel de instituições como o estado; a economia; a mídia de massa, a educação; a ciência; o sistema militar, todos com relação ao esporte.

Em termos de consistência metodológica, De Bosscher *et al.* (2006; 2015) propuseram o modelo *Sport Policy factors Leading to International Sporting Success* (SPLISS). O modelo dos Nove Pilares ou modelo SPLISS foi resultado dos esforços conjuntos de um consórcio internacional de pesquisadores que o desenvolveram para ser utilizado para comparar, medir e avaliar

o desenvolvimento do esporte de excelência de diferentes países. O modelo foi criado a partir da literatura existente sobre determinantes de sucesso esportivo e com base na opinião de atletas e treinadores sobre o mesmo tema.

Os autores identificaram fatores que levam ou influenciam o sucesso esportivo internacional e os agruparam em nove áreas ou pilares. O modelo pode ser observado, de forma gráfica, na Figura 4.

Figura 4 – Os nove pilares que influenciam no sucesso esportivo internacional.



Fonte: adaptado de De Bosscher *et al.* (2006).

Suporte financeiros, apresentado no Pilar 1, e uma abordagem integrada para o desenvolvimento de políticas (Pilar 2), são as condições essenciais para o desenvolvimento esportivo de excelência e a existência de atletas em diferentes esportes. O terceiro, quarto e quinto pilar são uma progressão lógica do esporte. A sequência começa quando indivíduos entram em contato com

as práticas esportivas (Pilar 3). Alguns deles serão identificados como talentosos e receberão atenção especial durante uma fase de desenvolvimento de talentos (Pilar 4) e alguns desses talentos finalmente chegarão ao topo e irão competir em um nível internacional (Pilar 5). Os outros quatro pilares são estruturas essenciais para o desenvolvimento de atletas: instalações esportivas (Pilar 6), apoio e desenvolvimento de técnicos (Pilar 7), competições internacionais e nacionais (Pilar 8) e pesquisas científicas aplicadas ao esporte (Pilar 9).

Cada pilar é composto de Fatores Críticos de Sucesso (FCS). “FCS” é o termo para um elemento crucial que fornece uma maior chance de sucesso para uma organização ou sistema. No modelo SPLISS eles são 96 no total e podem ser vistos em mais detalhe em algumas referências, como a de De Bosscher *et al.* (2015) e De Bosscher (2018).

Diferente de outras pesquisas, o SPLISS não é apenas um modelo conceitual. Sua utilização no planejamento de políticas e no embasamento de decisões tem sido frequente em diferentes partes do mundo. Ou seja, o conhecimento científico aplicado na organização e gestão de políticas no esporte de excelência necessitava, e ainda necessita, de ferramentas para a sua organização. Tal fato ainda é uma demanda.

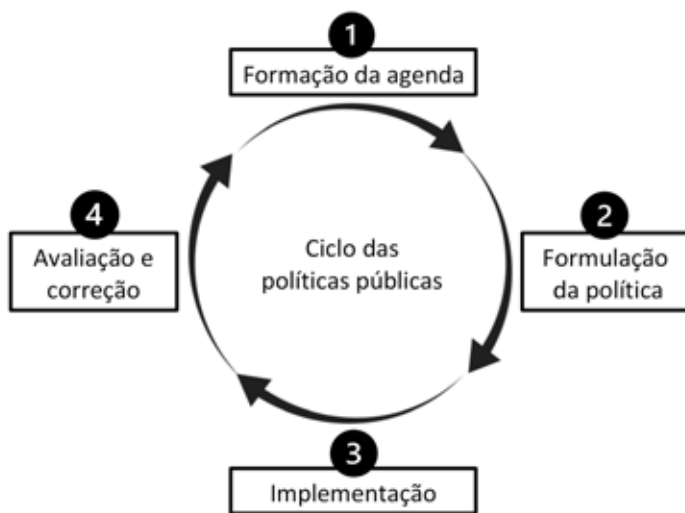
Fato é que, quanto mais informações embasadas, melhor podemos delinear as ações voltadas para o desenvolvimento esportivo como um todo. De certa forma, pelo simples fato de termos em nossa Nova Lei Geral do Esporte uma maior clareza dos papéis de municípios, estados e Governo Federal, já é um avanço (Brasil, 2023). A Nova Lei Geral do Esporte está sancionada, desde 2023, e ainda há muita expectativa para o seu efetivo exercício prático.

Espera-se que ela ofereça caminhos para as soluções de alguns problemas recorrentes em termos de políticas públicas no Brasil, como por exemplo: prioridade para políticas partidárias a

políticas de Estado; a falta de continuidade de políticas exitosas; baixos orçamentos; falta de valorização e a simples falta de recursos humanos especializados; falta de informações para tomada de decisão; dentre outros.

É preciso, também, que as políticas para o Esporte, seja ele de excelência, de formação ou para toda vida (termos usados na Nova Lei Geral do Esporte) busquem cumprir o ciclo de políticas públicas. Há diversos modelos que buscam explicar o ciclo da política pública, com algumas poucas diferenças entre eles, mas todos possuem como base 4 etapas essenciais: (1) formação da agenda pública; (2) formulação da política; (3) implementação e (4) avaliação de políticas e eventual correção da ação (Nascimento Neto, 2021).

Figura 5 – Ciclo das políticas públicas.



Fonte: adaptado de Nascimento Neto (2021, p. 71).

A formulação da Agenda Pública é o momento para se definir qual o problema a ser solucionado. Já a etapa dois, da Formulação da Política, engloba o processo de decidir qual a

melhor forma de intervenção para resolver determinado problema. Para que uma política seja formulada, são elencadas diversas alternativas e levados em consideração os custos e benefícios e o grau de aceitação dessas alternativas (Nascimento Neto, 2021). Claro que é preciso superar a influência dos atores políticos no processo decisório, e que a política pública seja destinada, realmente, para se resolver um problema de forma efetiva.

Após a tomada de decisão, inicia-se a etapa três, a implementação da política. Essa etapa corresponde à execução de uma política pública por parte das instituições responsáveis. Nessa etapa, a interlocução adequada entre duas dimensões: a dimensão técnica e a dimensão política. A primeira é responsável pelos procedimentos técnicos e a qualidade material dos projetos e programas. Já a segunda, está relacionada com os agentes político-administrativos, com a articulação do poder e o permanente estado de negociação de interesses entre eles (Nascimento Neto, 2021; Starepravo; Souza; Milani, 2019).

Por fim, a etapa quatro é responsável pela avaliação dos impactos do programa e possível correção da ação tomada. É nessa etapa em que são confrontados os impactos inicialmente almejados com aqueles que foram, de fato, obtidos. Os processos avaliativos são responsáveis também por determinar se a política pública será mantida, alterada ou encerrada. Por isso a necessidade de indicadores, estabelecidos na etapa 2, coletados na etapa 3 e, finalmente, avaliados na etapa 4.

Para que este ciclo seja minimamente efetivo, destaca-se a importância do papel ativo dos envolvidos. Neste caso, dos interessados em um melhor esporte no Brasil. O processo de desenvolvimento de uma política pública é marcado por uma relação complexa entre os atores envolvidos com a esfera político-administrativa e aqueles que atuam na esfera técnica, com um constante estado de negociação entre eles (Mazzei; Bueno, 2024). Fato é que os envolvidos, inclusive atletas, precisam zelar

pela qualidade na escolha pelos seus agentes. O que é complexo, mas essencial para uma melhor excelência esportiva.

Considerações Finais

No início do texto, argumentamos sobre a importância da manifestação relacionada à excelência esportiva, antes, muitas vezes, denominada “elite” e, diretamente, correlacionada ao alto rendimento de atletas. Digamos que, por diferentes motivos, tivemos no Brasil o equívoco de cercear o esporte em diferentes conjuntos. Quando, na verdade, o esporte de formação, de excelência e para toda vida estão totalmente interligados entre si.

De qualquer forma, nos últimos anos, o esporte de excelência apresenta uma crescente concorrência e competitividade, principalmente, em termos internacionais. E o que determina o êxito ou sucesso? São várias as influências, algumas gerenciáveis e outras nem tanto. Mas é fato que existem evidências científicas suficientes para que o esporte de excelência seja mais bem gerido e, nesse sentido, o objetivo claramente é o melhor desenvolvimento de atletas.

Desta forma, além do conhecimento científico já existente, é preciso que demais ferramentas sejam efetivamente implementadas, inclusive, para que a Nova Lei Geral do Esporte, sancionada em 2023, seja materializada na prática.

Referências

ALMEIDA, B.S.; MARCHI JÚNIOR, W. Das “origens” do esporte na Inglaterra aos Jogos Olímpicos idealizados por Coubertin: um olhar da produção acadêmica em língua inglesa. **Revista da educação física**, v.26, n.3, p.495-504, 2015.

BERGSGARD, N.A. *et al.* **Sport Policy**: a comparative analysis of stability and change. Oxford, England: Butterworth-Heinemann, 2007.

BRASIL. **Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023**. Institui a Lei Geral do Esporte. Brasília, DF: Congresso Nacional, 2023.

COUNCIL OF EUROPE. **Revised european sports charter**. Bruxelles, Belgium: 2001. Disponível em: [https://www.coe.int/t/dg4/epas/resources/texts/Rec\(92\)13rev_en.pdf](https://www.coe.int/t/dg4/epas/resources/texts/Rec(92)13rev_en.pdf). Acesso em: 16 abr. 2025.

DE BOSSCHER, Veerle *et al.* A conceptual framework for analysing sports policy factors leading to international sporting success. **European sport management quarterly**, London, United Kingdom, v.6, n.2, p.185-215, 2006.

DE BOSSCHER, Veerle. A mixed methods approach to compare elite sport policies of nations. A critical reflection on the use of composite indicators in the SPLISS study. **Sport in society**, London, United Kingdom, v.21, n.2, p.331–355, 2018.

DE BOSSCHER *et al.* **Successful elite sport policies**: an international comparison of the sportpolicy factors leading to international sporting success (SPLISS 2.0) in 15 nations. Aachen, Deutschland: Meyer & Meyer Verlag, 2015.

DIGEL, Helmut. **Sociological aspects of modern sports (sport, culture & society)**. Aachen, Deutschland: Meyer & Meyer, 2013.

GREEN, Mick; OAKLEY, Ben. Elite sport development systems and playing to win: uniformity and diversity in international approaches. **Leisure studies**, v.20, n.4, p.247-267, 2001.

GRIX, Jonathan; BRANNAGAN, Paul Michael; HOULIHAN, Barrie. **Comparative elite sport development**: systems, structures and public policy. Oxon; New York, USA: Routledge, 2024.

GRIX, Jonathan; CARMICHAEL, Fiona. Why do governments invest in elite sport? A polemic. **International journal of sport policy and politics**, London, United Kingdom, v.4, n.1, p.73-90, 2012.

HOULIHAN, Barrie; GREEN, Mick. **Comparative elite sport development: systems, structures and public policy**. London, United Kingdom: Elsevier, 2008.

HYLTON, Kevin (org.). **Sport development: policy, process and practice**. 3.ed. Oxon; New York, USA: Routledge, 2013.

MAZZEI, Leandro Carlos. **High-performance judo: organizational factors influencing the international sporting success**. Brussels, Belgium: VUBPRESS, 2016.

MAZZEI, Leandro Carlos; BUENO, Bruna Lindman. **Políticas públicas, legislação e responsabilidade social no esporte**. São Paulo: Senac, 2024.

MEIRA, Tatiana de Barros; BASTOS, Flávia da Cunha; BÖHME, Maria Tereza Silveira. Análise da estrutura organizacional do esporte de rendimento no Brasil: um estudo preliminar. **Revista brasileira de educação física e esporte**, São Paulo, SP, v.26, n.2, p.251-262, 2012.

NASCIMENTO NETO, Paulo. **Gestão de políticas públicas: conceitos, aportes teóricos e modelos analíticos**. Curitiba, PR: Inter-Saberes, 2021.

OLIVEIRA, Vitor Marinho. **O que é educação física**. 11.ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

RUBIO, Katia. Do olimpo ao pós-olimpismo: elementos para uma reflexão sobre o esporte atual. **Revista paulista de educação física**, São Paulo, SP, v.16, n.2, p.130-143, 2002.

SOTIRIADOU, Popi; DE BOSSCHER, Veerle (Orgs.). **Managing high performance sport**. London, England; New York, USA: Routledge, 2013.

STAREPRAVO, Fernando Augusto; SOUZA, Vânia de Fátima Matias de; MILANI, Fernanda Gimenez. **Políticas públicas na educação física**. Curitiba, PR: InterSaberes, 2019.

TUBINO, M.J.G. **O que é esporte**. 3.ed. São Paulo: Brasiliense, 2006.

Capítulo 5

O ESPORTE PARA TODA A VIDA NO CONTEXTO BRASILEIRO

Ana Paula Cabral Bonin Maoski
João Victor Moretti de Souza
Laís Cristyne Alexandre dos Santos

Introdução

O conceito de esporte é amplamente debatido no campo acadêmico, sendo abordado a partir de diferentes perspectivas teóricas e práticas. Coakley (2020) define o esporte como uma construção social que reflete valores e práticas que variam, de acordo com o contexto cultural e histórico. O autor enfatiza ainda que o esporte não pode ser entendido de forma fixa e homogênea, mas sim, como um fenômeno dinâmico, que é constantemente moldado e resignificado pelas interações sociais e pelos significados que os indivíduos e grupos atribuem a ele. Assim, o esporte se torna um espaço em que as normas e valores sociais são reproduzidos, questionados e transformados, assumindo características distintas, em diferentes sociedades e momentos históricos. Independente da perspectiva teórica ou das dimensões a ele atribuídas, o esporte deve ser entendido dentro de uma construção social, visto que seus significados e funções variam, conforme o contexto histórico e cultural (Betti, 1998; Stigger, 2005; Coakley, 2007; Marchi Júnior, 2015).

Essa abordagem permite perceber o esporte, não apenas como uma prática física, mas um fenômeno sociocultural complexo que reflete valores, normas e relações de poder existentes em cada sociedade (Marques, 2015; Souza; Marchi Júnior, 2017). Assim, o esporte deve ser compreendido como um fenômeno que está imerso em relações sociais, econômicas e políticas, que vão além da simples prática física. Torna-se importante, portanto, considerar o esporte em termos das suas múltiplas funções e impactos na sociedade, abrangendo questões de gênero, raça, classe social e outras formas de desigualdade e inclusão (Coakley, 2020).

Ao longo dos anos, as expressões “esporte educacional”, “esporte de participação” e “esporte de rendimento” foram amplamente empregadas para distinguir as diferentes dimensões do fenômeno esportivo. Conforme Tubino (1992; 2004; 2010), o esporte educacional está diretamente associado ao desenvolvimento integral do indivíduo no contexto escolar, tendo como objetivo a formação da cidadania e a prática pedagógica. Por sua vez, o esporte de rendimento caracteriza-se pela busca de desempenho máximo e pela obtenção de resultados em competições, sendo direcionado à superação de limites e à excelência técnica. Em contraste, o esporte de participação é concebido como uma prática voluntária e recreativa, cuja ênfase recai no lazer e na atividade física voltada ao prazer, à cooperação e à sociabilidade, sem a preocupação com resultados competitivos.

No contexto das políticas públicas e marcos legais, como a Lei nº 8.672, também conhecida como Lei Zico (Brasil, 1993), e Lei Pelé nº 9.615 (Brasil, 1998), o esporte de participação é formalmente definido como atividades esportivas praticadas de modo voluntário, com o objetivo de contribuir para a integração social, a promoção da saúde e a preservação do meio ambiente. Ambas as leis reforçam que o esporte de participação é uma forma de lazer acessível a todos, garantindo o direito dos cidadãos a práti-

cas que não envolvam a competitividade exagerada, mas sim, a diversão e a interação social.

Na I Conferência Nacional do Esporte, realizada em 2004, o esporte de participação foi abordado como uma dimensão essencial para a democratização do acesso à prática esportiva e ao lazer no Brasil. O documento final da conferência destaca que o esporte de participação deve ser entendido como uma prática voluntária e recreativa, cuja principal finalidade é promover a inclusão social, a saúde, a educação e a integração dos praticantes na plenitude da vida social. Nesse contexto, o esporte de participação é tratado como um direito social, com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento humano, sem a ênfase em resultados competitivos, mas sim, no prazer e nos benefícios coletivos que o esporte pode proporcionar (Brasil, 2004). O evento, ainda, enfatizou a necessidade de políticas de financiamento para o esporte de participação, incluindo incentivos fiscais, investimentos em infraestrutura e programas específicos que garantam a continuidade e a permanência dessas práticas no cotidiano dos cidadãos. A valorização do esporte de participação como uma prática educativa e de inclusão social reflete a perspectiva de que o esporte deve ser acessível a todos, respeitando as diversidades regionais e culturais do Brasil e promovendo o desenvolvimento integral da pessoa e da sociedade como um todo.

Na II Conferência Nacional do Esporte, realizada em 2006, o esporte de participação foi abordado como uma ferramenta essencial para promover a democratização e inclusão social, por meio do acesso ampliado às práticas esportivas e de lazer. O documento final da Conferência reforça a importância de integrar o esporte de participação em todas as esferas do Sistema Nacional de Esporte e Lazer, enfatizando a criação de programas voltados à inclusão de diferentes grupos populacionais, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e comunidades quilombolas e indígenas.

Por fim, na III Conferência Nacional de Esporte, em 2010, o esporte de participação foi abordado como uma dimensão estratégica essencial para a promoção da inclusão social, o desenvolvimento humano e a democratização do acesso às atividades físicas e de lazer. A conferência enfatizou a necessidade de se consolidar o esporte de participação como uma política pública integrada ao Sistema Nacional de Esporte e Lazer, propondo a criação de programas e ações que garantam a continuidade e expansão dessas práticas em todo o território nacional. Entre as diretrizes destacadas, houve foco na descentralização das políticas, inclusão de grupos historicamente marginalizados e promoção do esporte em suas diversas manifestações, respeitando as especificidades culturais e regionais do Brasil (Brasil, 2010).

Nos últimos anos, especialmente no contexto das discussões sobre a construção de um Sistema Nacional de Esporte no Brasil, alguns conceitos sofreram alterações em sua nomenclatura. O termo anteriormente conhecido nos meios legislativos e nas políticas públicas como “esporte de participação” passou a ser designado como “esporte para toda a vida”. Essa mudança expressa uma perspectiva mais inclusiva e acessível, centrada no bem-estar, na integração social e na promoção do prazer na prática de atividades físicas, com ênfase no desenvolvimento social.

Nesse sentido, a Lei Geral do Esporte, nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Brasil, 2023), aborda o conceito de “esporte para toda a vida” como aquele caracterizado pela promoção de hábitos saudáveis, abrangendo, desde a aprendizagem esportiva, até o esporte de lazer e competitivo para diferentes faixas etárias e contextos sociais. Segundo o Art. 7º da referida Lei, o “esporte para toda a vida” inclui atividades voltadas para o desenvolvimento humano, bem-estar e cidadania, destacando a aprendizagem para todos, a prática lúdica, a atividade física regular e o esporte social como meios de inclusão e reabilitação. Além disso, a Lei enfatiza a importância de se adaptar as práticas esportivas

para pessoas em situação de vulnerabilidade, idosos e pessoas com deficiência, garantindo o acesso e a continuidade do esporte como um direito social em todas as fases da vida.

Na origem dessa nova legislação, o Projeto de Lei do Senado nº 68/2017, em sua versão original apresentada aos parlamentares, a “carta do relator”, assinada pelo Prof. Wladimir Vinycius de Moraes Camargos, aponta que a proposta da organização das práticas presentes na Lei Geral do Esporte é baseada na lógica do sistema educativo brasileiro, dividido em níveis, colocando tal ideia como mais adequada à realidade do Brasil. A carta também salienta que os níveis devem se desdobrar em serviços à população, com esses níveis se comunicando e estabelecendo relações, não sendo um sistema tríade estanque. Ou seja, a intenção do legislador foi a integração entre os níveis de prática presentes no esporte nacional. A ideia é de um sistema com lógica e caminho definido, com o cidadão tendo o início de sua vida esportiva na formação, podendo alcançar o nível de excelência e, posteriormente, manter-se inserido no esporte ao longo da vida — etapa esta denominada, na proposta original, como “vivência esportiva”, caracterizada pela permanência ativa em práticas esportivas.

Da mesma forma, o Parecer (SF) nº 1, de 23 de fevereiro 2022, apresentado pelo relator Senador Roberto Rocha, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, destaca a importância da repartição de competências previstas na proposta, comparando novamente com políticas públicas de áreas como a saúde, a educação e a assistência social, que contam com o Governo Federal como ente central de planejamento e financiamento, e os entes subnacionais (estados e municípios) como responsáveis pela execução das ações, papel esse que a Lei Geral do Esporte introduz para todos os níveis de prática por meio de seus serviços. Nesse sentido, o artigo 17, da Lei Geral do Esporte, em seu item II, coloca o “esporte para toda a vida” como atribuição prioritária dos estados, em conjunto com os municípios, seguindo a lógica da repartição de competências e ações integradas entre os entes.

Sendo assim, a nova legislação que norteia o esporte brasileiro tem como importante ponto a atribuição de competências aos entes envolvidos na área, bem como se baseia no conceito de níveis já consolidados em demais áreas da administração nacional, tendo na descentralização das ações uma de suas ferramentas para o atendimento da população de todo o país. Isso é válido para todos os níveis de prática, mas se torna essencial no esporte para toda a vida, dentro de sua concepção abrangente no atendimento de uma grande faixa da população e funcionando como mecanismo para o esporte ser o meio agregador de ações que vão, desde a inclusão social, até o esporte competitivo. Por isso, o conhecimento das principais noções que envolvem esse nível de prática é de suma importância para que gestores e tomadores de decisão, por exemplo, compreendam como utilizar os serviços vinculados ao esporte para toda a vida em benefício da população.

Contextualização conceitual do Esporte para toda a vida

O Esporte para toda a vida prevê a participação em atividades esportivas em distintas fases da vida, independente de classe social, identidade de gênero, origem, língua materna, etnia, religião e, principalmente, a idade. Essa noção, embora se enquadre do contexto brasileiro, origina-se de um conceito amplamente debatido, o *Sport for All* (SFA).

O termo *Sport For All* tem sua origem, ao final da primeira Guerra Mundial (Doczi, 2012), em uma carta enviada, pelo Barão Pierre de Coubertin, aos membros do Comitê Olímpico Internacional (COI), na qual escreveu:

Nosso Comitê lutou mais do que ninguém para tornar (o esporte) um prazer habitual da juventude da classe média baixa. Agora deve ser totalmente

acessível aos adolescentes proletários. Todos os esportes para todas as pessoas, esse é o novo objetivo ao qual devemos dedicar nossas energias, um objetivo que não é nem um pouco impraticável (Coubertin Speaks, 2024, s.p.).

Contudo, o *Sport for All*, que em português se traduz como Esporte para Todos, consolida suas discussões na Europa da década de 1960, como tema do *International Covenant on Civil and Political Rights*, com o ideal de que as práticas esportivas deviam ser acessíveis para qualquer pessoa, não importando suas características ou condições (*The Sports Leisure Legacy Project*, 2024). Com destaque no Reino Unido, embora desenvolvido em mais países, o *Sport for All* passou por definições, também na década de 1970, e foi revisado pelo *Sports Council*, que apontou que o esporte para todos era uma iniciativa que compreendia as manifestações do esporte de elite, assim como o esporte comunitário (participativo). A partir disso, o conselho tomou uma série de iniciativas para reforçar essa visão, como a “Semana Nacional do Esporte para Todos”, realizada em 1976, sediada no *Crystal Palace National Recreation Centre* (*The Sports Leisure Legacy Project*, 2024).

Figura 1 - Capas de relatórios e iniciativas de divulgação do Sport for All.



Fonte: The Sports Leisure Legacy Project, 2024.

De acordo com o *The Sports Leisure Legacy Project* (2024), essa proposta pode ter se desenvolvido como um “guarda-chuva” para a mudança de prioridades. A metáfora do guarda-chuva também é utilizada por Doczi (2012, p. 1) para descrever o SFA, o qual cobriria “[...] recreação, desenvolvimento esportivo, programas de participação em massa e atividades de recreação cultural com o objetivo de proporcionar oportunidades de lazer e promoção da saúde a todos os grupos sociais”.

Para esse autor, o surgimento do SFA está atrelado ao movimento dos países da Europa Ocidental, como uma demanda pela saúde da população e promoção do bem-estar social, assim como um destaque para o esporte de elite pelas organizações nacionais e internacionais, demandando atenção de novas instituições para o SFA, resultando na campanha ‘Trim’, em 1968 (Doczi, 2012). Na década de 1970, há a expansão para a América do Norte, por meio de cooperação internacional, e a parceria com o Comitê Olímpico Internacional (COI), a qual culminou na criação, em 1986, do *IOC Sport For All Committee* e a realização do Primeiro Congresso Internacional de Esporte Para Todos, com a temática fundamentos do esporte para todos, realizada em Frankfurt, na Alemanha (Doczi, 2012).

Na década seguinte, o SFA se torna um movimento global, alcançando muitos países, entre eles, o Brasil. De maneira especial, as políticas públicas brasileiras, a partir da década de 1990, denotaram a preocupação de fomentar o esporte como parte de um estilo de vida saudável, em termos de participação esportiva. Para Doczi (2012), o SFA manifesto como participação no esporte apresentaria distinções entre as nações, sendo também influenciado pelo perfil econômico dos países.

Gama, Oliveira Junior e Santos (2022), ao investigarem a legislação esportiva de países da América Latina, perceberam que o esporte voltado ao lazer e à saúde estava materializado entre os latinos, assumindo diferentes nomenclaturas tais como:

[...] a) o *Deporte Recreativo* (Bolívia, Chile, Costa Rica, Cuba e Nicarágua); b) *Deporte Comunitario* (Argentina, El Salvador, Nicarágua e Uruguai); c) *Deporte Social* (Argentina, Honduras e México); d) *Deporte para Todos y Todas* (Costa Rica e Peru); e) *Desporto de Participação* ou *Deporte de Participación* (Brasil e Paraguai); f) *Deporte no Federado e Sistema de Deporte no Federado* (El Salvador e Guatemala); g) *Deporte Social Comunitario* (Colômbia); h) *Deporte para todos, Recreación y Actividad Física* (Panamá); i) *Deporte Informal o de Tiempo Libre* (República Dominicana) e; j) *Subsistema comunal* (Venezuela). (Gama; Oliveira Junior; Santos, 2022, p. 180).

Para os autores, o esporte para a saúde e o lazer era a categoria que compreendia as manifestações esportivas amplas, em caráter de lazer ou recreativo, para saúde e diversão e praticado pela população em geral. Percebe-se, dessa maneira, que o esporte pode fazer parte da vida dos sujeitos em diferentes períodos e momentos de sua vida. Normalmente aqueles que têm contato com as práticas esportivas, ainda na infância, associada a uma experiência positiva, tendem a levar essa participação também para sua vida adulta e, se possível, praticam quando sêniores.

É importante lembrar que o desenvolvimento humano engloba diferentes áreas, como a motora, afetiva, cognitiva, social e linguística, que se complementam em etapas. No entanto, este estudo se concentra na prática de atividades físicas e esportivas. Vale destacar que, embora os estágios do desenvolvimento motor geralmente sigam um padrão regular, cada indivíduo tem seu próprio ritmo. É natural que haja variações no tempo de conclusão de cada etapa, com alguns indivíduos avançando mais rápido e outros precisando de mais tempo, o que pode ser influenciado por fatores individuais e experiências específicas.

A experiência com o esporte ocorre da mesma maneira, ou seja, o contato com as práticas esportivas se dá de distintas

formas, conforme o sujeito e seu contexto. Sugerimos, portanto, uma perspectiva da trajetória esportiva.

Figura 2 - Possibilidades de trajetória esportiva no contexto brasileiro



Fonte: Os autores, com ícones do website flaticon.com, 2024.

Nessa perspectiva, pessoas com ou sem deficiência experimentam diferentes trajetórias esportivas, as quais assumirão aspectos e caminhos diversos. Algumas pessoas podem ter suas primeiras experiências ainda bebês, como no caso da natação, enquanto outras se especializarão em suas modalidades, dedicando-se integralmente a esportes como futebol, ginástica artística e tênis. Outros, ainda, terão uma relação aproximada com os esportes máster, ao passo que alguns podem se distanciar das atividades físicas por um tempo e depois retornar. A inclusão esportiva permeia todas as faixas etárias, sendo um meio de descoberta de um esporte ou readaptação.

Destaca-se, ainda, que diferentes gerações podem ser estimuladas ou desenvolver interesses diferenciados, considerando as exigências físicas para a participação nas modalidades esportivas e, mesmo, o estímulo atrelado à oferta de políticas públicas de fomento a determinados esportes. Vide o caso do skate, que poucas décadas atrás era considerado um esporte associado à marginalidade, enquanto, agora, está entre os mais procurados pelo público jovem (CNN BRASIL, 2021), influenciado pela maior divulgação dos campeonatos, inclusão no rol de modalidades olímpicas, possibilidade da prática adaptada para pessoas com deficiência, retorno de antigos praticantes e políticas públicas municipais de fomento ao skate.

Enquanto um tema atual, em 2015, a Organização das Nações Unidas (ONU) propôs os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), visando a erradicação da pobreza, proteção ao meio ambiente e promoção da paz e prosperidade (Nações Unidas Brasil, 2024). Com uma agenda até 2030, o Esporte para toda a vida, nesse caso, contribui efetivamente ao promover a inclusão esportiva agindo diretamente nos objetivos: 3 – gerando saúde e bem-estar; 4 – educação de qualidade por meio das atividades ofertadas em estados e municípios; 5 – igualdade de gênero – pelo fomento a projetos esportivos que valorizem a participação feminina; e 10 – redução das desigualdades, por meio do acesso às práticas para pessoas com deficiência e de diferentes classes sociais.

O Esporte para toda a vida e seus serviços

A Lei Geral do Esporte estabelece, em seu artigo 4º, os níveis de prática a serem considerados para a prática esportiva, sendo eles distintos e sem hierarquia, porém, integrados. A nova normativa estipula a existência da Formação esportiva, Excelência esportiva e do Esporte para toda a vida. De maneira geral,

a Formação Esportiva compreende ações inclusivas, educativas, culturais e lúdicas, para crianças e adolescentes, voltadas ao desenvolvimento integral. A Excelência Esportiva trata do treinamento sistemático, buscando a formação e desenvolvimento de atletas de alto rendimento. E o Esporte para toda vida, tema deste capítulo, tem seu foco na aquisição de hábitos saudáveis, tendo como ferramentas a aprendizagem esportiva, lazer, atividade física e até o esporte competitivo (Brasil, 2023).

Dentro dos níveis de prática, a Lei estabelece os serviços que devem ser ofertados por cada um dos deles, visando assim o atendimento da população, nas diversas dimensões existentes em cada eixo. Sendo importante salientar a existência também do chamado Esporte Educacional, que é comum a todos os níveis e é considerado aquele que tem como característica a prática nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, buscando o desenvolvimento integral, físico e intelectual de seus praticantes, bem como a formação do exercício da cidadania, melhoria na qualidade de vida e integração social por meio do lazer, evitando-se a seletividade e hipercompetitividade em sua prática.

No artigo 7º, da Lei Geral do Esporte, estão listados os seis serviços previstos para o Esporte para toda a vida, dos quais discorreremos de forma mais detalhada e específica neste tópico. Lembrando, no entanto, que a própria legislação admite a forma integrada que as práticas podem ter com os demais níveis de prática esportiva.

No serviço **“aprendizagem esportiva para todos”**, o objetivo é oferecer acesso ao esporte para pessoas que nunca o praticaram, incluindo pessoas com deficiência e em processo de reabilitação física. Esse serviço pode ser observado na ação dos Centros de Referência, do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) que, embora tenha o esporte de Excelência como ação prioritária, reconhece a importância das ações nos outros níveis de prática

e busca ofertar a experiência do esporte para pessoas com deficiência em centros espalhados pelo país. Mesmo tendo a detecção de talentos como objetivo, essa ação busca oportunizar a prática esportiva, que é justamente o que se busca no serviço em questão (Comitê Paralímpico Brasileiro, 2023). Ou seja, é um exemplo da integração prevista pela legislação entre os níveis de prática.

O “**esporte de lazer**” se configura como o serviço que busca incorporar as práticas corpóreas lúdicas, funcionando como mecanismo para o desenvolvimento humano, bem-estar e cidadania. Já a “**atividade física**” procura criar ações benéficas para a educação, saúde e lazer, por meio da sedimentação de hábitos, costumes e condutas corporais regulares. Assim, busca a promoção de saúde por meio das práticas esportivas, em ações contra o sedentarismo, por exemplo. As academias ao ar livre, comuns em diversos municípios brasileiros, são uma forma do poder público fornecer espaço adequado para realização de atividade física.

Além disso, esporte de lazer e atividade física, podem ser encontrados como características do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), do Governo Federal, que atua na implementação de núcleos de esporte recreativo para todas as faixas etárias e pessoas com deficiência, promovendo a vida saudável e a convivência social (Brasil, 2024a).

O quarto serviço do Esporte para toda vida é o “**esporte competitivo**”, que tem como objetivo ofertar a prática cotidiana do esporte para as diferentes faixas etárias, de pessoas advindas dos outros níveis de prática. Vale salientar a importância de não confundir o esporte competitivo com esporte de rendimento, que faz parte do nível de Excelência Esportiva. Como a legislação aponta, os níveis devem trabalhar de forma integrada, sendo o “esporte competitivo” importante para acomodar as pessoas que passaram pela Formação Esportiva e não fizeram a transição

para a Excelência, ou seja, não se tornaram atletas de alto rendimento, ao mesmo tempo que deve fornecer prática esportiva para as pessoas que um dia fizeram parte da Excelência e não mais o fazem, como atletas aposentados, por exemplo.

Sendo assim, é papel do Esporte para toda a vida fornecer ações de prática esportiva com nível competitivo para esse grupo da população, sem ser considerado como uma prática esportiva de rendimento. Como exemplo, podemos citar competições municipais para jovens e adultos, que seguem o regramento esportivo tradicional, mas sem o treinamento sistemático e especializado visto em competições de alto rendimento.

O “**esporte social**” é o quinto serviço existente e, como o nome sugere, é aquele voltado à inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social, com deficiência, em regime prisional, idosas ou em instituições de acolhimento para crianças, adolescentes e quaisquer outros grupos que necessitam de atenção social especial. Exemplo de uma ação governamental voltada ao esporte social é o Programa Segundo Tempo (PST), do Governo Federal, que tem como objetivo a democratização do acesso ao esporte para crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social, visando a formação da cidadania e a melhora na qualidade de vida (Brasil, 2024b).

Por fim, o sexto e último serviço que consta no rol do Esporte para toda a vida é o “**esporte como meio de reabilitação, habilitação e saúde**”, voltado a atenção primária de idosos e pessoas com deficiência, visando a continuidade, manutenção e estimulação corporal para o bem-estar físico, psíquico e social. O Programa TEAtivo, também do Governo Federal, pode servir como exemplo desse serviço, sendo voltado para o atendimento de pessoas com autismo, buscando, como um de seus objetivos específicos, a obtenção de uma vida com qualidade, autonomia e independência de seu público-alvo (Brasil, 2024c).

Importante salientar que todos os exemplos citados são programas que podem ser executados em todo o Brasil, funcionando como ferramentas de disseminação do esporte, lazer e da atividade física em busca da melhoria da qualidade de vida e da construção de hábitos saudáveis. Também funcionam como demonstrativo de que o esporte é mecanismo poderoso para as políticas públicas de nosso país, podendo ser utilizado de diferentes formas, em busca de objetivos diversos, destacando a possibilidade de conexão, não apenas entre os serviços de um mesmo nível de prática, como também na integração dos três níveis previstos na Lei Geral do Esporte.

Recomendações e boas práticas

No cenário internacional, Côté, Lidor e Hackfort (2009) propuseram sete postulados para um modelo desenvolvimentista de participação esportiva (abreviado pelos autores como DMSP), a respeito dos programas esportivos como promotores de desempenho, de participação contínua e de desenvolvimento pessoal para aqueles que se envolvem com as práticas ainda na infância e adolescência. Destaca-se, o postulado seis, que evidencia que, próximo aos 13 anos de idade, os adolescentes devem escolher entre se especializar no seu esporte favorito ou continuar a prática em um nível recreativo.

Obviamente, algumas modalidades esportivas têm por característica uma especialização precoce, como o caso das modalidades gímnicas, e essas são uma exceção. Em geral, os autores apontam que uma experiência diversificada e pautada em brincadeiras assegura um envolvimento com o esporte a longo prazo. Esse envolvimento com o esporte à longo prazo é o cerne do Esporte para toda a vida.

Nesse sentido, destaca-se como exemplo o Estado do Paraná que, em 2018, lançou a Política de Esportes do Paraná (Paraná, 2018), como uma referência para a organização do esporte em nível estadual e como diretriz para envolver todos os setores esportivos paranaenses, desde o público, a parceria do setor privado e os 399 municípios, assim como, demais envolvidos no fomento ao esporte (escolas, profissionais de educação física, federações esportivas, clubes, academias, atletas, entre outros). No documento, é proposta a matriz de desenvolvimento do esporte, com três estágios do esporte e nove linhas de atuação, das quais o Esporte para a vida toda nomeia a linha oito e compreende “adolescentes, adultos e terceira idade - praticantes do esporte - seja na perspectiva da recreação, do lazer, da busca pela saúde, em alguns casos, do rendimento esportivo” (Paraná, 2018, p. 108). Na matriz esportiva, o Esporte para a vida toda estaria presente em todas as faixas etárias.

No segundo semestre do mesmo ano, a Secretaria de Esporte e Turismo do Paraná e Instituto Paranaense de Ciência do Esporte (IPCE), implementaram o projeto Esporte para a vida toda (EPTV), com o objetivo de fomentar a prática de esportes para todas as idades, em todos os municípios do estado. As prefeituras firmaram, então, um termo de cooperação com o estado, fornecendo o profissional de educação física para a supervisão das atividades e o local de realização das práticas. O Estado concedeu, como contrapartida, um kit de material esportivo, a contratação de acadêmico de educação física para auxílio e a supervisão da implementação e desenvolvimento do projeto. Os atendimentos foram realizados principalmente para as crianças e idosos, nos 12 escritórios regionais do esporte, conforme organizado pelo Estado. Embora com resultados positivos com relação ao atendimento, a troca de gestão não renovou a iniciativa, encerrando o projeto EPTV.

Outro exemplo, ainda em vigor, é o “Programa esporte para a vida toda”, desenvolvido pelo Estado do Rio de Janeiro, “[...] visando integrar socialmente os participantes e fomentar a conscientização sobre a importância do exercício físico e do lazer na promoção da saúde” (UFRRJ, 2024, s. p.), para todas as idades a partir dos seis anos. O foco é o desenvolvimento das ações em áreas periféricas, combatendo problemáticas correlacionadas à saúde e ao esporte nas regiões. Até o momento, cerca de 7.500 pessoas foram beneficiadas (em 14 meses de vigência).

Com a utilização de espaços públicos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), o programa oferta as modalidades futebol, vôlei, ginástica e artes marciais. De acordo com os responsáveis, a iniciativa tem demonstrado um impacto positivo e sustentável na qualidade de vida dos participantes, pelo bem-estar físico e social (UFRRJ, 2024). Outro aspecto destacado, é a importância do Programa como uma política pública de esporte e lazer, envolvendo o engajamento familiar, por meio da oferta de atividades esportivas acessíveis.

Dessa forma, as iniciativas voltadas ao Esporte para toda a vida configuram-se como políticas públicas essenciais e factíveis, com potencial de transformar a realidade social e promover saúde e bem-estar para todos. Ao abarcar pessoas de todas as idades, origens e condições físicas, sem qualquer forma de discriminação, o Esporte para toda a vida se torna um instrumento de inclusão e desenvolvimento humano. Além disso, a implementação de tais programas demonstra que o investimento não precisa ser oneroso, abrindo caminho para uma sociedade mais ativa, saudável e justa.

Considerações finais

O movimento “*Sport for All*”, iniciado no período pós-Primeira Guerra Mundial, serviu como base para conceituação

e concretização das vertentes estimuladas no chamado “Esporte para toda a vida”. Essa perspectiva de esporte foi reforçada e legitimada por tratados e convenções internacionais, culminando em políticas nacionais em vários países, incluindo o Brasil, onde o esporte tem sido utilizado como uma ferramenta para promoção da saúde pública e inclusão social.

Tal conceito se entrelaça ainda com objetivos globais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da ONU, que veem no esporte uma forma de promover saúde, educação de qualidade, igualdade de gênero e redução de desigualdades. O esporte, dentro desse escopo, assume um papel de protagonismo na promoção do bem-estar e na construção de uma sociedade mais justa, em que a prática esportiva é vista como um direito universal.

A noção de “Esporte para toda a vida” reflete um modelo inclusivo que abrange todas as fases de vida das pessoas independente de classe social, identidade de gênero, origem, língua materna, etnia, religião e idade, ou seja, desde a infância até a terceira idade. Esse conceito não está apenas voltado para a prática esportiva recreativa, mas também abrange dimensões educacionais e competitivas, permitindo que as pessoas mantenham hábitos saudáveis e alcancem maior qualidade de vida, ao longo dos anos.

No contexto brasileiro, o “Esporte para toda a vida” é amparado por políticas públicas e marcos legais, tais como a Lei Geral do Esporte (Brasil, 2023) que reconhece o papel do esporte na educação, na formação de atletas de alto rendimento e no lazer. A legislação propõe que o “Esporte para toda a vida” inclua serviços como a aprendizagem esportiva, o esporte competitivo, o lazer e a reabilitação, destacando a importância de oferecer práticas inclusivas para populações vulneráveis, como idosos e pessoas com deficiência, ressaltando sua abrangência e foco no desenvolvimento integral do ser humano.

Ao pensar na aplicabilidade do conceito, visualizamos diversos programas brasileiros, como o Programa Esporte e Lazer da Cidade e o Programa Segundo Tempo, como exemplos práticos da aplicação desse conceito, buscando integrar o esporte ao cotidiano das comunidades e fornecer oportunidades acessíveis para todas as faixas etárias. Essas iniciativas demonstram o impacto positivo do “Esporte para toda a vida” na saúde física, mental e social dos praticantes, reforçando a importância de políticas públicas voltadas para o fomento do esporte, em todas as fases da vida.

Em suma, o “Esporte para toda a vida” representa um modelo de desenvolvimento humano baseado na inclusão, saúde e bem-estar. Sua implementação no Brasil, por meio de políticas públicas e marcos legais, evidencia o compromisso do Estado em promover a participação esportiva universal, destacando o papel fundamental do esporte na construção de uma sociedade mais saudável e inclusiva. Esse conceito transcende o simples ato de praticar esportes, englobando uma visão mais ampla de cidadania, educação e qualidade de vida bem como ferramenta de integração social. Isso para que, em conjunto com os demais níveis de práticas presentes na legislação brasileira, possa ser criada uma base sólida para o esporte nacional, de maneira integrada e sistemática, atendendo a população brasileira como um todo.

Referências

BETTI, M. **A janela de vidro: esporte, televisão e educação física.** Campinas, SP: Papyrus, 1998.

BRASIL. **Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993.** Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 jul. 1993. Seção 1, p. 10407. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8672.htm . Acesso em: 25 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.** Institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 mar. 1998. Seção 1, p. 1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9615consol.htm. Acesso em: 25 out. 2024.

BRASIL. **Relatório Final da I Conferência Nacional do Esporte.** Brasília, DF: Ministério do Esporte, 2004.

BRASIL. **Relatório Final da III Conferência Nacional do Esporte.** Brasília, DF: Ministério do Esporte, 2010.

BRASIL. **Lei nº 14.597, de 26 de junho de 2023.** Institui a Lei Geral do Esporte Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 6, 15 jun. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14597.htm. Acesso em: 18 out. 2024.

BRASIL. Ministério do Esporte. **Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC)**, 2024a. Disponível em: <https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/programa-esporte-e-lazer-da-cidade-pelc>. Acesso em: 18 out. 2024.

BRASIL. Ministério do Esporte. **Programa Segundo Tempo (PST)**, 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/programa-segundo-tempo-pst>. Acesso em: 18 out. 2024.

BRASIL. Ministério do Esporte. **Programa TEAtivo**, 2024c. Disponível em: <https://www.gov.br/esporte/pt-br/composicao/orgaos-especificos/esporte/paradesporto/programa-teativo>. Acesso em: 18 out. 2024.

CNN BRASIL. **Vendas de artigos de skate crescem 57% após as Olimpíadas.** Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/vendas-de-artigos-de-skate-crescem-57-apos-as-olimpiadas/>. Acesso em: 16 out. 2024.

COAKLEY, J. **Sport in society: Issues and controversies**. 9. ed. Boston, USA: McGraw-Hill, 2007.

COAKLEY, J. **Sport in society: Issues and controversies**. 13. ed. Nova York, USA: McGraw Hill, 2020.

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO. **Manual de procedimentos**. Brasília, DF: Comitê Paralímpico Brasileiro, 2023. Disponível em: <https://cpb.org.br/wp-content/uploads/2023/07/manual-de-procedimentos.pdf>. Acesso em: 18 out. 2024.

CÔTE, J.; LIDOR, R.; HACKFORT, D. ISSP position stand: to sample or to specialize? Seven postulates about youth sport activities that lead to continued participation and elite performance. **International journal of sport and exercise psychology**, Abingdon, United Kingdom, v. 7, n. 1, p. 7-17, 2009.

COUBERTIN SPEAKS. **Coubertin Quote for Dec, 12**. Disponível em: <https://coubertinspeaks.com/quotes/dec/12/#:~:text=Coubertin%20Quote%20for%20Dec%2C%2012,not%20in%20the%20least%20impracticable.%E2%80%9D>. Acesso em: 16 out. 2024.

DOCZI, T. Sport For All (SFA). In: DOCZI, T. (Ed.). **Sport science and physical education**. Oxford, Englad: Eolss Publishers Co Ltd, 2012. v. 2.

GAMA, J. C. F.; OLIVEIRA JUNIOR, G. L. de; SANTOS, W. dos. As manifestações do esporte na América Latina e o lugar do Brasil: aproximações, distanciamentos e contribuições. **E-legis**, Brasília, DF, n. especial, p. 174-196, 2022.

MARCHI JÚNIOR, W. O “esporte em cena”: perspectivas históricas e interpretações conceituais para a construção de um modelo analítico. **The journal of the latin american socio-cultural studies of sports**, Curitiba, PR, v. 5, n. 1, p. 46-67, 2015.

MARQUES, R. F. R. O conceito de esporte como fenômeno globalizado: pluralidade e controvérsias. **Revista Observatorio Del Deporte**, Santiago, Chile, v. 1, p. 147-185, 2015.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Os objetivos de desenvolvimento sustentável no Brasil**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br>. Acesso em: 16 out. 2024.

PARANÁ. **Política de Esportes do Paraná**. Curitiba, PR: Governo do Estado do Paraná, 2018.

SOUZA, J. de; MARCHI JÚNIOR, W. Bourdieu e a sociologia do esporte: contribuições, abrangência e desdobramentos teóricos. **Tempo social**, São Paulo, SP, v. 29, n. 2, p. 243-286, 2017.

STIGGER, M. P. **Educação física, esporte e diversidade**. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

THE SPORTS LEISURE LEGACY PROJECT. **Sport for all**. Disponível em: <https://sportsleisurelegacy.co.uk/uncategorized/sport-for-all/>. Acesso em: 16 out. 2024.

TUBINO, M. J. G. **Esporte e cultura física**. São Paulo: Ibrasa, 1992.

TUBINO, M. J. G. Educação física e esporte: da teoria pedagógica ao pressuposto do direito. In: LEBRE, Eunice; BENTO, Jorge Olímpio (Eds.). **Professor de educação física: ofício da profissão**. Porto, Portugal: Universidade do Porto, 2004.

TUBINO, M. J. G. **Estudos brasileiros sobre o esporte: ênfase no esporte-educação**. Maringá, PR: Eduem, 2010.

UFRRJ. **PREVIT - Programa Esporte para Toda Vida**. Disponível em: <https://portal.ufrrj.br/del/>. Acesso em: 16 out. 2024.

Capítulo 6

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO: CONECTAR PESSOAS, OBJETIVOS, COMPETÊNCIAS E INSTITUIÇÕES

Éderson Andrade

Pablo Vitor Morais Melo

Riller Silva Reverdito

Introdução

O esporte e o lazer desempenham um papel fundamental na promoção do bem-estar, inclusão social e desenvolvimento humano (Unesco, 2015), sendo reconhecidos como direitos que devem ser amplamente acessíveis à população (Korsakas *et al.*, 2018). No entanto, para que essas áreas possam alcançar seu pleno potencial, é essencial contar com profissionais e instituições capazes de planejar, implementar e gerir ações que atendam às demandas regionais e que estejam alinhadas com as políticas públicas (Mazzei, 2011; Reverdito, 2016; Santos *et al.*, 2019). Nesse contexto, a Escola de Formação em Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso (EFEL - MT), surge como uma iniciativa estratégica para responder à crescente necessidade de formação continuada e especializada para os agentes que atuam nesse setor.

A formação nas áreas de esporte e lazer é indispensável para o fortalecimento de ações em diferentes espaços e tem-

pos (Marcelino, 2017). O acesso a novas informações, abordagens inovadoras e tecnologias é fundamental para atender às expectativas e necessidades da população, uma vez que essas são dinâmicas e multidimensionais (Sechi, 2012). Além disso, a qualificação de profissionais é um fator importante para o desenvolvimento de setores emergentes, como os esportes radicais e de aventura na natureza, que apresentam um grande potencial de crescimento em Mato Grosso. Ainda, a formação de gestores municipais, considerando as demandas da Política Pública frente à nova Lei Geral do Esporte.

Por meio de cursos de curta duração e programas de formação continuada, além do suporte pedagógico, a EFEL busca potencializar a atuação dos gestores e profissionais de esporte e lazer, proporcionando uma base teórica e prática sólida. Sua criação está em consonância com o Plano Estadual de Esporte e Lazer de Mato Grosso (Lei nº 11.551, de 04 de novembro de 2021), que prevê a necessidade de articulação entre o poder público e instituições especializadas para a implementação de políticas de formação.

Como uma Política Pública, a EFEL assume um papel central na qualificação dos profissionais e na promoção de ações com a finalidade de ampliar o acesso e a qualidade das práticas esportivas e lazer no Estado, contribuindo para a criação de uma rede de agentes capacitados e comprometidos com o desenvolvimento de políticas públicas eficazes e inclusivas. Sua abordagem tem como princípio a permanente busca pela conexão entre pessoas, objetivos, competências e instituições, fortalecendo e ampliando a rede de comunidades de aprendizagem nas diferentes regiões.

Processo de implementação da Escola de Formação em Esporte e Lazer de Mato Grosso

Com a ausência de uma política estruturada de formação continuada no Estado de Mato Grosso, a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) iniciou, em 2019, seus trabalhos de planejamento estratégico, com o objetivo de atender à demanda crescente pela formação de profissionais na área. Um dos focos principais desse planejamento foi a formação de gestores municipais de esporte e lazer, além de professores de educação física, reconhecendo a necessidade de fortalecer as competências desses profissionais para promover o desenvolvimento e a gestão eficaz das políticas esportivas e de lazer no Estado. A iniciativa visou suprir a lacuna de qualificação, garantindo uma atuação mais eficiente e integrada das esferas municipal e estadual no fomento ao esporte e lazer, além de contribuir para a melhoria da qualidade de ensino e da prática esportiva.

A SECEL, então, iniciou o desenvolvimento de um planejamento estratégico focado na formação de gestores esportivos, por meio do projeto denominado Escola de Formação em Esporte e Lazer de Mato Grosso (EFEL). As ações desse projeto iniciaram, em 2020, com uma série de cursos on-line, voltados para gestores e profissionais de esporte, visando a formação e o fortalecimento da atuação no campo da gestão esportiva.

Com o sucesso do projeto e seus resultados positivos, a EFEL foi incorporada como uma meta do Plano Estadual de Esporte e Lazer, publicado em 2021, passando a integrar, oficialmente, a política pública de esporte do Estado. A inclusão do projeto, nesse plano, consolidou a iniciativa como uma política de formação continuada, garantindo sua continuidade e ampliação, além de reforçar o compromisso do governo estadual com a qualificação dos profissionais e a melhoria da gestão esportiva em Mato Grosso.

O Plano Estadual de Esporte e Lazer de Mato Grosso, instituído pela Lei nº 11.551, de 04 de novembro de 2021, estabelece as diretrizes para o desenvolvimento do esporte e do lazer no Estado, com o objetivo de promover a inclusão social, a saúde e o bem-estar da população. O plano busca consolidar uma política pública que responda às necessidades regionais e atenda à diversidade das manifestações esportivas e de lazer. Entre suas metas, a formação de agentes capacitados para atuar nesses setores se destaca como um eixo fundamental para garantir a eficácia e a sustentabilidade das ações implementadas.

Uma das metas estratégicas do plano é assegurar a qualificação de gestores e profissionais que atuam no esporte e no lazer, promovendo a integração entre as políticas públicas nacionais, estaduais e municipais. Para tanto, o plano prevê a criação de mecanismos que permitam a oferta de formações continuadas, alinhadas com as necessidades locais e regionais. Esse esforço visa desenvolver capacidades que vão além da formação inicial, proporcionando aos gestores e profissionais uma base sólida para implementar ações eficazes e inovadoras. Nesse contexto, surge a EFEL MT, concebida como uma ferramenta essencial para alcançar os objetivos formativos previstos no plano estadual. A escola é projetada para atuar como um centro de qualificação continuada, atendendo às demandas formativas dos agentes que trabalham com esporte e lazer em todo o Estado de Mato Grosso.

A concepção da escola é pautada pela necessidade de suprir a falta de um setor dedicado ao mapeamento de demandas e à capacitação regular desses profissionais, de forma regionalizada e sustentável. Formalmente, a EFEL MT foi implantada a partir do termo de fomento, realizado entre a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Estadual (Faespe), Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio do Centro Interdisciplinar de Pesquisas em Esporte e Exercício Físico (CIPEEF), e a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso (SECEL). (Mato Grosso, 2022).

A EFEL MT assumiu como missão democratizar o acesso ao conhecimento em esporte e lazer, oferecendo formação embasada em conteúdos inovadores e empreendedores, teóricos e práticos. Com uma abordagem estruturada e descentralizada, busca capacitar profissionais para que possam atuar em múltiplos espaços e tempos das práticas esportivas e do lazer, respondendo às demandas regionais e fortalecendo a implementação de políticas públicas. A escola funciona como um elo entre o Estado e os municípios, mobilizando agentes multiplicadores nas macrorregiões e garantindo a continuidade das ações ao longo do tempo.

A concepção da EFEL MT também se alinha à necessidade de qualificar um quadro de profissionais preparados para implementar programas que reflitam a realidade do estado e as diretrizes do plano estadual. Além de promover o aperfeiçoamento técnico dos agentes, a escola busca estimular a troca de experiências e boas práticas, organizando eventos acadêmico-científicos como espaços de compartilhamento e construção coletiva do conhecimento. Esses eventos também servem como instrumentos para avaliar e ajustar as políticas de esporte e lazer em desenvolvimento, reforçando a sua eficácia, interesse público e a transformação social.

Assim, a EFEL MT surge como uma resposta direta à demanda por qualificação no Estado de Mato Grosso, integrando-se às metas estabelecidas pelo Plano Estadual de Esporte e Lazer. Com o apoio de profissionais especialistas e a articulação de ações formativas entre universidades e órgãos especializados, a escola visa fortalecer a implementação de políticas públicas e democratizar o acesso ao esporte e lazer para toda a população.

Descentralização das ações de formação: conectar pessoas, competências, objetivos e instituições

As ações propostas pela EFEL MT foram organizadas em dois grandes eixos, articulados no âmbito do esporte e do lazer, sendo: Programa de Formação para os Gestores Municipais de Esporte e Lazer de Mato Grosso (Tabela 1); e Programa de Formação para os Profissionais do Esporte e Lazer de Mato Grosso (Tabela 2). Os resultados estão apresentados em número de gestores e profissionais alcançados nos cursos/ações, total de cursos/ações e locais.

Tabela 1 – Resultados do Programa de Formação para Gestores Municipais de Esporte e Lazer de Mato Grosso.

Nº de Gestores Alcançados	Total de Cursos/Ações	Local
754	05	Lives 2023 (On-line).
200	01	Seminário EFEL 2023 (Hotel Fazenda - Cuiabá).
200	01	Seminário EFEL 2024 (UNIVAG).
200	13	Formações: CPF do Esporte - G10 2023 (Norte e Nordeste (02), Noroeste e Sudoeste, Oeste, Centro Norte, Leste, Sul e Sudeste - Jogos escolares. Várzea Grande (03), Poxoréu, Sudoeste, Rio Branco, Confresa, Juruena, Figueirópolis).
10	06	Formação: CPF do esporte 2025 (Figueirópolis D'Oeste, Castanheira, Nova Santa Helena, Campo Novo dos Parecis, Brasnorte, Juara, Juína, Novo Horizonte, Porto dos Gaúchos).
27	01	Treinamento de preenchimento GEEM 2024 (Nova Santa Helena).
27	01	Encontro com Gestores da Região Norte. Apresentação da EFEL e o CPF do Esporte 2025 (Nova Santa Helena).

Fonte: elaborado pelos autores.

Tabela 2 – Resultados do Programa de Formação para Profissionais em Esporte e Lazer.

Nº de Profissionais Alcançados	Total de Cursos/ Ações	Local
200	06	Lives 2024 (On-line).
100	04	Formação: Currículo de Formação de jovens no futebol e futsal 2023 (Cuiabá, Cáceres, Tangará da Serra e Paranaíta).
17	01	Formação: Currículo de Formação de jovens no futebol e futsal 2024 (Confresa).
73	04	Formação: Curso de nivelamento de atletismo, 2023. Rondonópolis, Barra do Garças, Araputanga e Sorriso.
100	01	Seminário de modalidades paralímpicas 2024 (Cáceres).
600	20	Planejamento e Metodologia do Esporte - Individuais, Coletivos e Paradesporto 2024 (Cáceres, Água Boa, Sinop, Tangará da Serra, Juína, Primavera do Leste, Peixoto de Azevedo e Várzea Grande).
114	01	Curso de formação em Mini Handebol e Festival de Mini Handebol (Cáceres).

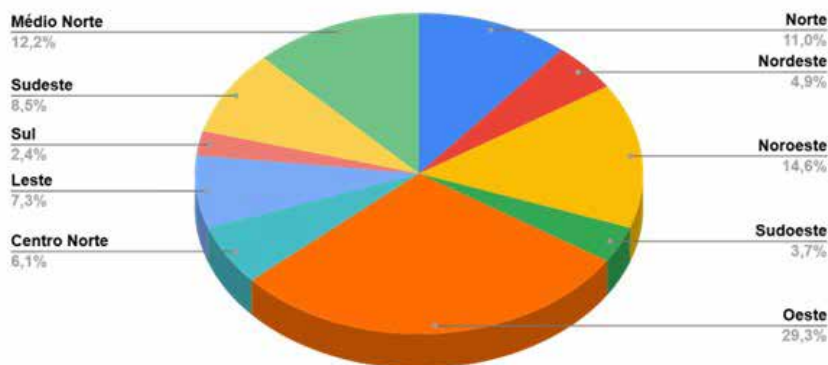
Fonte: Elaborado pelos autores.

A formação para gestores contemplou os conteúdos relacionados à implantação de Conselho, Plano e Fundo Municipal do esporte e lazer nos municípios, além do planejamento estratégico, diagnóstico e avaliação. A decisão por esses temas surgiu dos eixos do Plano Estadual de Esporte e Lazer (2021) e da Lei Geral do Esporte (2023). A formação dos profissionais de Educação Física e Esporte contemplou os conteúdos do planejamento e metodologia do treino, com foco no percurso de desenvolvimento no esporte, em modalidades individuais, coletivas e no paradesporto. A decisão por esses temas surgiu do levantamento/

diagnóstico realizado no encontro estadual de gestores e profissionais de esporte e lazer.

A descentralização das ações de formação em esporte e lazer foi um passo fundamental para garantir que as práticas, nesse campo, sejam mais inclusivas e atendam de maneira efetiva as demandas regionais. A criação da EFEL MT visa, não apenas a capacitação de profissionais, mas também a conexão entre pessoas, objetivos, competências e instituições que, juntos, podem transformar o cenário do esporte e lazer em Mato Grosso. Um dos principais resultados da descentralização foi a ampliação do alcance das ações formativas nas diferentes regiões (gráfico 1).

Gráfico 1 – Ações por Região em Mato Grosso em percentuais



Fonte: elaborado pelos autores.

A EFEL MT atuou em diferentes macrorregiões do Estado, permitindo que mais profissionais tivessem acesso a cursos de formação continuada. A participação em programas como o G10 (grupo dos dez), que reúne 10 municípios estratégicos (centro regionais), exemplifica como a colaboração entre instituições potencializou as ações de formação. Esse modelo de rede, não apenas fomenta a troca de experiências entre os participantes, mas também fortalece a articulação entre as diferentes esferas do poder público e a sociedade civil.

O G10, no plano estratégico da EFEL MT, consiste em um profissional de Educação Física e Esporte que têm a responsabilidade de articular ações em política pública e formação em esporte e lazer em uma macrorregião esportiva. O Estado de Mato Grosso está dividido em 10 microrregiões. As ações do G10 incluíram visitas aos municípios, reuniões de planejamento, encontro de gestores e apoio para o desenvolvimento de ações de formação.

A descentralização também se reflete na mobilização de agentes multiplicadores nas macrorregiões. A EFEL MT qualificou os profissionais que, além de aprimorarem suas próprias competências, puderam disseminar o conhecimento adquirido em suas comunidades, criando um efeito multiplicador que potencializa o impacto social das ações de formação, tornando-as mais abrangentes e eficazes. Por meio de um sistema de formação continuada e de capacitação de agentes multiplicadores, a EFEL MT não investiu apenas no desenvolvimento profissional, mas também na construção de uma cultura de formação e aprendizado contínuo.

A realização de convênios com universidades e outras instituições, especializadas no âmbito do esporte e lazer, enriqueceu as formações. Essas parcerias possibilitaram a troca de saberes e práticas, trazendo expertise e inovação às ações formativas. Além disso, a participação ativa em espaços de discussão e fóruns regionais sobre esporte e lazer permitiu identificar as necessidades locais, promovendo um diagnóstico que serviu de base para o desenvolvimento de conteúdos formativos. Nesse contexto, destaca-se o convênio entre o Instituto Inteligência Esportiva (IPIE/UFPR) e a Unemat (UFPR, 2023), o qual permitiu aos gestores municipais o acesso a um importante banco de dados e relatórios das políticas públicas em esporte e lazer, em nível municipal, estadual e federal.

As ações desenvolvidas, ao longo de dois anos, foram essenciais para conectar pessoas, competências, objetivos e insti-

tuições, criando uma rede de aprendizado e troca de experiências. A diversidade de locais e modalidades envolvidas, como as lives, seminários e cursos presenciais, possibilitaram a capacitação de profissionais em diferentes regiões, fortalecendo a troca de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades.

Ao reunir um número considerável de participantes e promover ações alinhadas com as necessidades do setor, os programas, não só atenderam aos objetivos de formação, mas também contribuíram para a criação de vínculos entre os diversos atores do esporte e lazer, ampliando a colaboração entre instituições e indivíduos. O resultado foi uma rede mais integrada e qualificada, capaz de impulsionar o esporte e lazer em diversas regiões, impactando positivamente as comunidades envolvidas.

Desafios para a política pública de esporte e lazer nos municípios do Estado de Mato Grosso

A implantação do Sistema Nacional do Esporte (SINESP), previsto na Lei Geral do Esporte, será um dos principais desafios para os municípios do Estado de Mato Grosso, o qual pressupõe a integração dos entes federativos (municípios, estados e o Distrito Federal) e as organizações que atuam na área do esporte e lazer. O Sinesp está proposto para ser um sistema orientado para apoiar o planejamento, a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas, programas e ações, concebido para ser descentralizado, democrático e participativo. Todavia, o investimento nos processos de planejamento, coordenação, gestão e avaliação das políticas públicas ainda é limitado e, por consequência, predominam assimetrias entre municípios e regiões esportivas.

O reconhecimento desse desafio está sustentado no diagnóstico realizado pela EFEL MT nas regiões esportivas e análise dos dados de Gestão do Esporte nos Estados e Municípios

(GEEM, 2025), os quais estão disponíveis no Sistema Inteligência Esportiva (IPIE, 2025). O GEEM consiste em um instrumento de pesquisa voltado ao levantamento de informações sobre políticas públicas municipais de esporte no Brasil (Mezzadri *et al.*, 2020).

Dos municípios que preencheram o GEEM, no Estado de Mato Grosso, somente seis disseram possuir conselho, fundo e plano de esporte. Ainda, 60,94% dos municípios disseram **não possuir Conselho Municipal de Esporte**. A existência do Conselho, Fundo e Plano Municipal de Esporte é condição para repasse de recursos, bem como a comprovação orçamentária de recursos próprios destinados ao esporte. O não atendimento desses requisitos irá limitar o acesso dos municípios a projetos e programas para o desenvolvimento das políticas públicas de esporte e lazer.

A ausência de um documento balizador para a política de esporte e lazer é outro indicador desse desafio. Do total de municípios que preencheram o formulário, 70,91% disseram não contar com documento que balize a política de esporte e lazer. A ausência de um plano municipal compromete diferentes aspectos para o desenvolvimento de uma política pública (uso eficiente do recurso, avaliação, transparência, continuidade de ações/projetos, dentre outros), além de denunciar a fragilidade (ou ausência) da participação democrática e social. Soma-se a essa situação, o fato de 69,77% afirmarem não terem realizado avaliação das políticas esportivas executadas.

Outro indicador do desafio para os gestores do esporte e lazer no Estado de Mato Grosso é em relação a **formação e capacitação de profissionais**. Dos municípios que responderam ao GEEM, 64,41% indicaram não ter realizado capacitação dos profissionais. A falta de uma base sólida de conhecimento dos colaboradores responsáveis pode gerar consequências diretas no atendimento à população. Ainda, 63,79% disseram que não realizam avaliação interna do desempenho dos profissionais. Capacitar e acompanhar as atividades dos gestores e profissionais

implica na realização, de maneira eficiente, das diferentes funções que são demandadas para o desenvolvimento do esporte e lazer no município.

A superação dos desafios apresentados demanda uma agenda programática e intersetorial, além do compromisso com um ciclo de acompanhamento e avaliação, capazes de transcender a política de governos. É preciso que a estrutura do sistema para o desenvolvimento das políticas públicas em esporte e lazer estejam instaladas nos municípios. De outra forma, a ausência dessa estrutura comprometerá, desde o planejamento das ações, à qualificação dos profissionais para atender a comunidade.

Conclusão

A implementação da Escola de Formação em Esporte e Lazer de Mato Grosso (EFEL MT) reflete uma resposta estratégica às lacunas de qualificação, identificadas no campo da gestão esportiva e do lazer no Estado de Mato Grosso. Com a criação da EFEL MT, dedicada à formação continuada, o projeto não só tem sido fundamental para formar gestores e profissionais, mas também para consolidar uma política pública de esporte e lazer de Mato Grosso, alinhada ao Plano Estadual de Esporte e Lazer e à Lei Geral do Esporte. Ao oferecer cursos de qualificação e promover a descentralização das ações formativas, a EFEL MT tem conseguido expandir o acesso ao conhecimento e à formação de forma inclusiva, atendendo a diversas regiões e demandas locais.

As parcerias com universidades e outras instituições especializadas têm se mostrado um ponto-chave para a inovação e a adequação das formações, promovendo um ambiente de troca de saberes e construção coletiva do conhecimento. Além disso, a descentralização das ações permite um efeito multiplicador significativo, mobilizando gestores e profissionais na dissemina-

ção do conhecimento adquirido em suas próprias comunidades. A continuidade e expansão dessas ações, com base na análise e adaptação às necessidades locais, garantem criar um modelo sustentável de formação que fortalece, não somente a gestão esportiva, mas a cultura de aprendizado contínuo no Estado.

A EFEL MT buscou criar um ciclo virtuoso entre a qualificação e o planejamento estratégico de longo prazo dos municípios, conectando pessoas, objetivos, competências e instituições, favorecendo o desenvolvimento de redes colaborativas. Ao promover a articulação entre gestores, profissionais, universidades e outras entidades, a escola facilita o alinhamento de esforços e recursos em prol do desenvolvimento do esporte e lazer no Estado. Esse processo de integração permite a troca de experiências, a capacitação de agentes locais e a implementação de políticas públicas mais eficazes e adaptadas às realidades regionais. Com isso, a EFEL MT não apenas qualifica os profissionais da área, mas fortalece um ecossistema esportivo e de lazer nas comunidades.

Referências

BRASIL. Casa Civil. Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023. **Institui a Lei Geral do Esporte**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14597.htm

KORSAKAS, P. *et al.* Entre meio e fim: um caminho para o direito ao esporte. **Licere**, Belo Horizonte, MG, v. 24, n. 1, p. 664-694, 2021.

MARCELINO, N. **Lazer e educação**. Campinas, SP: Papirus, 2017.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. Lei nº 11.551, de 04 de novembro de 2021. **Plano Estadual de Esporte e Lazer de Mato Grosso**. Cuiabá-MT, 2021.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. **Extrato do Termo de Fomento nº 2407-2022/SECEL, de 13 de dezembro de 2022.** Cuiabá, MT: Diário Oficial, 2022.

MAZZEI, L. C.; BASTOS, F. da C. **Gestão do esporte no Brasil: desafios e perspectivas.** São Paulo: Ícone, 2011.

MEZZADRI, F. M. *et al.* Gestão do esporte nos estados e municípios (GEEM): apresentação de uma ferramenta voltada à Inteligência Esportiva no Brasil. **Research, society and development**, Itajubá, MG, v. 9, n. 10, p. e3769108716-e3769108716, 2020.

REVERDITO, R. S. **Pedagogia do esporte e modelo bioecológico do desenvolvimento humano:** indicadores para avaliação de impacto em programa socioesportivo. 2016. 209f. Tese (Doutorado em Educação Física). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2016.

SANTOS, E. *et al.* Gasto na função do desporto e lazer pelas prefeituras do Estado do Mato Grosso de 2002 a 2011. **Podium**, São Paulo, SP, v. 8, n. 2, 253-262, 2019.

SECHI, L. **Políticas públicas:** teoria e prática no Brasil. São Paulo: Atlas, 2012

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. **Termo de Cooperação nº 67/2023.** Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2023.

UNESCO. **Carta internacional da educação física, da atividade física e do esporte.** Biblioteca Digital da UNESCO. 2018. Disponível em: http://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000235409_por. Acesso em: 31 mar. 2025.

GEEM. Gestão do Esporte nos Estados e Municípios. 2025. Disponível em: <http://www.inteligenciaesportiva.ufpr.br/site/geem/>. Acesso em: 26 mai. 2025.

IPIE. INSTITUTO DE PESQUISA INTELIGÊNCIA ESPORTIVA. Sistema Nacional de Informações e Indicadores do Esporte. 2025. Disponível em: <<http://www.inteligenciaesportiva.ufpr.br/site/>>. Acesso em: 26 mai. 2025.

Capítulo 7

EXPERIÊNCIAS EXITOSAS EM ESPORTE E LAZER EM MATO GROSSO

Evando Carlos Moreira
Raquel Stoilov Pereira

Introdução

Se a palavra “política” vem do grego “*polis*”, que por sua vez, significa a “arte de governar a cidade”, entendemos que esse governar deve ser uma condição garantida a todo e qualquer cidadão.

Dessa maneira, não é possível pensar hoje, considerando a diversidade humana e social, que algum cidadão, independente da sua condição, seja apartado dos seus direitos básicos.

Isto posto, reunimos neste texto experiências exitosas de políticas públicas para crianças, jovens, adultos e idosos em Mato Grosso e que indicam que, independentemente do local, dos recursos financeiros aportados ou mesmo da magnitude ou simplicidade da proposta, é significativo considerar as necessidades do público atendido, bem como cumprir a responsabilidade de gestor público.

O texto apresentará três grupos de propostas de políticas públicas, a saber: projetos esportivos que abarcam o futebol e/ ou futsal; projetos esportivos que envolvem diferentes modalidades esportivas; projetos que atendem grupos e/ ou apenas uma prática corporal específica.

Assim, o presente texto tem como objetivo apresentar/ relatar políticas públicas exitosas em esporte e lazer no Estado de Mato Grosso, indicando possíveis caminhos para gestores públicos que desejam se embrenhar no fomento e desenvolvimento de políticas para o campo do esporte e lazer.

Projetos esportivos de futebol e/ou futsal

Quando falamos de práticas esportivas em nosso país, em geral, uma das primeiras modalidades de vêm em mente é o futebol e/ ou futsal, tendo em vista a tradição e o enraizamento cultural que de tais práticas apresentam na sociedade brasileira, além é óbvio, do aspecto econômico que circunda a modalidade e, por vezes, leva seus praticantes a sonharem com aquilo que veem em seus “ídolos” esportivos, a fama, o dinheiro e tudo o que isso pode trazer a reboque.

Em números, podemos afirmar, com base em Medina, Rios e Lacerda (2022, p. 21) que: “o futebol representa atualmente 0,72% do PIB nacional [...], dentro de pouco tempo, algo entre 1,3% e 1,5% das riquezas geradas no país”.

Os autores apresentam ainda outros números que causam impacto, tais como:

- 156 mil brasileiros vivem do futebol;
- R\$ 550 milhões são arrecadados em impostos sobre atividades econômicas diretamente relacionadas ao futebol;
- Há 360 mil jogadores registrados no país, sendo 25% profissionais;
- 55% dos jogadores de futebol recebem até R\$ 1.100,00 por mês;
- 33% dos jogadores de futebol recebem até R\$ 5.000,00 por mês;

- 12% dos jogadores de futebol ganham mais de R\$ 5.001,00 por mês;

Portanto, não é de se estranhar, que muitas políticas públicas para o desenvolvimento do esporte tenham início com a oferta dessa modalidade coletiva, dado o que ela desperta na sociedade, de forma geral.

Destacamos aqui os projetos, e os respectivos municípios, que ofertam a modalidade futebol e/ ou futsal:

- Escolinha Municipal, em Feliz Natal, região Centro-Norte;
- Esporte e Inclusão, em Figueirópolis D'Oeste, região Sudoeste;
- Bom de Bola, Bom de Escola, em Rondolândia, região Sudoeste.

O projeto mais antigo é o do Feliz Natal que, iniciado há 20 anos, tem como objetivo envolver crianças e retirá-las das ruas, oferecendo, assim, a prática do esporte como uma possibilidade de mudança de vida.

Destaca-se ainda por atender aproximadamente 400 crianças, sem a cobrança de nenhuma taxa de matrícula ou mensalidade, tendo como responsáveis pela condução das atividades profissionais habilitados em Educação Física.

Para que o referido projeto ocorra, conta com o auxílio da prefeitura do município, que cede os espaços para a prática, tais como quadras de futsal e campos de futebol, bem como arcar com os demais custos do projeto.

Segundo o responsável pelo planejamento, organização e execução do projeto, as maiores dificuldades referem-se ao trato com os alunos que, por vezes, não entendem a dinâmica do projeto e, portanto, acabam não aproveitando a oportunidade recebida.

Outro projeto que ocorre há um longo tempo, é o do município de Rondolândia. Funcionando há 16 anos, tem como finalidade fornecer um esporte de qualidade para crianças em situação de vulnerabilidade social, com total conhecimento e disciplina, auxiliando a educação das crianças, dentro e fora da escola.

O projeto é totalmente financiado pela prefeitura do município e atende crianças dos 6 aos 16 anos, incluindo alunos de origem indígena das etnias Suruí e Zoro, no estádio municipal e ginásio poliesportivo de uma escola pública, e conta com profissional formado em Educação Física e um leigo. O que indica a necessidade de mais investimentos, tanto na contratação como na formação de profissionais.

A maior dificuldade relatada pelo responsável do projeto é a distância e, de certa forma, o isolamento do município, que fica distante 1.100 quilômetros da capital do estado, Cuiabá, o que dificulta a integração com outros locais, bem como a participação em eventos esportivos.

Mesmo em condições adversas, o projeto já revelou três atletas para times profissionais, o que indica o potencial de desenvolvimento esportivo local.

O último projeto destacado neste texto, que tematiza o futebol e/ ou futsal ocorre em Figueirópolis D'Oeste, com quase 10 anos de desenvolvimento.

Em Figueirópolis D'Oeste, o projeto Esporte e Inclusão almeja trazer entretenimento para os jovens e retirá-los das ruas. Atende aproximadamente 140 crianças e jovens, com idade entre 4 e 17 anos, no ginásio e campo municipais, com apenas um profissional de Educação Física, tudo isso com recursos da prefeitura, o que acaba se caracterizando como a maior dificuldade no desenvolvimento do projeto.

Os projetos mencionados aqui, que tematizam o futebol e/ ou futsal, são exemplos de práticas exitosas desenvolvidas em localidades distantes da capital do Estado, mas que, independente das dificuldades geográficas e mesmo de outras inerentes ao seu desenvolvimento, produziram resultados importantes e que mereceram o devido destaque, tendo em vista o atendimento de crianças e jovens que buscam nesta prática esportiva, oportunidades para seu crescimento e desenvolvimento humano.

Projetos esportivos de diversas modalidades esportivas

Tratar o esporte em suas diferentes manifestações é por deveras complexo, dada a multiplicidade de práticas, bem como as sensações que podem produzir, além da influência midiática que pode transformar uma modalidade esportiva numa espécie de “menina dos olhos” de ávidos e potenciais praticantes, que encontraram nela o que buscavam há tempos. Esse é o caso da ginástica artística, que dada a plasticidade de seus movimentos, no decorrer dos últimos 20 anos alcançou lugar de destaque, sendo os Jogos Olímpicos de Paris, 2024, o seu ponto mais alto até então.

Isso posto, destacamos, nesta etapa do texto, os projetos esportivos que centraram suas ações para além do futebol e/ ou futsal, mas nem por isso tiveram resultados menos expressivos.

- Despertando Talentos, em Nova Mutum, região Centro-Oeste;
- Mais que Atleta, em Juína, região Noroeste;
- Atletas do Futuro, em Campos de Júlio, região Sudoeste;
- Escolinha e Treinamento Esportivo, em Barra do Bugres, região Médio Norte;

- Escolinhas e Treinamentos Esportivos, em Tangará da Serra, região Médio Norte;
- Projetos Esportivos Municipais, em Nova Marilândia, região Médio Norte;
- Escolinha de Ciclismo e Escolinha de Atletismo, em Marcelândia, região Norte;
- Fazendo Vencedores, em Primavera do Leste, região Sudeste;
- Força Vôlei, em Primavera do Leste, região Sudeste.

O projeto Despertando Talentos iniciou suas atividades, em 2006, com a oferta de futebol, futsal e voleibol. Passou por uma expansão significativa e, atualmente, oferece as modalidades de natação, tênis de quadra, futsal, vôlei, basquete, handebol, ginástica rítmica, atletismo, taekwondo, judô e jiu-jitsu.

O projeto tem como objetivo manter e melhorar habilidades físicas, saúde mental e física, de maneira a diminuir e prevenir os riscos a que estão expostos o público infanto-juvenil. Atende, aproximadamente, 1.400 alunos, entre 5 e 17 anos, divididos em três turnos, de acordo com o interesse pela modalidade e disponibilidade de vagas, podendo a mesma criança ou adolescente praticar até três modalidades esportivas e conta com 18 profissionais.

Os locais de realização das atividades são espaços públicos municipais e estaduais, enquanto os recursos financeiros do projeto são oriundos da prefeitura de Nova Mutum. Essa também é uma das maiores dificuldades do projeto, os locais de realização. Já que, tendo em vista a expansão de atendimento, os locais não comportam mais a quantidade de praticantes.

Como resultados, destacam-se as participações de alunos em eventos esportivos estaduais e nacionais nas modalidades de basquete, futsal, taekwondo e jiu-jitsu.

Por sua vez, em Juína, o Projeto Mais que Atleta tem como objetivo fomentar a prática de atividades esportivas, entre crianças e adolescentes, priorizando o caráter educacional e o desenvolvimento de habilidade físicas, cognitivas e emocionais.

O projeto atende crianças e adolescentes, de 4 a 17 anos, muitas vezes negligenciadas pelas políticas públicas, em diversos bairros e espaços esportivos públicos, totalizando aproximadamente 1.500 atendimentos, dentre os quais, alunos da etnia indígena Rikbatsa e Enawewe.

Dentre as atividades oferecidas estão judô, capoeira, futebol, handebol, basquete, ginástica artística, kung-fu. Tais modalidades são ministradas por profissionais formados em Educação Física, no total de 18 pessoas.

As referidas modalidades já conferiram resultados expressivos em competições esportivas, tais como: títulos em categorias sub-11, sub-13, sub-17 e sub-20 no futebol; campeão nos jogos escolares no handebol masculino e feminino; terceiro colocado em jogos escolares no basquete; medalhas no I Campeonato Mato-Grossense de ginástica artística; participações em campeonatos brasileiros de judô e campeonato brasileiro e panamericano de kung-fu.

O projeto conta com o apoio da prefeitura municipal de Juína, bem como patrocínio e doações de empresas privadas, recursos da justiça do trabalho e de emendas parlamentares. A maior dificuldade está na busca por novas parceiras que possam fomentar ainda mais o projeto.

O projeto Escolinha e Treinamento Esportivo é financiado pela prefeitura municipal de Barra do Bugres. Funciona há 25 anos, oferecendo as modalidades de futsal, voleibol, handebol e basquete para crianças e jovens, de 9 a 17 anos, incluindo alunos da etnia indígena Umutima, especificamente na modalidade de voleibol.

Tem como objetivo proporcionar o aprendizado de modalidades esportivas diversas e contam com quatro profissionais formados em Educação Física que atuam no projeto.

Os responsáveis entendem que o maior resultado do projeto seja retirar as crianças e jovens da ociosidade e das telas de equipamentos eletrônicos que, atualmente, atingem indistintamente toda população.

Quanto às dificuldades, estas situam-se na falta de espaços, materiais esportivos e uniformes para atendimento das crianças e jovens.

Tangará da Serra também conta com um projeto esportivo chamado Escolinhas e Treinamentos Esportivos, que tem como objetivo atrair crianças e adolescentes para conhecerem novos esportes e ocuparem o tempo livre com hábitos saudáveis.

O projeto oferece as modalidades esportivas de futebol, futsal, handebol, basquete, vôlei, em espaços públicos estaduais e municipais. As escolinhas atendem crianças e jovens, de 6 a 14 anos, incluindo crianças da etnia indígena Paresí-Haliti, enquanto os treinamentos esportivos atendem adolescentes, de 15 a 17 anos, mas também conta com seleções esportivas adultas. É um dos mais longevos projetos esportivos de Mato Grosso, com 40 anos de existência.

Os profissionais que atuam no projeto são formados em Educação Física e toda fonte de recursos é da prefeitura municipal.

Como principais resultados destaca-se a participação em competições esportivas diversas em nível regional, estadual e federal.

As maiores dificuldades estão relacionadas aos espaços, uma vez que muitos bairros não dispõem de quadra ou praças esportivas.

Do lado oposto ao projeto mais longo relatado acima, está um dos projetos mais jovens, mas nem por isso menos importante. O Projeto Esportivo Municipal, da prefeitura de Nova Marilândia, que há 3 anos oferece práticas esportivas para crianças e jovens, de 7 a 17 anos, incluindo alunos da etnia indígena Zoromara, com a finalidade de formar cidadãos, a partir da oferta de atividades que retirem seus beneficiados das ruas e da ociosidade.

O projeto oferece as modalidades esportivas de futsal, futebol, vôlei, judô, jiu-jitsu, boxe, capoeira, kickboxing, em espaços públicos municipais para atividades esportivas. Tais modalidades são ministradas por professores de Educação Física, formados e contratados pela prefeitura do município.

O responsável pelo projeto destaca os expressivos resultados dos alunos, tais como: a inserção em categorias de base no futebol em times de grande expressão nacional; uma aluna que se tornou campeã brasileira de judô; uma professora que foi campeã mundial de muay thai.

Contudo, mesmo com o sucesso do projeto, algumas dificuldades não permitem maiores avanços, como é o caso da compra de materiais para o desenvolvimento das práticas esportivas e a necessidade de melhoria dos salários dos profissionais envolvidos.

Outro projeto que destacamos é a Escolinha de Ciclismo e Escolinha de Atletismo de Marcelândia, práticas até então, não observadas e relatadas. Os dois projetos existem há 3 e 6 anos, respectivamente, e têm como objetivo combater a evasão escolar, a partir do esporte, visando a melhoria da qualidade de vida.

Atualmente, os projetos vêm se expandindo e estão ativos em praticamente todo município. A Escolinha de Ciclismo ocorre em pista própria para treino, enquanto a Escolinha de Atletismo se desenvolve em campos de futebol do município, incluindo Distrito e Comunidade.

O público é composto de crianças e jovens, de 6 a 17 anos, num total de aproximadamente 500 pessoas, atendidas por 15 profissionais, mas não apenas professores de Educação Física, o que indica a necessidade de formação e contratação de pessoal especializado.

Como resultados destaca-se o combate à evasão escolar, pois muitos alunos que não frequentavam a escola, para que pudessem participar dos projetos, tiveram que retornar aos bancos escolares. Além disso, a responsável pelos projetos identificou mudança no rendimento escolar dos estudantes. Ainda, no projeto da Escolinha de Atletismo, os alunos que atingiram os melhores resultados, atualmente, recebem bolsa em nível estadual e federal.

Quanto à dificuldade, percebe-se que a adaptação dos alunos e a necessidade de frequência às aulas na escola, infelizmente, parecem atrapalhar o desenvolvimento pleno do projeto.

O projeto Atletas do Futuro, sediado em Campos de Júlio, diferente dos projetos apresentados até então, tem como finalidade auxiliar financeiramente os atletas do município que, pelo seu desempenho, foram convocados para períodos de treinamentos, testes, avaliações e competições em clubes de todo país.

Dessa forma, destina-se a atletas e paratletas que tenham resultados expressivos, tendo atendido 34 pessoas, em diferentes modalidades, tais como tiro esportivo, MMA, jiu-jitsu e futebol. Dentre estes, destacam-se 6 atletas (5 adolescentes e 1 adulto) que realizaram período de treinamento em Curitiba, durante um ano, em artes marciais; 5 atletas de futebol, que foram avaliados em clubes de Mato Grosso, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio de Janeiro; além de um atleta de tiro esportivo, categoria adulto, que participou de competições nacionais em Mato Grosso, Santa Catarina, Distrito Federal, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Todos os profissionais que atendem o projeto são formados em Educação Física e são custeados pela prefeitura municipal.

Uma das maiores dificuldades do projeto é selecionar os atletas que receberão os recursos financeiros destinados a este fim.

Os dois próximos projetos são desenvolvidos no mesmo município, Primavera do Leste e, cada um deles, lida com uma modalidade esportiva específica. O primeiro leva o nome de Fazendo Vencedores e oferece a modalidade de judô e o segundo é o projeto Força Vôlei e, como o próprio nome já diz, oferece a modalidade de voleibol. Ambos são mantidos por associações sem fins lucrativos.

O projeto Fazendo Vencedores é de responsabilidade da Associação Primaveraense de Judô e tem como objetivo apoiar crianças e adolescentes, que estão em situação de vulnerabilidade social nas ruas e com lares sem estrutura, para desenvolver sua personalidade como ser humano.

A Associação atende a 120 crianças e jovens, nos períodos matutino e vespertino, três vezes por semana, incluindo 3 alunos da etnia indígena Xavante. Conta com três profissionais formados em Educação Física, federados e ocorre em uma escola estadual, uma escola particular e o batalhão da Polícia Militar do Estado.

O projeto conta com alunos que foram campeão brasileiro, campeão sul-americano, campeão e vice-campeão estadual, medalhistas em jogos brasileiros escolares e jogos panamericanos.

A maior dificuldade do projeto é a falta de recursos financeiros, visto que para funcionar, conta com a doação de empresas, campanhas de arrecadação de fundos, tais como rifas e eventos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Ado-

lescente. Dessa forma, uma parceria com a prefeitura do município permitiria melhorar o atendimento dos alunos e potencializar, ainda mais, os resultados.

O projeto Força Vôlei, mantido pela Associação Força Vôlei, está em funcionamento há 5 anos e tem como objetivos: difundir a prática do vôlei, proporcionando treinamentos de qualidade e oportunidades para que os jovens possam se envolver ativamente no esporte; identificar jovens talentos e oferecer uma formação completa, desenvolvendo suas habilidades técnicas, táticas e físicas, preparando-os para competições de alto nível; incentivar valores pessoais; estimular a inclusão social.

As atividades do projeto se desenvolvem no ginásio municipal, praça e escola particular e atendem apenas a crianças e adolescentes do sexo feminino, dos 7 aos 17 anos, e uma equipe adulta, tendo no ápice de funcionamento, atendido a 500 alunas.

O projeto conta com profissionais e estagiários que cursam Educação Física e funciona com promoções e vendas de produtos nos eventos realizados, convênio municipal, projeto estadual de incentivo ao esporte e patrocínio da iniciativa privada.

Para o responsável, a grande conquista está em popularizar o vôlei e aumentar o número de meninas/ mulheres praticantes da modalidade. A maior dificuldade é a captação de recursos junto à iniciativa privada e a falta de compreensão da necessidade de investir no esporte.

Projetos e práticas corporais para populações específicas

Esta etapa do texto pretende apresentar projetos de práticas corporais para populações específicas e, neste caso, nos referimos a dois grupos: pessoas com deficiência e pessoas da 3ª idade.

Tratam-se de grupos específicos e, nas experiências levantadas no Estado de Mato Grosso, apresentam-se os poucos projetos que atendem aos referidos grupos.

Isto posto, o que se apresenta a partir daqui é a consideração desses grupos a partir do que define a Lei Geral do Esporte nº 14.597, de 14 de junho de 2023, que define, em seu artigo 3º, que todas as pessoas têm direito à prática esportiva.

§ 1º A promoção, o fomento e o desenvolvimento de atividades físicas para todos, como direito social, notadamente às pessoas com deficiência e às pessoas em vulnerabilidade social, são deveres do Estado e possuem caráter de interesse público geral (Brasil, 2023).

Destacamos assim, dois projetos:

- Centro de Referência Paralímpico, em Várzea Grande, região Oeste;
- Vida Ativa na 3ª Idade, em Juína, região Noroeste.

O Centro de Referência Paralímpico, de Várzea Grande, configura-se como um espaço de formação esportiva e humana em Mato Grosso, oferecendo condições para o desenvolvimento de pessoas com diferentes necessidades e potencialidades que, ao serem descobertas e com atendimento especializado, tem-se tornado um celeiro de atletas paralímpicos.

Os resultados expressivos da delegação brasileira nos Jogos Paralímpicos do Rio de Janeiro 2016 e de Tóquio 2020 (2021), ampliaram o olhar de diversos segmentos da sociedade, dentre eles o setor público, tendo em vista sua responsabilidade social de inclusão e de atendimento às demandas da população. No entanto, ainda há uma grande carência de estruturas para iniciação e treinamento especializado nas diversas regiões do país,

além da falta de profissionais capacitados para atuar com esportistas que tenham alguma deficiência.

Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, o Governo do Estado de Mato Grosso e o Comitê Paralímpico Brasileiro, buscam promover ações de desenvolvimento do esporte paralímpico em Mato Grosso, tendo uma programação planejada para as diferentes manifestações do esporte, oferecendo suporte aos atletas paralímpicos do município/estado, bem como assistência em reabilitação preventiva, treinamento funcional, treinamento técnico e avaliação funcional, além da promoção de ações de aprimoramento profissional com eventos e cursos, bem como a realização de eventos paralímpicos aos atletas.

O referido projeto teve início em 2022. Portanto, uma ação bem recente, mas que já conta com resultados expressivos, não apenas do ponto de vista do rendimento, mas também do ponto de vista formativo humano, tendo como objetivo geral estabelecer um programa de iniciação esportiva paralímpica para adolescentes, com idade entre 08 a 17 anos, com deficiência física, visual e intelectual, oriundos das escolas regulares e instituições especializadas dos municípios vizinhos ao Centro de Referência.

O Centro de Referência conta com atendimento especializado, com profissionais formados, contratados pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, além de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultural e Esportes de Várzea Grande.

O Centro de Referência Paralímpico já registrou resultados exitosos no seu curto tempo de funcionamento, dentre os quais destacam-se, dois atletas convocados para o Parapanamericano e Mundial de Jovens e uma atleta convocada para os Jogos Parapanamericanos do Chile, na modalidade de Goalball. No entanto, ainda enfrenta dificuldades para se estabelecer, enquanto instituição formadora e, dentre essas dificuldades, a falta

de espaços para divulgação das ações realizadas, o que dificulta a chegada de novos alunos ao local.

Por fim, apresentamos o projeto Vida Ativa na 3ª Idade, desenvolvido no município de Juína, que tem como objetivo proporcionar uma melhor qualidade de vida, por meio das atividades físicas e de interação social. Destina-se a pessoas com mais de 60 anos. No entanto, é comum a participação de pessoas mais jovens, no caso, filhos que acompanham seus pais e mães nas atividades do projeto.

As atividades ocorrem duas vezes por semana e consistem em realização de caminhadas pelo bairro.

O profissional envolvido na condução do projeto não é formado em Educação Física, o que se caracteriza como a maior dificuldade de operacionalização do projeto e suscita a necessidade de investimento em contratação de pessoal com formação na área.

Como principais resultados obtidos estão a melhoria na qualidade de vida, tanto em relação à parte física como nas relações sociais, prevenindo questões emocionais como depressão, ansiedade, solidão, como relatam os participantes. A convivência tem estreitado laços afetivos que contribuem para a melhoria da condição geral de cada um dos membros.

Considerações Finais

Após a apresentação de experiências tão significativas, podemos afirmar que a seriedade e o compromisso na proposição, organização, implementação e avaliação das políticas públicas pode elevar a qualidade do atendimento do direito da população de acesso ao esporte, conforme preconiza a nova lei geral do esporte (Brasil, 2023).

O que pretendemos apresentar são políticas públicas exitosas em esporte e lazer no Estado de Mato Grosso, confirmando o que os gestores públicos conseguiram realizar, frentes aos inúmeros desafios enfrentados, em condições adversas, tais como falta de recursos financeiros, espaços para práticas sem as plenas condições, ausência de profissionais habilitados. Contudo, independente de tais condições, as referidas políticas garantiram, basicamente, que todos tivessem acesso à prática esportiva em suas múltiplas e variadas manifestações.

Referências

BRASIL. **Lei 14.597 de 14 de junho de 2023**. Brasília, DF: Casa Civil, 2023.

MEDINA, J.P.; RIOS, H.; LACERDA, R. **Muito além da bola: o futebol que transforma**. São Paulo: Literare Books Internacional, 2022.

SOBRE OS ORGANIZADORES E AUTORES

ORGANIZADORES

- **Evando Carlos Moreira**

Graduado em Educação Física pela Faculdade de Educação Física de Santo André. Mestre e Doutor em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas. Pós-doutorado em Estudos da Criança pela Universidade do Minho, Portugal. Docente do curso de graduação e dos programas de pós-graduação em Educação Física – PROEF e em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso.

<https://orcid.org/0000-0002-5407-7930>

<http://lattes.cnpq.br/4561814544149415>

Email: ecmmoreira@uol.com.br

- **Raquel Stoilov Pereira**

Graduada em Educação Física pelas Faculdades Integradas de Educação Física. Mestre em Educação Física pela Universidade São Judas Tadeu. Doutora em Educação Física pela Universidade de São Paulo. Docente e coordenadora do curso de graduação em Educação Física do Centro Universitário de Várzea Grande (MT).

<https://orcid.org/0000-0002-8650-5389>

<http://lattes.cnpq.br/9698490424500507>

raquelspmoreira@alumni.usp.br

- **Riller Silva Reverdito**

Graduado em Educação Física pela Universidade Adventista de São Paulo. Mestre em Educação Física pela Universidade Metodista de Piracicaba. Doutor em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas. Pós-doutorado em Ciência do Desporto pela Universidade de Coimbra. Docente do curso de graduação em Educação Física e pós-graduação em Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso e pós-graduação em Educação Física da Universidade Federal de Mato Grosso.

<https://orcid.org/0000-0003-0556-9151>

<http://lattes.cnpq.br/3357837391641002>

Email: rsreverdito@unemat.br

AUTORES

- **Ana Paula Cabral Bonin Maoski**

Graduada, Mestre e Doutora em Educação Física pela Universidade Federal do Paraná. Integrante do Instituto de Pesquisa “Inteligência Esportiva” e da Associação Brasileira de Gestão do Esporte. É docente no curso de graduação e pós-graduação em Educação Física da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

<https://orcid.org/0000-0002-6995-8634>

<http://lattes.cnpq.br/2918718069870727>

E-mail: bonin@utfpr.edu.br

- **Dilson José de Quadros Martins**

Graduado em Educação Física pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Graduado em Administração de Empresas pela Fundação de Estudos Sociais do Paraná. Especialista em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas. Especialista em Administração Desportiva pela Universidade Gama Filho. Especialista em Didática do Ensino Superior pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Mestre em Educação em Ciências do Exercício Físico e do Esporte pela Universidade Federal do Paraná. Técnico Desportivo do Governo do Estado do Paraná.

<http://lattes.cnpq.br/3294591328272531>

<https://orcid.org/0000-0002-3150-4071>

Email: dilson.jmartins@yahoo.com.br

- **Éderson Andrade**

Graduado e Mestre em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso. Doutor em Educação pela Universidade Estadual Paulista. Docente da Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso.

<https://orcid.org/0000-0001-7190-8524>

<http://lattes.cnpq.br/1461891309310631>

Email: ederson.ufmt@gmail.com

- **Elson Aparecido de Oliveira**

Graduado e Mestre em Educação Física pela Universidade Federal de Mato Grosso. Docente do curso de graduação em Educação Física do Centro Universitário de Várzea Grande (MT).

<https://orcid.org/0000-0001-5652-7109>

<http://lattes.cnpq.br/2109830550356968>

Email: elson.oliveira@unemat.br

- **Fernando Marinho Mezzadri**

Graduado em Educação Física pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Paraná. Doutorado em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas. Docente dos cursos de graduação e pós-graduação em Educação Física pela Universidade Federal do Paraná.

<https://orcid.org/0000-0001-8601-5227>

<http://lattes.cnpq.br/1053074023423763>

Email: fmezzadri@uol.com.br

- **João Victor Moretti de Souza**

Graduado em Comunicação Social (Jornalismo) e Especialista pelo Centro Universitário de Brasília. Mestre e Doutorando em Educação Física pela Universidade Federal do Paraná.

Coordenador Técnico do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva.

<https://orcid.org/0000-0001-8272-4157>

<http://lattes.cnpq.br/1838116185320214>

Email: joaomoretti@ufpr.br

- **Katia Bortolotti Marchi**

Graduada em Educação Física pela Universidade Metodista de Piracicaba. Mestre e Doutora em Educação Física pela Universidade Federal do Paraná. Docente do curso de graduação em Educação Física na Universidade Federal do Paraná.

<http://lattes.cnpq.br/9578592668130261>

<https://orcid.org/0009-0004-3148-0833>

Email: kabmarchi@gmail.com

- **Laís Cristyne Alexandre dos Santos**

Graduada em Licenciatura em Educação Física pela Universidade Federal do Paraná e bacharelado em Educação Física pelo Centro Universitário Claretiano. Especialista em docência no ensino superior e em políticas públicas pela Faculdade Unina. Especialista em Jornalismo Esportivo pela Uninter. Especialista em Gestão Pública do Esporte pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Mestre em Educação Física pela Universidade Federal do Paraná. Docente do curso de Educação Física no Centro Universitário Autônomo do Brasil. Pesquisadora do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva (IPIE - UFPR).

<https://orcid.org/0009-0001-2653-302X>

<http://lattes.cnpq.br/3199755354321816>

E-mail: laiscristynea@gmail.com

- **Leandro Carlos Mazzei**

Graduado em Esporte pela Universidade de São Paulo. Graduado em Educação Física pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado. Mestre em Ciências do Desporto/Gestão Desportiva pela Universidade do Porto, Portugal. Doutor sanduíche em Educação Física pela Universidade de São Paulo e Vrije Universiteit Brussel, Bélgica. Docente do curso de graduação em Ciências do Esporte e da pós-graduação em Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

<https://orcid.org/0000-0002-0788-4668>

<http://lattes.cnpq.br/6222841355609478>

Email: lemazzei@unicamp.br

- **Leilane Alves de Lima**

Graduada em Educação Física pela Universidade Adventista de São Paulo. Mestre e Doutora em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas. Docente da Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso.

<https://orcid.org/0000-0002-7866-4152>

<http://lattes.cnpq.br/5949245089655580>

Email: leilanesme@gmail.com

- **Pablo Vitor Morais Melo**

Graduando em Educação Física pela Universidade Federal de Mato Grosso. Bolsista de Iniciação Científica da Escola de Formação em Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso.

<https://orcid.org/0009-0002-8921-7451>

<http://lattes.cnpq.br/4191791731320091>

E-mail: pablomoraisvitor@gmail.com

editora
Fontoura

www.editorafontoura.com.br
e-mail: atendimento@editorafontoura.com.br
11 99887-8777



A presente obra é fruto de diversos trabalhos realizados pelo país, em busca do reconhecimento do esporte e do lazer como direitos essenciais para a existência humana, ainda que o reconhecimento destes direitos nem sempre ocorra da maneira adequada, exigindo de nós resiliência e capacidade de organização social, cultural e política.

Os textos refletem a contemporaneidade no âmbito do esporte e lazer, tematizando: a Lei Geral do Esporte, de 2023, seus desafios e possibilidades a partir do conceito do Esporte para toda a vida; bem como das possibilidades de aprender o esporte e usufruir dele para obter uma melhor qualidade de vida; metodologias utilizadas na organização de informações relevantes para orientar a população quanto ao uso e à apropriação de espaços de lazer; as conferências de esporte e lazer como espaços de debates e proposição de políticas públicas; a falta de equipamentos públicos e a escassez de ofertas de modalidades esportivas que não podem se configurar como justificativa da inatividade física; apresentação de um modelo teórico-prático validado cientificamente para avaliar e aplicar atividades recreativas; a análise do lazer para além de sua função como disciplina no currículo formativo, mas como uma vivência significativa na trajetória acadêmica e pessoal de estudantes de ensino superior; as práticas corporais de aventura e sua relação com os princípios da extensão universitária e dos objetivos do desenvolvimento sustentável da ONU; as relações possíveis entre lazer, tecnologias e educação midiática; como grupos sociais se apropriam, assimilam e fruem de práticas culturais por meio da televisão, do computador e do telefone celular no tempo livre/lazer.

Desejamos que esta obra inspire outros pesquisadores a se colocarem à serviço da obtenção do direito ao esporte e lazer para toda vida, de maneira a tornarem acessíveis práticas que colaborem com vida dos cidadãos brasileiros, não apenas de maneira momentânea, mas para toda vida.

Boa leitura!

ISBN: 978-65-88054-21-5



Financiamento/Apoio



SECEL
Secretaria de
Estado de Cultura
Esporte e Lazer



Governo do
Mato
Grosso



Escola de Formação
em Esporte e Lazer
de Mato Grosso

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado